SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 09 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3818

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato: 05/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
CNPJ: 04.712.762/0001-71
Contratado: LICITIMAX LTDA
CNPJ: 53.672.641/0001-59

Objeto: Aquisição de descascadores de pinhão, freezer horizontal, máquinas de debulha e seladoras, conforme Convênio MAPA nº 919044/2021
Valor: R$6.477,16 (seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)

Fundamento Legal: Art. 89 e ss, Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 02 de maio de 2024

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:4BA6389E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 54.508.301/0001-50. Contratado: RAQUEL KUNZ - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DEPESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2029. Data da assinatura: 08/05/2024

Ibirubá/RS, 08 de maio de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:2FF6065E

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 92.412.907/0001-86. Contratado: CLINICIA HERRMANN LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DEPESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2029. Data da assinatura: 08/05/2024

Ibirubá/RS, 08 de maio de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:0EAFD8BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 178/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

Certifico que foi realizado no dia 07/05/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 178/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 025/2024, com o reequilíbrio financeiro do item 597-Sinvastatina 20mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 07 de maio de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0E521CA9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 179/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 07/05/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 179/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **S & R DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.889.315/0001-92, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 052/2024, com o reequilíbrio financeiro do item 433-Levotiroxina 112 MCG, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 07 de maio de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:CA0413CA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 180/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 07/05/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 180/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 47.893.919/0001-15, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 045/2024, com o reequilíbrio financeiro do item 262-Dimenidrinato 50mg+piridoxina 10mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 07 de maio de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:88BA628A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 181/2024 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023

Certifico que foi realizado no dia 08/05/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 181/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023. Contratada: **TANARA VANZ ME,** inscrita no CNPJ sob nº 41.281.333/0001-13, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 08 de maio de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:20ACB0D1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 182/2024 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023

Certifico que foi realizado no dia 08/05/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 182/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023. Contratada: **RICCI SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 49.924.064/0001-78, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 08 de maio de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9125F067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, torna público a seguinte licitação: Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 001/2024, do tipo Menor Preço, por item, de **KITS DE TESTES RÁPIDOS - COMBO ANTÍGENO SARS-COV2 E INFLUENZA TIPO A e TIPO B e DENGUE para detecção qualitativa dos anticorpos de classe IgG e IgM e do antígeno NS1 do vírus da dengue**. Sessão Pública: 22/05/2024, às 9h. Pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no site: www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Publicado por:
Andressa Chielle Silveira
Código Identificador:5CD53D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado:FONTANA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
Data: 07.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 07.05.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:EF08B706

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSISA torna público que realizará revogação do **Chamamento Público nº 03/2024** considerando que foi aberto novo edital que incluiu novo serviço técnico profissional na área de engenharia de trânsito aos Municípios Consorciados. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Credenciamento.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:87C7DA0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, favorável à aprovação das Contas do Senhor Jacir Miorando e Ademir Favaretto, Administradores do Executivo Municipal de Água Santa, relativo ao Exercício de 2015.

JOCIEL PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUA SANTA, faço saber que o plenário aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, favorável à aprovação das Contas dos Senhores Jacir Miorando e Ademir Favaretto, Administradores do Executivo Municipal de Água Santa, relativo ao Exercício de 2015, processo 000698.0200/15-5.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Santa 06 de Maio de 2024.

JOCIEL PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

MARIA LORIZETE DALMINA
1º Secretária

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:59AEC442

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.458 DE 07 DE MAIO DE 2024

Concede Licença Saúde à Servidora Municipal ANDREIA FRIGERI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Atestados Médicos datados de 30/04/2024 e 01/05/2024.
R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à Servidora Municipal **ANDREIA FRIGERI,** no Cargo de Chefe de Seção, Matrícula nº 1.874, de **04 (quatro) dias**, no período de 30/04/2024 a 03/05/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 07 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:AD4C96F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.459 DE 07 DE MAIO DE 2024

Transfere de Secretaria a Servidora Municipal SINARA PANISSON

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando do Gabinete do Prefeito, datado de 07/05/2024;

R E S O L V E:

Transferir a Servidora Municipal, **SINARA PANISSON,** no Cargo de Chefe de Serviços, Matrícula nº 1.875, da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito para a Secretaria Municipal de Administração, **a contar de 08/05/2024.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, **07 de Maio de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/__

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:74589BB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.460 DE 07 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 17.260 de 22/02/2024 que concede Horário Suplementar à Servidora ELISIANE REZENDE RIBEIRO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria Municipal da Educação e Cultura nº 044/2024, datado de 07/052024;

R E S O L V E:

Altera a Portaria nº 17.260 de 22/02/2024, que concede Horário Suplementar de 20 horas à Servidora Municipal **ELISIANE REZENDE RIBEIRO,** no Cargo de Professora, Matrícula nº1.265, Nível 02, Classe B, **para 12 horas semanais**, perfazendo uma carga horária de 32 horas, recebendo, portanto, uma complementação de 80% dos respectivos salários básicos, a contar de **13/05/2024** a 20/12/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, **07 de Maio de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:9CF1C2E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.461 DE 07 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 17.261 de 22/02/2024 que concede Horário Suplementar à Servidora SANDRA M. OLIBONE SACHETTI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria Municipal da Educação e Cultura nº 044/2024, datado de 07/052024;

R E S O L V E:

Altera a Portaria nº 17.261 de 22/02/2024, que concede Horário Suplementar de 20 horas à Servidora Municipal **SANDRA MARA OLIBONE SACHETTI,** no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.256, Nível 02, Classe C, **para 12 horas semanais**, perfazendo uma carga horária de 32 horas, recebendo, portanto, uma complementação de 80% dos respectivos salários básicos, a contar de **13/05/2024** a 20/12/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, **07 de Maio de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:B71A0EBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.347/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Declara situação excepcional de intervenção humanitária do Município, estabelece procedimentos e ações solidárias para prestar auxílio às regiões atingidas pelas catástrofes climáticas recentes e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal De Água Santa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispões a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de excepcional intervenção humanitária no âmbito do Município, visando colaborar com as ações de caráter solidário, prestando auxílio material e humano às áreas e moradores atingidos pelos desastres climáticos ocorridos neste final de abril e início de maio em curso.

Art. 2º O presente decreto está em consonância com o estado de calamidade pública igualmente declarada pelo Decreto Estadual 57596 de 01 de maio em curso e Decreto nº 57.600 de 04 de maio em curso, nas regiões especificadas nos respectivos Decretos do Estado.

Art. 3º A ajuda humanitária corresponde a assistência material, logística, legal e até mesmo de recursos humanos a serem destinados aos Municípios e à população atingida, visando o atendimento imediato das necessidades mais prementes, bem como na limpeza e recuperação da área danificada pelas enchentes e vendavais.

Art. 4º Poderá o Município, dentro das possibilidades operacionais e financeiras, disponibilizar aos atingidos pela tragédia:
I - cesta de alimentos, perecíveis ou não;
II - transporte e distribuição de água para consumo humano;
III – produtos e kits de limpeza doméstica e urbana;
IV – produtos e kits de higiene pessoal;
V – lonas, materiais de construção e reformas;
VI – colchões, forros de cama, roupas de adultos e crianças;
VII – medicamentos, conforme organização regional de fornecimento;
VIII – outros vinculados à reconstrução das áreas (telhas, caixas d'agua e etc).

Art. 5º O Município poderá disponibilizar material humano, servidores das diversas áreas necessárias ao enfrentamento da situação, bem como material e equipamentos, máquinas leves ou pesados, conforme a logística e as condições de operação ajustadas com a defesa civil e as autoridades de cada Município.

Art. 6º As equipes criadas para colaborar no atendimento à tragédia deverão ser designadas mediante portaria do poder executivo e observarão plano de trabalho e operacional, inclusive deslocamento, estadia, alimentação nos locais de destino, conforme deliberação em conjunto com a coordenação local e regional da Defesa Civil.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta da lei-de-meios em execução.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto perdurar a necessidade de atendimento das áreas atingidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 07 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/05/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:367F9145

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.348/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispensa Servidores Municipais efetivos vinculados ao RPPS para Assembleia Geral.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO: Convocação Assembleia Geral RPPS para 22/05/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam dispensados das atividades todos os servidores municipais efetivos, vinculados ao RPPS, no dia 22 de Maio de 2024, a partir das 14:50h, para participarem da Assembleia Geral do RPPS.

Parágrafo Único. A assembleia terá início as 15h, junto ao Ginásio Municipal Marcos Aurélio Danelli.

Art. 2º Os servidores efetivos vinculados ao RPPS estão todos convocados a participar da assembleia.

Art. 3º O setor de Recursos Humanos informará junto ao Registro de Ponto de cada servidor, a justificativa da dispensa.

Art. 4º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA 08 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 08/05/2024.

DIANA OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:1DFB1BE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOVAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas**, do dia **28 *de Maio de 2024***, na Câmara Municipal de Vereadores, será realizada audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2024**.**
A audiência Pública será conduzida pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Água Santa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 08 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:5C3328D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 192/2023 tornam público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 015/2024, referente a Concorrência Eletrônica nº 003/2024 referente a Concorrência Eletrônica nº 003/2024 que tem por objeto a contratação de empresa para executar a reforma de prédio público.
Conforme Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia, altera-se o item 5.4 " Qualificação Técnica.
Alterada a data de abertura da sessão:
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 24 de maio de 2024, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.

Demais disposições constantes do presente Edital permanecem inalteradas. Informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.chapada.rs.gov.br telefone (54) 3333-1166 ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS.

Chapada-RS, 08 de maio de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:83A2DDBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 004/2024 – PROCESSO 0037/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ALLEGRETTI ENGENHARIA LTDA**
CNPJ Contratado: **28.280.397/0001-31**
Objeto: **PAVIMENTAÇÃO NA SAIDA DA SERRA DE BAIXO SEGUINDO A RUA ADOLFO PINTO NO MUNICIPIO DE ENTRE-IJUIS**
Valor: **R$ 268.900,00**
Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:C29DBD5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 048/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**EDER IRANI PAZZA**
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Objeto:Contratação de serviço de plotagem em vinil para nova ambulância adquirida pela Secretaria de Saúde, conforme modelo. DISPENSA 048/2024.
Valor:R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Estação, 08 de maio de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:565A458B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 053/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**KELLY KRASUSKI PSICOLOGIA LTDA**
Objeto: CREDENCIAMENTO de clínicas, hospitais, consultórios, e/ou profissionais especializados para realização de sessões de psicologia, conforme necessidade do Município. CHAMADA PÚBLICA 004/2021.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Vigência: 07/04/2024 a 07/04/2025.
Valor: R$ 80,00 (oitenta reais) valor pago por sessão.

Estação, 08 de maio de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5AAA9B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – N° 013/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **J. CELI & CIA LTDA**(CNPJ:010.323.136/0001-96).
Objeto: [...] Conforme solicitação do Ofício nº 15/2024 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 047/2023, fica estendido por mais 12 meses, a partir da data de 02 de maio de 2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Estação, 08 de maio de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:DB3EDBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 054/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**TATIANE REDANTE PSICOLOGIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**
Objeto: CREDENCIAMENTO de clínicas, hospitais, consultórios, e/ou profissionais especializados para realização de sessões de psicologia, conforme necessidade do Município. CHAMADA PÚBLICA 004/2021.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025.

Valor:R$ 80 (oitenta reais) por atendimento.

Estação, 08 de maio de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:171E21B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2024

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 31/2024 – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento; Base legal: Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017; Objeto: **TERMO DE FOMENTO entre o MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO e a** CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GETÚLIO VARGAS – CDL, para implementação do projeto "Legal é Comprar no Comércio Local 2024", com o qual pretende estimular o crescimento do comércio local**;** Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) em parcela única; Vigência: maio a dezembro de 2024.

Estação, 08 de maio de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:0A829421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGAO ELETRONICO 010/2024

TERMO DE PUBLICAÇÃO

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :
PREGÃO ELETRONICO 010/2024. Abertura 27/05/2024 às 09:00 Hs. Objeto Aquisição de Consultório Odontológico;

Lagoão, 08 de Maio de 2024

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:2C89AB34

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 496 DE 08 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:407ED91A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, XV)
Objeto: Contratação de empresa para atendimento de portadores de deficiência. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: APASPI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE PARAI, CNPJ/CPF: 15.583.741/0001-10
Valor: R$ 5.880,00

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:640C89A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura da seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FILTROS, ÓLEOS E AFINS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.Data de abertura da sessão: 24/05/2024, às 08h30min. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br efernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:60BC1DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Concorrência Presencial 06/2024. Objeto: pavimentação asfáltica conforme Contrato de Repasse 945493/2023/MCIDADES/CAIXA. Abertura: 24/05/2024, às 9:00 horas.
2) Pregão Eletrônico 02/2024. Objeto: aquisição de materiais ambulatoriais. Abertura: 22/05/2024, às 9:00 horas, na página http://pregaobanrisul.com.br.
3) Pregão Eletrônico 03/2024. Objeto: aquisição de equipamentos de limpeza e caminhas empilháveis. Abertura: 27/05/2024, às 9:00 horas, na página http://pregaobanrisul.com.br.
Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e no site www.novacandelaria.rs.gov.br. Fone: (55)99952-3198.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:41048B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO 01
AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2024

O **Município de Presidente Lucena**, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital de Concurso Público n.º 01/2024, publicado no dia 03 de maio de 2024, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

1.1. Ficam suprimidos os cargos de Professor de Educação Infantil (Cargo 06) e Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Cargo 07), em virtude da necessidade de adequar a legislação municipal para atender a Meta 15 do PNE (Lei Federal n.º 13.005/2014), que estabeleceu o nível superior para profissionais da categoria (Art. 61, I, II e III da LDB).

1.2. Em razão da supressão, ficam suprimidos os itens relacionados à Prova de Títulos (Item 8.3 do edital), bem como, o conteúdo programático e atribuições destes cargos (Anexo I e II do Edital), bem como, o prazo recursal acerca do resultado da Prova de Títulos (Anexo III do Edital).

1.3. Alteram-se também os itens a seguir, para adequar a nova realidade do edital, passando a ter a seguinte redação:

1.2. O Concurso Público terá caráter eliminatório e classificatório e envolverá prova escrita objetiva e prova prática, diferenciadas por cargo.

(...)

8.1. O Concurso Público será composto de duas etapas: Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos. As etapas são diferenciadas por cargo, sendo aplicada:

1.4. Os demais itens do Edital seguem inalterados.

Presidente Lucena/RS, 07 de maio de 2024.

GILMAR FUHR
Prefeito do Município de Presidente Lucena

Publicado por:
César Alberto Karling
Código Identificador:D3599154

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias **13/05/2024 a 15/05/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para:

Divisórias sanitárias em granito cinza polido, espessura de 2cm a 3cm, bipolido, banheiro feminino (2 peças laterais de 190x125cm e 4 peças frontais de 190x30cm, incluindo perfil para fixação, com instalação inclusa) e banheiro masculino (2 peças laterais de 190x135cm, 1 peça frontal de 190x20cm e 2 frontais de 190x25cm, incluindo perfil para fixação, com instalação inclusa).E instalação de 5 kit porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo, fornecimento e instalação.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. Eventual visita pode ser solicitada para Anelise, em 51 980346812 e dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail de contato: compras@presidentelucena.rs.gov.br. A cotação deverá ser enviada para o e-mail supramencionado. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

Presidente Lucena/RS, 09 de maio de 2024.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:BB42B02E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N°14/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-MORANGOS IN NATURA PARA MERENDA ESCOLAR-REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com registro de Preço, na contratação do fornecedor JUCIEL SALVADOR, Produtor rural, inscrito no CPF 026.232.380-06, para fornecimento de gênero alimentício aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme quantitativo de até 400 (quatrocentos) kg de morangos frescos in natura que compõem o cardápio das duas escolas da rede municipal de ensino.

Justifica-se a presente aquisição pelo fato de que o item ter sido declarado deserto na chamada pública nº 01/2023. Considerando que a fruta fazia parte do cardápio da merenda escolar nas duas escolas da rede municipal de ensino do ano de 2023 e que teve uma excelente aceitação por parte dos alunos, consideramos importante que a fruta seja ofertada na merenda escolar em 2024. O morango é um item importante para compor a merenda escolar por ser uma fruta rica em vitaminas C, A, E, B5 e B6, além de minerais como cálcio, ferro, potássio, selênio e magnésio, sendo uma fonte de flavonoides, importante agente antioxidante para o organismo.Cabe ressaltar ainda, a necessidade da contratação de empresa especializada para o atendimento da demanda, vez que a criação de layout/arte/designer da revista, que possibilitará a melhor distribuição e coesão de informações dentro da revista, numa linguagem simples e de fácil compreensão e entendimento para a população.

O valor total para a aquisição é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 25 dias do abril de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7880ACAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 15-2024- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SMP (SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL) E SERVIÇO GESTÃO DE DISPOSITIVOS, FORNECIMENTO DE LINHAS DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO COM FORNECIMENTO DE CHIP.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação de TELEFONICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 02.558.157/0001-62, para fornecimento serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal) e Serviço Gestão de Dispositivos para uso dos servidores da CONTRATANTE em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago com fornecimento de chip gratuito.

Justifica-se a presente contratação pela necessidade desses serviços uma vez que as linhas são utilizadas pelos diversos serviços públicos como Plantão de Urgência em Saúde, atendimento na UBS Municipal e secretaria Municipal de Saúde, motoristas que fazem transporte de pacientes, plantão de emergências no sistema de abastecimento de água, plantão do conselho tutelar, atendimento no CRAS Municipal e setor de compras e licitações. Como peça fundamental para a agilidade e eficiência na prestação de serviços, é essencial a manutenção do fornecimento de sinal de internet compatível com as

necessidades administrativas das repartições públicas, possibilitando assim, a continuidade das ações administrativas e demais atividades desenvolvidas pelo Município de Protásio Alves.
O valor total anual para o fornecimento do Serviço de telefonia móvel é de R$ 6.099,60 (seis mil e noventa e nove reais com sessenta centavos), sendo pagos, R$ 508,30 (quinhentos e oito reais e trinta centavos) mensais por 17 linhas telefônicas contratadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 30 dias do mês de abril de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3041A4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 05/2024

_____
Contratado: **GRAFF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**
Modalidade: Dispensa de licitação
Número da licitação: 010/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 19/2024
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Show/Baile com o Grupo Musical "Os Farrapos" para apresentação no dia 18 de maio de 2024, em comemoração do 47° FESTIVAL DA CANÇÃO POPULAR ITALIANA.
Data de assinatura: 07/05/2024
Alteração contratual: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em elaboração e desenvolvimento de Projeto para Estacionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso, com área de intervenção de 1.535,00m², com a intenção de complementar o projeto arquitetônico desenvolvido pelo Departamento Técnico Municipal

_____
Contratado: GRUPO OS FARRAPOS LTDA
Modalidade: Inexigibilidade
Número da licitação: 01/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 14/2024
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Show/Baile com o Grupo Musical "Os Farrapos" para apresentação no dia 18 de maio de 2024, em comemoração do 47° FESTIVAL DA CANÇÃO POPULAR ITALIANA.
Data de assinatura: 08/05/2024
Alteração contratual: Pelo presente termo fica alterada a data de realização do evento, passando a ser realizado na data de **29 de junho de 2024**, em razão da declaração da situação de emergência, em decorrência das severas chuvas que atingiram o Município e o Rio Grande do Sul, conforme Decreto Municipal nº 1.012, de 01 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:10D7CE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E SERVIÇOS CONTPINUOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO MESMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PROTÁSIO ALVES/R

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação de empresa especializada para prestação de 02 (dois) serviços, sendo a criação de site institucional para a Câmara Municipal de Protásio Alves, contendo todas as informações necessárias do Poder Legislativo, conforme termos do antigo site, e a prestação de serviços contínuos de hospedagem, manutenção e atualização do site institucional da Câmara Municipal de Protásio Alves.
Justifica-se a presente contratação pela necessidade de hospedagem, manutenção e atualização do site do Poder Legislativo Municipal que é essencial para garantir a eficiência operacional e aprimorar a comunicação online, especialmente dos cidadãos. O site é uma importante fonte de informação da população, facilitando o acesso às informações do legislativo, como aos atos oficiais dos vereadores, receitas e depesas e à composição da Câmara em cada gestão. Portanto, vislumbra-se a necessidade iminente de disponibilizar aos cidadãos informações atualizadas, de modo que seja possível garantir a transparência das ações do Legislativo Municipal.
O valor da aquisição é de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) para a criação do site institucional para a Câmara Municipal de Protásio Alves e de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), pagos de forma mensal, referente a prestação de serviços contínuos de hospedagem, manutenção e atualização do site institucional da Câmara Municipal de Protásio Alves.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 06 dias do mês de maio de 2024

GILMAR DALL AGNOL
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:25EAE22C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 9002/2024 - CONSTRUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MAT EM C.B.U.Q EM DOIS TRECHOS NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE PROTÁSIO ALVES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 9002/2024
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 27 de maio de 2024, às 08:30h estará recebendo as propostas para Contratação de empresa(s) para realização de Construção em Regime de Empreitada por preço unitário, critério de julgamento pelo menor preço global, objetivando o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de Ponte Pênsil para pedestres, na Comunidade de São Miguel, divisa entre o município de Protásio Alves e Nova Prata/RS. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/.

Protásio Alves, 08 de maio de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5B6CBCD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2024
CONTRATADA: MAKI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 90.622.598/0001-43
OBJETO: Aquisição de peças para fins de conserto da Retroescavadeira Randon 4x4/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 4.095,30 (quatro mil e noventa e cinco reais e trinta centavos).
DATA: 06/05/2024

Restinga Sêca, 08 de maio de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:7DEA6233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA N° 260/2022 - MDR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 51, VI da Lei Orgânica e, e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que severa inundação ocasionada pela elevação da Laguna dos Patos atingiu o Município do Rio Grande,

II - Que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à decretação Estado de Calamidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Estado de Calamidade Pública** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos ao sistema S2ID, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria n° 260/2022 - MDR.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Rio Grande, 08 de maio de 2024

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:2E26C83F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 22/2024 – DISPENSA Nº 15/2024

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa**ALLIANZ SEGUROS S.A.**, por intermédio da corretora Paes Bitencourt – Corretora de Seguros Ltda, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular. Valor total da contratação: R$ 3.248,80 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais com oitenta centavos).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:1C2F82CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (52º). Objeto: inclusão da alínea "o" ao Parágrafo Décimo da Cláusula Segunda do contrato (repasse das diferenças na Contratualização) e exclusão do Tipo de Serviço "Porta de Entrada", suprimindo o repasse do valor mensal do "Incentivo Estadual – ASSISTIR – TS Porta de Entrada – RUE", com consequente atualização da tabela "Resumo dos Recursos Financeiros". Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 02/05/2024.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (53º). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Primeiro na Cláusula Terceira do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.622, de 25 de abril de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 06/05/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (28º). Objeto: inclui o Parágrafo Vigésimo Segundo na Cláusula Quarta do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.622, de 25 de abril de 2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 06/05/2024.

Contratada: Uni-Rim Clínica de Doenças Renais Ltda. (14º). Objeto: inclui alínea "s" na Cláusula Segunda do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.622, de 25 de abril de 2024. Contrato n.º 326/PGM/2019. Processo Administrativo n.º 357/COMPRAS/2019. Data: 06/05/2024.

Contratada: Gazeta do Sul S/A. (5º). Objeto: prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 124/PGM/2019. Processo Administrativo n° 008/LIC/SEFAZ/2019. Pregão Presencial nº 049/2019. Data: 07/05/2024.

Contratada: Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (2º). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "e" da Cláusula Sexta do contato. Contrato n° 005/PGM/2024. Processo Administrativo n° 001/COMPRAS/2024. Data: 26/04/2024.

Contratada: Água & Terra Projetos Ltda. (1º). Objeto: autoriza a subcontratação, para execução parcial do Contrato, das empresas "A. Peres da Silva" e "Andre Luis Schneider Barros Wink". Fundamento: Cláusula Décima Terceira do contrato. Contrato n° 023/PGM/2024. Processo Administrativo n° 203/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 033/2023. Data: 02/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:35998497

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: rescisão contratual, a contar de 25 de abril de 2024. Contrato nº 221/PGM/2023. Fundamento: alínea "a" da Cláusula Décima do contrato e Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 144/COMPRAS/2023. Data: 25/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:7D2A530A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 09/2024 - PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01

Pregão Eletrônico n° 09/2024/DCL/SMPOP. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para a compra de gêneros alimentícios para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São Borja, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Data da sessão: 23/05/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 08/05/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA **–**
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:B748D1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CCE Nº 06/2024 - PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01

Concorrência Pública Eletrônica n° 06/2024/CCE/SMPOP/DCL. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 5.597,10m² (cinco mil, quinhentos e noventa e sete metros e dez centímetros quadrados) de pavimentação das vias locais em blocos pré-moldados de concreto intertravado – PAVER, em diversas ruas da cidade, conforme definições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, memorial descritivo e projetos, que são parte integrante do presente edital. Data da sessão: 28/05/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 08/05/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA –
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:D010486C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 15/2024

Pregão Eletrônico n° 15/2024/DCL/SMPOP. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para a compra de gêneros alimentícios conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Data da sessão: 22/05/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 08/05/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA –
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:1D72DF78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO DE DATA – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

O Município de São José do Hortêncio, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração da data de disputa do Pregão Eletrônico 006/2024, que objetiva o Registro de Preços para serviços de recapagem de pneus para a frota de veículos e máquinas do município. O certame não ocorreu na data marcada (08/05/2024, às 7h30min) por motivo dos eventos climáticos supervenientes ocorridos nos últimos dias, os quais possam ter impossibilitado a participação de licitantes no processo, inclusive com a dificuldade em acessar a plataforma Banrisul Pregões. Fica remarcada a abertura das propostas e a sessão de lances para o dia 15/05/2024 às 7h30min.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:36E73958

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 08 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 056/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a Servidora **RUBIANE MACEDO BRAGA,** Professora Municipal, matrícula nº 1025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 02/10/2017 a 04/05/2024, a contar do mês corrente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 08 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B48AA004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 08 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 055/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a senhora **EDI FLORIANO VARGAS,** Agente Visitadora, matrícula nº 839, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao primeiro mês do período aquisitivo 23/04/2017 a 25/11/2022, a contar de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 08 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:FFB31FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 08 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 038/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a senhora **CÁTIA DILENE PAVANELLO MOREIRA,** Técnica em Contabilidade, matrícula nº 951, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023, interrompida pela Portaria nº 433, de 30 de novembro de 2023, a contar do dia 03/06/2024 a 17/06/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 08 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:690D75C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 08 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 037/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **PATRÍCIA GOMES DA SILVA,** Agente Fiscal Municipal, matrícula nº 787, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, do período aquisitivo correspondente a 17/06/2023 a 16/06/2024, a contar do dia 17/06/2024 a 16/07/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 08 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7B57F05C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022

3º termo aditivo AO Contrato Nº 162/2022. Data: 14.06.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **GIRNEI A. HAHN – ELETRECISTA-ME**, CNPJ 17.859.827/0001-58. Objeto: ACRÉSCIMO da quantidade do item 01, totalizando a importância de R$ 4.183,76 (quatro mil cento e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original.

Alegria, 08 de maio de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:B9FC6E2C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2024 EM 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 080/2024 EM 07 DE MAIO DE 2024

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal de Alegria nº 2.144/2023, de 28 de Novembro de 2023 e Ofício nº 027/2023, 026/2023, 020/2023, 024/2023, 021/2023, 018/2023, 019/2023, 023/2023, 022/2023, 028/2023, 025/2023, 029/2023, 057/2023, 056/2023, 005/2024, 006/2024 – **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.**
N O M E I A
Art. 1º - Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS,** com a seguinte composição:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

TITULAR:	Silvia Andreia Cargnelutti
SUPLENTE:	Loriva Pinto Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR:	Daniela Schossler Jost
SUPLENTE:	Daiany Alineia Reidel Sklar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TITULAR:	Elizete Terezinha Scarati Cardias
SUPLENTE:	Zelinda Mattos Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR:	Daiana Cristina Pereira da Silva
SUPLENTE:	Clarice Joana Welter Wisneski

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TITULAR: Noici Lauschner

SUPLENTE: Elizandro Eichkoff Meller

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

TITULAR:	Lara Narjana Johann

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

GRUPO DE IDOSOS PRAZER DE VIVER COM ALEGRIA

TITULAR:	Albino L. Zainskoski
SUPLENTE:	Antonio Arcisio de Carvalho Bueno

GRUPO DE IDOSOS 25 DE JULHO – ESPIRITO SANTO

TITULAR:	Jocélia dos Reis
SUPLENTE:	Silene Bender Pieczaki

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALEGRIA

TITULAR:	Claudio Antônio Scaratti
SUPLENTE:	Valeri A. Secconi

ASSOCIAÇÃO DE PAI E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

TITULAR:	Janaina Andréia Hullen Zimmermann
SUPLENTE:	Lenise Copetti Sperling

CENTRO DE TRADICIONALISMO GAÚCHO

TITULAR:	Carmelia Martini Filipin
SUPLENTE:	Lisiane knorst Wicrzbicki

EMATER/ ASCAR
TITULAR: Arlindo José Moura de Almeida

Art. 2º Revoga a Portaria 157 de 14/12/2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Roberto Torzecki Kotrzeva
Código Identificador:6EF51EA7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2024 EM 03 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 078/2024 EM 03 DE MAIO DE 2024

"CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, **Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005, e Lei Complementar 173/2020 (período suspenso de 28/05/2020 até 31/12/2021).

R E S O L V E

Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/04/2024**, pagamento efetuado na folha deste mês para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ANUÊNIOS
Camila Daniela Hullen	2011	13%
Daiana Cristina Pereira Da Silva	2019	5%
Darci Rogoski Preissler	1992	32%
Darlise Raquel Savariz De Souza	2001	23%
Elizandro Eichkoff Meller	2013	11%
Geraldo Weiler	1995	29%
Gilmar Miranda Veiga	2011	13%
Iara Cristina Borges	2011	13%
Jose Valdecir Prestes Ribeiro	1992	32%
Maria Odete Borges Da Motta	2001	23%
Marines Britzke Krawszuk	2011	13%
Marlise Carina Do Rosario Zawaski	2011	13%
Mauro Jose Ludwig	2011	13%
Neila Sirlei Martens Heck	2011	13%
Neusa Berft Brikalski	2017	5%
Odenir Fatima Dahlem	2011	13%
Rejane Boyaski Machado	2001	23%

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Roberto Torzecki Kotrzeva
Código Identificador:1994F79D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2024 EM 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 079/2024 EM 07 DE MAIO DE 2024

"HOMOLOGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 20° da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e art. 5º do Decreto Municipal nº 72, de 29/12/1998 e Avaliação de desempenho de Estágio Probatório.
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a conclusão do Estágio Probatório da servidora a seguir aprovada:

Nome:	Matricula:	Cargo:	Pontos:
Marlete Zainskoski	1555	Servente	3.570

Art. 2º Fica por este ato declarado **Estável no Serviço Público**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Roberto Torzecki Kotrzeva
Código Identificador:CCE6D8AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ n. 07.197.877/0001-63. **Objeto:** Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço unitário, para a execução de AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO do Centro de Eventos – 2ª Etapa, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul. Demais especificações técnicas e quantitativos de materiais e serviços, deverão ser executados conforme memorial descritivo, planilha de orçamento e planta baixa que compõem o Processo Administrativo 027.01.05.05/2024. **Pagamento:** Valor global de R$511.899,97 (quinhentos e onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), conforme Concorrência nº 03/2024, Processo Administrativo nº 027.01.05.05/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura e/ou ordem de início, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 8 de maio de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:E68D8CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** MEGA BUSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.958.412/0001-00. **Objeto:** Fornecimento, pela Contratada, de 01 (um) veículo de passeio, novo, zero km, do tipo sedan, ano/modelo 2024, qual seja: FIAT CRONOS 1.3 FLEX, destinado à Secretaria de Saúde. **Pagamento:** Valor global de R$106.900,00 (CENTO E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), conforme Pregão Eletrônico nº 07/2024, Processo Administrativo nº 040.01.03.04/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 8 de maio de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:50AF11A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO Nº 004/2024

"AUTORIZA A MESA DIRETORA A REPASSAR R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA

A PREFEITURA DE ALVORADA PARA ASSISTÊNCIA AOS ATINGIDOS PELAS ENCHENTES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada,Ver. Rodrigo Mendes da Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinteRESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal a repassar recursos do Orçamento do Legislativo, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao Poder Executivo Municipal para assistência aos atingidos pelas enchentes no município de Alvorada.
Parágrafo único. Os valores deverão ser destinados da seguinte forma:
a)R$ 250.000,00 para aquisição de colchões;
b)R$ 180.000,00 para aquisição de material de limpeza;
c)R$ 50.000,00 para locação de caminhões para transporte dos móveis para retorno às residências;
d)R$ 20.000,00 para aquisição de ração.

Art. 2º. Para o repasse dos recursos previstos no artigo anterior será feita a redução na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 001 – Câmara Municipal de Alvorada
Ação 1077 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Dotação:344905200000000000 – Equipamentoe Material Permanente
Valor: R$ 500.000,00
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de maio de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2DE0372D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023 D - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023 D - Dispensa de Licitação nº 001/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 004/2020 por mais 04 (quatro) meses, do dia 04 de fevereiro de 2024 a 04 de junho de 2024, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED, através da CI Nº 03/2024.
DA EXECUÇÃO
1.2. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 004/2020, por mais 90 (noventa) dias, do dia 01 de março de 2024 à 30 de maio de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: PSM Serviços e Manutenção Industrial Ltda., CNPJ sob o nº 17.967.194/0001-00,

Alvorada, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0563F118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023 A - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023 A - Inexigibilidade de Licitação nº 59/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 109/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 13 de maio de 2024 a 12 de maio de 2025, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU, através da CI Nº 52/2024.

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95

Alvorada, 06 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:D2621161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2056/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 21533/2024, da Secretaria Municipal de saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 12/2024, a contar de 22 de abril de 2024, abrangendo, inclusive, os contratos que originarem do mesmo processo licitatório, referente à aquisição de divisórias, forros, portas e vidros.

• Fiscal Titular: Thiago dos Santos Henriques – Matrícula nº 2024111607
• Fiscal Suplente: Gabriel Marchetto Oliveira – Matrícula nº 2021110133

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:ED1BDEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2057/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 21530/2024, da Secretaria Municipal de saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 14/2024, a contar de 19 de abril de 2024, abrangendo, inclusive, os contratos que originarem do mesmo processo licitatório, referente à aquisição de materiais de iluminação.

• Fiscal Titular: Gabriel Marchetto Oliveira – Matrícula nº 2021110133
• Fiscal Suplente: Thiago dos Santos Henriques – Matrícula nº 2024111607

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:ED1FC4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2058/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 21527/2024, da Secretaria Municipal de saúde;

Resolve:

Revogar a designação das servidoras Carla dos Santos Ferraz e Graziela Bortoncello Mallmann, constante na Portaria Municipal nº 0197/2023, e **designar** as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 19 de abril de 2024, como novas fiscais do Contrato nº 188/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 171/2022, cujo objeto é a locação do imóvel comercial sito à Rua São Borja, nº 34, loja 105, Alvorada/RS

• Fiscal Titular: Marta Cilene de Fraga Castro – Matrícula nº 2013106500;
• Fiscal Suplente: Jucélia Boeno – Matrícula nº 2024111669.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:4C8EAE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2063/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 20715/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas como fiscais das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 14/2024, a contar de 16 de abril de 2024, abrangendo, inclusive, todos os contratos que se originem do mesmo processo licitatório, referente Processo Administrativo nº 19846/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de iluminação.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa – Matrícula nº 2010104622;
• Fiscal Suplente: Olga Dirlei Bueno Sauer – Matrícula nº 2002101842.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:E7C4420C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 057, DE 08 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS, ATOS E AUDIÊNCIAS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CONCILIATÓRIOS, DISCIPLINARES, ESPECIAIS E SINDICÂNCIAS.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município (art. 49, incisos IV e VIII), pela Lei Federal nº 12.608/2012 (art. 8, inciso VI) e Portaria nº 260/2022 (art. 4º) do Ministério do Desenvolvimento;

CONSIDERANDO os eventos climáticos que causam um cenário que ultrapassou marcos históricos no território do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 52 de 03 de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no município de Alvorada pelo advento das chuvas intensas;

CONSIDERANDO os danos e os bloqueios nas vias públicas afetadas decorrente das chuvas e ainda da instabilidade em relação aos eventos climáticos que assolam o Estado no corrente mês;

DECRETA:

Art. 1º. É decretada a suspensão dos prazos, atos e audiências dos processos administrativos conciliatórios, disciplinares, especiais e sindicâncias, no âmbito dessa municipalidade, a contar do dia 08 de maio do corrente ano, até nova decisão do Governo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:864492C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2024 PSICÓLOGOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2024

PSICÓLOGOS

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024,** a 5ª (quinta) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Psicólogo, carga horária de 15 horas semanais, conforme edital e a Lei N°3740/2024, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PSICÓLOGO

5°. LUANA ALINE DE QUADROS

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A838A959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Vem para análise e decisão pedido protocolado pela empresa GHISLENI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.818.632/0001-40, na data de 29/04/2024, requerendo autorização para a retirada da hipoteca dos 13 (treze) terrenos que ainda estão em garantia, visto que as obras de infraestrutura já estão 100% concluídas.

Conforme se verifica no parecer emitido pela engenheira civil do Município, Daiana F. B. Bohrer, a mesma realizou vistoria e levantamento "in loco" dos terrenos que fazem parte do Loteamento Vale do Sol e constatou que 100% dos serviços de infraestrutura já foram executados, sendo possível, portanto, a liberação da caução dos 13 (treze) terrenos que ainda estão em garantia.

Neste sentido, considerando o parecer técnico da engenheira civil, **DEFIRO** a liberação da caução e retirada de hipoteca dos terrenos matriculados sob n.º 11.180, 11.187, 11.191, 11.202, 11.246, 11.247, 11.248, 11.250, 11.251, 11.252, 11.253, 11.254 e 11.255, eis que as obras de infraestrutura já estão concluídas na sua totalidade.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 8 de maio de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9004D69E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0026/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0026/2024, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto a aquisição de materiais de sinalização de trânsito. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 09/05/2024 às 08:30 horas até o dia 21/05/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 21/05/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 21/05/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:88F8549D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0025/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0025/2024, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto a aquisição de uniformes e EPIs. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 09/05/2024 às 08:30 horas até o dia 21/05/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 21/05/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 21/05/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:937074F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3685, DE 08 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao Hospital São Valentim, para continuidade das atividades prestadas e de interesse público, até o limite fixado, e dá outras providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade filantrópica, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Hospital São Valentim, inscrito no CNPJ nº 88.534.748/0001-15, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado

o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3° Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito especial até o valor constante no inciso I do art. 1º, a ser efetivado através de Decreto do Executivo por transposição de dotações orçamentárias, junto a lei-de-meios do exercício de 2024.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 08 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9646B5D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 08 DE MAIO DE 2024

Designa responsável para conferir e liquidar notas fiscais; solicitar empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006, Resolve:

Art. 1° Designar a servidora **Gracieli Cinara Backes**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, para ser responsável pela conferição e liquidação das notas fiscais; pela solicitação de empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5AB1CB30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 5 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 05-24 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Professor, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 05-2024, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Leila Daiane Bueno Halwacks	2°	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas

A presente convocação dá-se em razão da necessidade de manter as aulas de reforço escolar com o objetivo de prestar auxílio aos alunos em geral e também àqueles que possuem necessidades especiais, assim consolidando o aprendizado e fortalecendo habilidades.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:68085EED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 08 DE MAIO DE 2024

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 05-24, de 22 de abril de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Leila Daiane Bueno Halwacks**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:36560F92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 08 DE MAIO DE 2024

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Eliziane Bergamo Lenz**, ocupante do cargo temporário de Atendente de Creche, a contar da data de 09 de maio de 2024**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D1D364F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 08 DE MAIO DE 2024

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Leila Janete Barbosa de Figueiredo**,** ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FE5461C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 5 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 03-24 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE CRECHE

Convoca candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo de Atendente de Creche, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo temporário de Atendente de Creche, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 03-2024, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Rosimeri Aparecida dos Santos de Godoy	3°	Atendente de creche	40 horas semanais

A presente convocação dá-se em razão do pedido de exoneração da candidata ocupante do cargo.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3EBB34E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 08 DE MAIO DE 2024

Contrata Atendente de Creche, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 03-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Rosimeri Aparecida dos Santos de Godoy**, para o cargo temporário de Atendente de Creche, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6A5A8833

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação 022/2024 com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA III FEIRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA DO MUNICÍPIO. Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/RS**, inscrito no CNPJ: 03.575.238/0001-33. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 08 de maio de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:D288CD1A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
CNPJ: 03.575.238/0001-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA III FEIRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA DO MUNICÍPIO – PROFESSORA MIRIAN TEREZINHA GRADIN TREVISAN.
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)
HOMOLOGaÇÃO: 08/05/2024
PRAZO: 05/06/2024
MODALIDADE: DISPENSA 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 056/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e posteriores alterações

Barracão - RS, 08 de maio de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:2E3084CE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: SAT MEDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 24.934.384/0001-88
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos adequados para equipar consultórios e salas de atendimentos, para melhor atender as necessidades da Rede Bem Cuidar e ações da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.067,85 (trinta mil e sessenta e sete reais com oitenta e cinco centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2024
Assinatura: 08/05/2024
PRAZO: até 60 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 053/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 08 de maio de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:1CFF1522

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: HÉLIO TADEU VANZ
CNPJ: 17.559.727/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de uma área coberta de 7m² x 11,30m², total 79,10m², com o objetivo de abrigar os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS, obtendo maior segurança aos usuários dos grupos de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e também, servidores prestadores de serviços.
VALOR DO CONTRATO: RR$ 28.351,40 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e um reais com quarenta centavos)
HOMOLOGaÇÃO: 08/05/2024
Assinatura: 08/05/2024
PRAZO: 08/09/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 042/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 08 de maio de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:566B666F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 13/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 23/05/2024
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 08/05/2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:170881ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 14/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 27/05/2024
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 08/05/2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:577AAB2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DITAL DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
O Município de Barra Funda através de seu Prefeito Municipal MARCOS ANDRÉ PIAIA, torna público A RETIFICAÇÃO do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, para Contratação Emergencial de Pessoal e formação de Cadastro Reserva (CR).
Objeto: RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 para

Contratação Emergencial de Pessoal e formação de Cadastro Reserva (CR), por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público
Inscrições: 06 a 15 de maio de 2024, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Barra Funda.
A cópia do edital de retificação está disponível no site https://www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Avenida 24 de Março, nº 735, Bairro Centro, em Barra Funda/RS.

Barra Funda, 09 de maio de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:163FCAB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 30 DE ABRIL DE 2024

DECRETO N.º 018, DE 30 DE ABRIL DE 2024

"Decreta suspensão das atividades escolares em razão de situação anormal provocada pela grande quantidade de chuvas no âmbito do Município de Barros Cassal, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a ocorrência de intensas chuvas que afetaram e continuam afetando a manutenção dos serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

Considerando que o município é o responsável pela prestação do serviço público de manutenção de rodovias para o transporte escolar de toda a rede municipal e estadual e acesso aos moradores do Município;

Considerando o alerta da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul da formação de áreas de instabilidade que se formam com deslocamento gradual na região Norte do Estado do Rio Grande do Sul que pode trazer mais temporais isolados com forte chuva, eventual queda de granizo e rajadas de vento.

Considerando, por fim, que eventuais recursos e demais serviços ou obras realizadas no município deverão ser preservados para serviços essenciais;

DECRETA:
Art. 1° - Fica decretada **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES** no Município de Barros Cassal, em razão do aumento dos índices pluviométricos previstos, de 30 de abril de 2024 a 03 de abril de 2024.

Art. 2º -Fica ainda estabelecido que o município está tomando as medidas necessárias para o levantamento do impacto causado pelo grande volume de chuvas no município pela qual está acarretando em diversos prejuízos em pontilhões, estradas, e vias públicas, bem como lavouras de soja que ainda não foram possíveis de serem colhidas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL, em 30 de abril de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:304BC889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84, DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N° 84 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Agentes de Contratação de acordo com a Lei n° 14.133/ 2021 – artigo 6º, inciso lx.

O Prefeito do Município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR,** nos termos da Lei n° 14.133/2021 para acompanhamento de PROCESSOS LICITATÓRIOS, os servidores **FRANCINI DA SILVA DA ROSA**, Assessor Administrativo III, matrícula nº 1885, CPF 034.262.080/08 ou **ADIR REZENDE DE VARGAS**, Agente Administrativo, matrícula nº 1402, CPF 427.836.310/91 para exercerem as atribuições de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, em 08 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

Em ___/___/2013.

LUCIANO DALBOSCO
Secretário Mun. Da Fazenda

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:750048F6

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024 – Contratação de empresa para o fornecimento de Veiculos novos, zero KM.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 21 de maio de 2024 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 08 de maio de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:115421C0

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA
CNPJ: 46.760.124/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Veiculos novos, zero KM.
Dotações: 2811 Transferências do Governo Federal refere
Valor: R$106.990,0 (cento e seis mil novecentos e noventa reais)
Vigência: 08/05/24 até 31/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:66C2D742

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 –** Registro de preços para contratação futura de empresa para fornecer serviço de arbitragem e mesários. Propostas: até às 09:00h do dia 23/05/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 –** Registro de preços para contratação futura de empresa para fornecer serviço manutenção- limpeza e higienização, instalação, desinstalação, recarga de gás refrigerante para ar-condicionado para as Secretarias Municipais. Propostas: até às 09:00h do dia 24/05/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 –** Registro de preços para contratação futura de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos municipais. Propostas: até às 09:00h do dia 27/05/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 –** Registro de preços para aquisição futura de material de treinamento/esportivo de Taekwondo. Propostas: até às 09:00h do dia 28/05/2024. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3084-0005.

Bom Jesus, 09 de maio de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:C19C8489

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 003/2023.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 003/2023.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela ACPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 12 DE MAIO.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:291FE36F

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 011/2023.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 011/2023.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela ACPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBINO DAVID HARTMANN.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:417BB13D

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL TERMO DE CONVÊNIO.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL TERMO DE CONVÊNIO.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:672EAF97

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 046/2023.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 046/2023.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:CA876E46

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 022/2023.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 022/2023.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela Associação União Assistencial Cultural Bom Progresso.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:A0CC43F8

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 006/2023.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 006/2023.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela Associação União Assistencial Cultural Bom Progresso.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:71E4744B

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 115/2021.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 115/2021.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA com ressalvas a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BOM PRINCÍPIO.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:CBC5D6C2

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 036/2023.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 036/2023.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta.
.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:36BE039A

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 020/2023.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 020/2023.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela ACPM E.E.E. FUNDAMENTAL SANTA TERESINHA DO FORROMECO.
.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:B54A3135

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 013/2023.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 013/2023.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela ACPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ.
.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:8DB7C5EA

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 010/2023.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 010/2023.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela ACPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO MARCOS.
.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:73DFB388

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 015/2023.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 015/2023.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela ACPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ANCHIETA.
.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:50BA5A77

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 047/2019.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 047/2019.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela Associação dos Pais e Amigos das Meninas Cantoras.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:8FE3C92C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 029/2023.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 029/2023.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela Associação Cultural e Esportiva Padre Pedro Gregory.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:3BBB69B4

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 009/2023.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 009/2023.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela ACPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE.
.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:3C439864

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 130/2022.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 130/2022.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela Associação Cultural e Esportiva Racing.
.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:8B7A1040

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 014/2023.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 014/2023.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela Associação Cultural e Esportiva Filtradores.
.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:977A9C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 007/2024
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **27 de maio de 2024, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto de macrodrenagem urbana. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 08 de maio de 2024

FÁBIO PERSCH

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:AD42C35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

ENTIDADES CLASSIFICADAS:

-ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DANÇAS MEINE FREUDE, CNPJ 02.347.802/0001-06

-ORQUESTA WINTERSCHNEISE BLASKAPELLE DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 03.167.117/0001-52.

-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS PEQUENAS VOZES DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 20.608.251/0001-60.

-ASSOCIAÇÃO CULTURAL ELO DE VOZES FEMININAS, CNPJ 10.755.109/0001-92.

-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS MENINAS CANTORAS, CNPJ 08.149.761/0001-11.

-ASSOCIAÇÃO CULTURAL CÍRCULO DE AMIGOS CANTORES, CNPJ 05.295.114/0001-20.

-CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA ABERTA, CNPJ 90.874.249/0001-19.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 173.000,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).

BOM PRINCÍPIO, 21 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:EF2FD1CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **24 de maio de 2024, às 09 horas,** será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES DE LIXO. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 08 de maio de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:D61D8E31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica para os serviços de capeamento asfáltico na Rua do Comércio e na Avenida Leandro de Almeida. Recebimento de proposta até 14/06/2024 às 10:00hs e abertura/disputa: 14/06/2024 às 10:01hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 999861289 ou no e-mail: pregao_butia@yahoo.com.br e retirada do edital site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:123BFED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.776, DE 06 DE MAIO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **MARILENE MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 13532, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6542E90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.777, DE 06 DE MAIO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **ELLEN OLIVEIRA DA SILVEIRA**, matrícula nº 13790, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E01A277C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.778, DE 06 DE MAIO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **WESLEI MATEUS FILLMANN**, matrícula nº 14131, titular do cargo em comissão de Assessor de Marketing, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B09BECCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.779, DE 06 DE MAIO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **EDUARDA SCHNEIDER DA SILVA**, matrícula nº 14419, titular do cargo em comissão de Chefe da Seção de Fiscalização de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 06 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1A7FA4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.780, DE 06 DE MAIO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **LETICIA BORGES ALVES MOREIRA**, matrícula nº 14483, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:953A6F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.781, DE 06 DE MAIO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **VERONICA GISELI RAZEIRA STEIL**, matrícula nº 14526, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4B2FBCE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.782, DE 06 DE MAIO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **MAYARA SANTIAGO PEREIRA**, matrícula nº 14544, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B94EF1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.783, DE 07 DE MAIO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor **RODRIGO CAETANO DE SOUZA**, matrícula nº 14994, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:45EE52B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.784, DE 07 DE MAIO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível do servidor **VALDECIR ANTONIO DO AMARAL**, matrícula nº 5068, titular do cargo de Fiscal de Trânsito,

passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3A64572D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 056/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de atualização e adequação do PPCI da EMEF Morada do Sol, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
FORNECEDOR: A S PINTO LTDA, CNPJ 44.956.734/0001-14.
VALOR TOTAL: R$ 5.000 (cinco mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F775852A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja Contratação de empresa, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na construção de 89 residências no Loteamento Vida Nova restou FRACASSADO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4DC4B387

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 23/2024, DE 09/05/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
06/05/2024	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	14.120,00
08/05/2024	FNDE	40284-2	Merenda Escolar – PNAE	177.980,60
08/05/2024	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	29.632,00
08/05/2024	FNAS	60827-0	Programa Social Especial – CREAS	43.456,00
08/05/2024	FMS	60718-5	Faturas	883.644,05
08/05/2024	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	14.586,18

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:73D2EC1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº31/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n°31/2024. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais para manutenção dos serviços de informática, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 09/05/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 28/05/2024, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 08 de Maio de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:970520F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 607/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 607/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

DELEGA ATRIBUIÇÕES DE ORDENADOR DE DESPESAS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai,

D E C R E T A

Art. 1º É delegada a competência de **ORDENADOR DE DESPESA**, com as responsabilidades, pelos atos que praticar no desempenho do Cargo de Secretário Municipal de sua respectiva pasta, enquanto no exercício do cargo de Secretário, aos titulares das Secretarias:

MIRIA BECK – Secretária da Saúde;
JORGE LUIS PANASSOWICZ – Secretário de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito;
BRUNA TAÍS KAPRON – Secretária da Assistência Social;
MILTON THOMAS. – Secretário da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente;
PEDRO ATAÍDES PAULUS – Secretário das Finanças;
SELIA MARIA HECK – Secretária do Planejamento;

GENI MARIA SEIBEL – Secretária da Administração e Secretária Interina da Educação e Cultura.
Art. 2º São delegadas ao ordenador de despesa as seguintes atribuições:
I – ordenação de emissão de Notas de Empenho;
II – autorização de despesa e seu pagamento, bem como expedição e assinatura dos respectivos documentos;
III – autorização para a concessão de adiantamentos e aprovação e impugnação das respectivas prestações de contas;
IV – Realização de pesquisas de preços e termos de referências, para fins compras e ou de licitação.
V – Assinaturas de contratos de prestações de serviços e de compras, relacionadas à sua Secretaria.
Art. 3º A delegação referida no art. 1º é por prazo indeterminado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 517/2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:D416D9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 19/2024

CONTRATADO: STAHLSEG ENGENHARIA ESTRUTURAL E DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº 30.943.177/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS PONTES ATINGIDAS PELAS ENXURRADAS.

VALOR: R$ 89.800,00 (Oitenta e nove mil e oitocentos reais)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

Cândido Godói, RS, 08 de maio de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:289666A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.

CONTRATADO: STAHLSEG ENGENHARIA ESTRUTURAL E DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº 30.943.177/0001-92

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 19/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS PONTES ATINGIDAS PELAS ENXURRADAS.

VALOR: R$89.800,00 (Oitenta e nove mil e oitocentos reais)

Cândido Godói, RS, 08 de maio de 2024.

JORGE LUIS PANASSOWICZ
Secretário de Municipal de Obras,Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:EDFDDB37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4783 DE 07 MAIO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4783, DE 07 DE MAIO DE 2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA AFETADAS TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS, COBRADE N.º 1.3.2.1.4., CONFORME PORTARIA N.º 260/2022 DO MDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Candiota, com base na Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012 e artigo 4º da Portaria n.º 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO a ocorrência no território do Município de Candiota, de eventos climáticos como chuvas intensas, granizo e vendavais, entre os dias 27 de abril e 07 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO o enfrentamento de situações de risco pelo Município de Candiota decorrentes dos referidos eventos climáticos, que ocasionaram danos materiais e ambientais, com a destruição e abalos estruturais de moradias, estradas e pontes na zona urbana e zona rural do município;

CONSIDERANDO os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos;

CONSIDERANDO que em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

CONSIDERANDO a manifestação e registros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 4780, de 06 de maio de 2024, que declarou situação excepcional de medidas de prevenção, determinando a suspensão das aulas, trabalho remoto dos servidores e obrigando a reserva de combustíveis em postos de gasolinas do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas urbana e rural do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade local/Convectiva - chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria n.º 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a ordem da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva do COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente:
I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos o comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º De acordo com o artigo 167, §3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em Situação Emergência ou Estado de Calamidade Pública a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 07 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

THIAGO RODRIGUES FERREIRA
Coordenador do COMDEC
Decreto Municipal n.º 2782/2024

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:ADF08E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º09/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital:

1 – Ficam alterados as especificações dos itens 8, 9 e 10 do quadro 1.OBJETO, do Edital, o qual passa a constar:

- Item 8 - Hidrômetro de 1¨X10.000 lt/h c/tubete de metal
Vazão de trabalho do medidor – 10.000 lt/h
Vazão máxima do medidor – 10.000 lt/h
Comprimento do medidor. Padrão

-Item 9 -Hidrômetro de 1¨X5.000 lt/h c/tubete de metal
Vazão de trabalho do medidor – 5.000 lt/h
Vazão máxima do medidor – 5.000 lt/h
Comprimento do medidor. Padrão

-Item 10 -Hidrômetro de 1¨X7.000 lt/h c/tubete de metal
Vazão de trabalho do medidor – 7.000 lt/h
Vazão máxima do medidor – 7.000 lt/h
Comprimento do medidor. Padrão

2 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Publique-se.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelo fone (54) 3698-4195.

Capão Bonito do Sul, 08 de maio de 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:8250F519

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 – EDITAL Nº 311/2024

OBJETO **Registro de Preços para Contratação de empresa para transporte e tratamento de chorume do Aterro Sanitário de Capão da Canoa para a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.05.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:590A9D7E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5313/2024 DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 09.05.2024 às 10h, até o dia 14.04.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para construção de lóculos.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:667F924D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**

Retificação nº 01 do Pregão Eletrônico nº 18/2024. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar. O prefeito de Capão do Cipó torna público a alteração na Data de abertura do pregão, passando para o dia 28/05/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:ACCD4B8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 17/2024, DE 06 DE MAIO DE 2.024.

Declara Situação de Calamidade Pública no território do Município de Capitão, nas áreas do município, afetadas pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorreram no período de 29 de abril à 03 de maio de 2.024.

JARI HUNHOFF, **Prefeito Municipal de Capitão, localizado no Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e art. 4º da Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional,

Considerando que o município de Capitão foi afetado por chuvas intensas, ocorrido entre os dias 29 de abril a 03 de maio de 2024, que provocou fortes chuvas e temporais, com precipitações superior a 900 mm, ocasionando graves danos em todo o território do município. Com o grande volume de chuva e o solo já encharcado devido as chuvas recorrentes, houve deslizamentos de encostas, morros, barrancos, e ainda o deslocamento de grandes volumes de terras.

Considerando que estradas e vias foram bloqueadas em todas as localidades, acessos ao interior e a municípios vizinhos devido a queda de barreiras e fortes enxurradas, sendo que em duas localidades o acesso continua interditado com trechos isolados e grandes volumes de terras sobre as vias e graves riscos de mais deslizamentos. Arroios e córregos invadiram as estradas deixando-as alagadas, com entulhos, abrindo valas e crateras, arrancando bueiros e pontilhões, deixando totalmente sem condições de tráfego.

Considerando que como consequência, casas e benfeitorias foram atingidas, algumas delas totalmente aterradas e com vítimas fatais, outras com suas estruturas danificadas sem condições de moradia e de uso, e outras com danos parciais reversíveis.

Considerando que todos os munícipes foram afetados também pela falta de energia elétrica que já perdura por sete dias, e consequentemente falta de água, sem sinal de comunicação e perdas de alimentos por falta de refrigeração.

Considerando que o município já sente o reflexo da falta de abastecimento, principalmente mantimentos essenciais, alimentos e combustível devido a queda de importantes pontes levadas pelas enchentes, que interliga municípios da região e impedindo o deslocamento de conduções que trazem os mantimentos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de **calamidade pública** no Município, conforme o Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como nível III – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional .

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – ingressar em casas e residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança coletiva da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica autorizado o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento ao atendimento da situação de emergência ou de estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01(um0 ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com vigência pelo prazo de 180(cento e oitenta dias).
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 06 de maio de 2.024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:192E624F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso I** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, após cumpridas as condições da ata de abertura do certame, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 340/2024, Dispensa de Licitação nº 11/2024, **ADJUDICANDO** a contratação de empresa para **Serviços de Geofísica para Prospecção de Água Subterrânea**, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: Geomine Engenharia Ltda, CNPJ 35.958.181/0001-48					
Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Total
01	8827	Serviço de geofísica para prospecção de água subterrânea pelo método de eletrorresistividade para perfuração de poço tubular profundo. Projeto de poço tubular profundo para perfuração de poço tubular profundo e acompanhamento técnico com a emissão de relatório técnico final.	SERVIÇO	01	R$ 12.500,00

Capitão/RS, 07 de maio de 2024

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:E0E6994A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 28/2024 de 07/05/2024.
Contratado: Geomine Engenharia Ltda, CNPJ 35.958.181/0001-48.
Objeto: Prestação de Serviços de Geofísica para Prospecção de Água Subterrânea pelo método de eletrorresistividade para perfuração de poço tubular profundo. Projeto de poço tubular profundo para perfuração de poço tubular profundo e acompanhamento técnico com a emissão de relatório técnico final.
Valor Total: R$ 12.500,00.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 08/05/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 340/2024, Dispensa de Licitação nº 11/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:5B39F88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 04/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para contratação de empresa para execução de obras de **Revitalização da Praça Central do Município de Capitão/RS,** às **08h15min** do dia **27 de maio de 2.024.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:2DE4FCEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CASEIROS EXTRATO DE CONTRATO

Município de Caseiros torna público que foi firmado o seguinte contrato referente à Concorrência Presencial n. 001/2024, conforme processo licitatório n. 122/2024, sendo: **CONTRATO N.088/2024, Contratada: MATT CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.220.982/0001-27**, com sede na Rodovia RS - 324, Rua F, Distrito Industrial Norte, na cidade de Vila Maria RS, neste ato representada por seu Socio, Sr. Douglas Matt, portador da carteira de identidade nº 7104116061, e do CPF/MF n.º 019.990.750/13; **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia, para fornecimento de material e mão-de-obra para execução de recapeamento em CBUQ na Rua Antonio Victor Lobo e Rua Joaquin Antonio Resende, no Município de Caseiros – RS, nos termos do Termo de Convênio n° FPE 2023/4968 celebrado entre A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o Município de Caseiros – RS, CONFORME PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO FICAM FAZENDO PARTE DO PRESENTE instrumento contratual**,** com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. **Valor Total: 979.537,67; Data da Assinatura**: 08/05/2024; **Prazo de entrega**: **90 (noventa) dias**, contados do recebimento da "Ordem de Inicio", junto ao setor de Engenharia. Conforme Convênio firmado entre o Município de Caseiros/RS e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, através do Convênio nº 2023/4968, com contrapartida do Município de Caseiros.

Caseiros, 08 de maio de 2024.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:1D4CB4B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 055/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 055/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para execução de mão de obra de reforma do telhado do ESF 04, conforme Decreto Municipal 2.818/2023, que declara situação de emergência nas áreas afetadas pelo vendaval.
Contrato nº: 055/2024
Contratado: CLEBER DOS SANTOS COSTA
CNPJ: 03.792.869/0001-04
Valor Total: R$12.000,00 (doze mil reais).

Cerro Largo, 02 de Maio de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:30F9A989

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024

Tipo: Menor preço; **Objeto: Contratação de empresa para execução do Projeto de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital.**
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 14/05/2024.
Abertura: 29/05/2024, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:80B157C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 82/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 82/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.132, de 26 de outubro de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.
O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
22º lugar	Monitor Escolar	Camila Ana Frank

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 09 de maio de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:DCB7889E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 83/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 83/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.159, de 11 de janeiro de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos serão obedecidos rigorosamente o item 11, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Professor de educação infantil, com licenciatura plena em pedagogia, ou magistério	Raquel Ferron Lassig

Fica desde já advertidas as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 09 de maio de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:B23E98A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009-2024

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que se encontra aberto processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2024,** para **prestação de serviços de capina, varrição, roçada, corte de grama, poda de árvores, pintura de meios-fios e limpeza urbana**, com abertura no dia **23 de maio de 2024 às 09h00min**. Edital encontra-se disponível no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 08 de maio de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:91A79266

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SPR) 30/2024 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO "MARMITEX"

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SPR) 30/2024 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO "MARMITEX"

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeição pronta tipo "marmitex" para servidores públicos que desenvolvem suas atividades fora da sede da sua Secretaria Municipal, do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 27 de maio de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 08 de maio de 2024.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:5BD403A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 236/2024

PORTARIA Nº 236/2024, de 07 de maio de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Atendente de Creche.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A":

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	19/08/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 8 meses, e 17 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2021 a 07/05/2024 Período decorrido após suspensão	3 anos, 04 meses, e 5 dias.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **CASSINELI DE FÁTIMA SALDANHA**, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, Padrão 06, da Classe "A" para a Classe "B".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C5819038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237/2024

PORTARIA Nº 237/2024, de 08 de maio de 2024.

Designa Temporariamente Motorista para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o afastamento por doença do servidor Luiz Carlos de Almeida, ocupante do cargo de motorista de veículo pesado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, junto ao Transporte Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar temporariamente o servidor **JOSÉ ALBERTO WAGNER**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, junto ao Setor de Transporte Escolar.

Art. 2º – O mesmo permanece designado para o plantão/sobreaviso da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2AE0CEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238/2024

PORTARIA Nº 238/2024, de 08 de maio de 2024.

Institui Grupo de Trabalho

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais;
Considerando previsão no Decreto Executivo nº 065/2024 que Declara estado de calamidade pública no Município de Coronel Bicaco/RS pelo evento adverso tempestade local convectiva Chuvas Intensas;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear grupo de trabalho para realização de estudos e projetos objetivando o planejamento urbano e posterior elaboração de projetos habitacionais para retirada das famílias das áreas de risco de inundações prevenindo assim futuros desastres do tipo, bem como levantamento de pontos nos rios e arroios e em pontes e bueiros do município que necessitam de Desassoreamento e/ou desobstrução.
Membros:
- Antonio Carlos Zanella Cavalheiro
- Luciano Barcellos Garcia
- Joice Albarello
- Jose Adelar Milczarek
- Volnei Castanha
- Mateus Neves Giordani
- Luis Ricardo Diniz de Souza
- Cassiano de Souza Zanela
- Volmar Antonio Machado de Oliveira

Art. 2º Os membros poderão requisitar ao Prefeito o auxílio de profissionais nas áreas que demandem conhecimentos técnicos para realização de trabalhos e/ou avaliações específicas, caso necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:71EB0112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239/2024

PORTARIA Nº 239/2024, de 08 de maio 2024.

Revoga Ampliação carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando nomeação, posse da servidora para o cargo de professora de 1ª a 5ª séries, conforme portaria 215/2024 de 23 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar ampliação da carga horária da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor, para atuar na direção da E.M.E.I Meu Cantinho:

Nome	Carga Horária
Ana Paula Dressler dos Santos	20h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0327A864

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS

Conforme determinação do § 6º, artigo 39 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998), a Prefeitura Municipal de Cotiporã divulga a relação dos subsídios e remunerações dos cargos do funcionalismo público do Município de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, tomado por base o menor padrão de vencimento de cada cargo, conforme segue:

CARGOS ELETIVOS	VALOR
Prefeito Municipal	R$ 13.070,13
Vice-Prefeito Municipal – Em exercício (subsídio)	R$ 5.228,07
Vice-Prefeito Municipal – Não exercendo (subsídio)	R$ 3.136,82
CARGOS EM COMISSÃO	VALOR
Secretário Municipal	R$ 5.228,07

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, 07 de maio de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9A61E93E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE CALÇADOS MIOLO LTDA
CNPJ Nº 89.675.987/0001-58
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais), sendo R$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais) para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, e R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

Cotiporã, 08 de maio de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5F69A61A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO:. fornecimento emergencial de materiais, para a manutenção de estradas vicinais danificadas pela enchente, conforme Decreto Executivo nº 4.344/2024, reconhecimento pela Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024
CONTRATADA: **FORTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME**
CNPJ Nº 88.587.357/0025-36
VALOR: R$ R$92.600,00(noventa e dois mil e seiscentos reais);
CONTRATADA: CONCREMAR ARTEFADOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ Nº 00.736.489/0001-64
VALOR:R$24.850,00(vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 08 de maio de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EC1125B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167, DE 08 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167, DE 08 DE MAIO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE CALÇADOS MIOLO LTDA
CNPJ Nº 89.675.987/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 116/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA:
VALOR: R$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais), sendo R$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais) para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, e R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

Cotiporã, 08 de maio de 2024.

JOANA INES ZANOVELLO TOMAZI
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:95A462D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168, DE 08 DE MAIO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168, DE 08 DE MAIO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FORTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME
CNPJ Nº 88.587.357/0025-36
OBJETO: fornecimento emergencial de materiais, para a manutenção de estradas vicinais danificadas pela enchente, conforme Decreto Executivo nº 4.344/2024, reconhecimento pela Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 117/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ R$92.600,00(noventa e dois mil e seiscentos reais);

Cotiporã, 08 de maio de 2024

JOANA INES ZANOVELLO TOMAZI
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2F40AEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169, DE 08 DE MAIO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169, DE 08 DE MAIO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCREMAR ARTEFADOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ Nº 00.736.489/0001-64
OBJETO: fornecimento emergencial de materiais, para a manutenção de estradas vicinais danificadas pela enchente, conforme Decreto Executivo nº 4.344/2024, reconhecimento pela Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 117/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR:R$24.850,00(vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 08 de maio de 2024

JOANA INES ZANOVELLO TOMAZI
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:10AD9EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO N° 41/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO N° 41/2022
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E SOCIAL (ATERS) CONTINUADA E NÃO EXCLUSIVA PELA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE, DESTINADO AO PÚBLICO BENEFICIÁRIO, COMPREENDENDO O DIAGNÓSTICO, O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO E A AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO FAMILIAR.
VALOR: R$ 6.002,26 (seis mil e dois reais com vinte e seis centavos)
ADITIVO: 07/05/2024 VIGÊNCIA: 02/05/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNCIPAL

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:235CE320

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2024 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR

DECRETO Nº 067/2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – A Intensa Chuva, ocorrida nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2024, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, como alagamentos, enxurradas e bloqueio de vias, atingiu o Município nas áreas descritas no FIDE;
II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de maio de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:221C490B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

Ata de Registro de Preços N° 008/2024. Pregão Eletrônico nº 24/2023. Aderente: Abegg Cia Ltda. CNPJ: 97.881.098/0004-18; Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor: R$ 309.880,00 (trezentos e nove mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 06/05/2024.

Derrubadas/RS, 06 de maio de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:B73E2C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

Ata de Registro de Preços N° 009/2024. Pregão Eletrônico nº 24/2023. Aderente: Serra Diesel Transportador Revendedor Retalhista S.A. CNPJ: 07.551.295/0008-00. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor: R$ 1.857.650,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 06/05/2024.

Derrubadas/RS, 06 de maio de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:6FBA333F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA / CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que na data de 02 de maio de 2024, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, como alagamentos, enxurradas e bloqueios de vias atingiu o município nas áreas descritas no FIDE;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência, atribuindo intensidade de Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de

obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a Situação de Emergência ou o Estado de Calamidade Pública;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com validade por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal de Derrubadas

Registre-se e Publique-se,

Aos 07/05/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:37749E14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CANAL TURISMO LTDA – CNPJ n° 93.383.156/0001-80 – Pregão Presencial nº 25/2024 – Contrato nº 162/2024 – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de transporte de alunos da Escola Municipal de Esportes Águia Negra – Valor R$ 11.715,00 – Assinatura: 08/05/2024.

– LASCH TRANSPORTES LTDA-ME – CNPJ n° 07.518.101/0001-06 – Pregão Presencial nº 25/2024 – Contrato nº 163/2024 – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de transporte de alunos da Escola Municipal de Esportes Águia Negra – Valor R$ 8.500,00 – Assinatura: 08/05/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:FEFB9015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.306, DE 07 DE MAIO DE 2024 - LEGISLATIVO

Dispõe sobre a fixação da extensão das Ruas Professora Felicidade Aurora Bibiano dos Santos e Pompílio Xavier e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:0FE101F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Lei Complementar:

LEI N.º 7.459, DE 08 DE MAIO DE 2024 - Dispõe sobre a posse, a criação, o comércio, a hospedagem, os cuidados estéticos, a exibição, a circulação, a saúde, e as políticas de proteção aos animais no Município de Erechim.
LEI N.º 7.460, DE 08 DE MAIO DE 2024 - É dada denominação de Centro Municipal de Eventos e Tradições Gaúchas Zulmir José Sotoriva ao Centro Municipal de Eventos e Tradições Gaúchas de nossa cidade.
LEI N.º 7.461, DE 08 DE MAIO DE 2024 - Institui a Semana Municipal da Maternidade Atípica e dá outras providências.
LEI N.º 7.462, DE 08 DE MAIO DE 2024 - Institui, no âmbito do Município de Erechim, o Dia da Mobilização pela Saúde Mental Materna, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.
LEI N.º 7.463, DE 08 DE MAIO DE 2024 - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Ivalino Júlio Pallaro – Motorista.
LEI COMPLEMENTAR N.º 118, DE 08 DE MAIO DE 2024 - Desafeta da destinação específica, transfere ao patrimônio disponível do Município e autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar, por venda, uma área de 3.700,00m² (três mil e setecentos metros quadrados) localizada em parte do Lote Rural n.º 32 da Linha 02, Secção Paiol Grande, que faz ligação entre a BR 153 e a faixa de domínio da Ferrovia, denominada Rua Sem Denominação.

Erechim/RS, 08 de maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:4F283E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 28/2024. Objeto: Contratação de empresa para disponibilizar sonorização nos eventos turísticos durante o ano de 2024, por Sistema de Registro de Preços, com Recursos Não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo. Abertura: 23/05/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 08 de maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:FD97B80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 58/2024. Objeto: Aquisição de camisetas para os alunos do Programa PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: 23/05/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 08 de maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:965B3302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 60/2024. Objeto: Contratação de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através das Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura e Esporte, Com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 24/05/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 08 de maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:DD94DB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 59/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra, para conserto do caminhão C-43, Ford Cargo 1617, ano 1995, placas IDC - 7642, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 24/05/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 08 de maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:77F90980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico n° 55/2024 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro De Preços (SRP), através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos, **foi remarcada** a data de abertura, ficando para o dia **24/05/2024 às 08:00** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 08 de maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:EAAB630F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 73/2024. Objeto: Aquisição de Pedra Brita n° 01 ,por Sistema dae Registro de Preços (SRP), através da Secretarias Municipais de Desenvolvimento Economia Inovação e Turismo, e Secretaria Municipal de Agricultura , Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: 22/05/2024 às 13:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 08 de maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:7284F439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 39/2024. Objeto: Aquisição de implante de Etonogestrel, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculalos de Impostos. Abertura: 27/05/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 08 de maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:FA94BBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 61/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para realizar reforma no Parque de Máquinas, localizado na Rua Machado de Assis, Nº 233, Bairro José Bonifácio, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 28/05/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 08 de maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:9F647F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 131/2024

EDITAL Nº. 131/2024

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MOTORISTA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Luiz Carlos Binotti	8º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Gama GT, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, HbsAg, Anti-HBS, Anti-HCV, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 08 de Maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:DCA31B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 132/2024 - PROCESSO SELETIVO 177/2023

EDITAL Nº. 132/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

EDUCADOR ASSISTENTE - 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Jusanan Thais Feldens	112º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 08 de Maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A74268D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 133/2024 - PROCESSO SELETIVO 097/2023

EDITAL Nº. 133/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 097/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

COZINHEIRA(O)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Bruna Isabel Rodrigues	9º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 08 de Maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:EC7AD062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.142 DE 08 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:5B8966FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6° ADENDO AO CONTRATO 017/2021

Contrato 017/2021
SEXTO Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Esteio
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29
CNPJ/MF: 36.751.059/0001-69
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir de 1° de maio de 2024, até 31 de agosto de 2024.
Valor: R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais).
Assinatura: 30 de abril de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BAC12C06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 041/2024

Contrato 041/2024
Dispensa Justificada Nº 39/2024
Ordem de Compra Nº 1857/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
CNPJ/MF: 03.775.159/0105-62
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - PARA SERVIÇO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL COM FORNECIMENTO DO TRILHA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II - SME conforme quantidades e especificações na cláusula terceira deste instrumento, termo de referência e Dispensa Justificada Nº 39/2024.
Valor: R$ 48.440,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais)
Assinatura: 02 de maio de 2024

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C37EB85A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 061/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 061/2022
Segundo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 2229/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ANDORRA TRANSPORTES LOCAÇÃO E TURISMO LTDA
CNPJ/MF: 08.307.850/0001-49
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de maio de 2024, até 05 de maio de 2025.
Valor: R$ 238.747,20 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
Assinatura: 03 de maio de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:93112A9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 073/2023

Contrato 073/2023
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
ORDENS DE COMPRA Nº 2186/2024 E no 2258/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: PATRONO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 38.068.010-0001-31
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 08 de maio de 2024, até 07de agosto de 2024..
Valor: R$1.245.677,40 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
Assinatura: 03 de maio de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D1AABF39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 57/2024
PROCESSO n° 1913/2024

Respaldado no Art. 30, Inciso VI, Lei 13.019/14 AUTORIZO o TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - PARA EXECUTAR O PROJETO: COMPLEMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024 DA EQUIPE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA APAE DE ESTEIO - SMCDH - SOL. 122981. RESOLUÇÃO Nº.28/2023 - COMDICA. Lei 13.019/14, no valor total de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme Ordem de Compra nº 2286/2024, emitida em favor da ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, inscrita no CNPJ nº: 89.742.712/0001-90.

Publica-se a presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:98D6E798

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1790/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA COMPLETA PARA O EVENTO MULTIFEIRA E RODEIO ARTÍSTICO DE 15 ATÉ 19 DE MAIO DE 2024 EM ESTEIO/RS - SMDEMA

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a Autoridade Competente resolve, acolher o parecer da Procuradoria Geral do Município que opinou pela **REVOGAÇÃO** do presente certame, forte no Art. 71 da Lei 14.133/2021, face o cancelamento do evento FENASUL/EXPOLEITE. Os interessados dispõem do prazo de três dias úteis para apresentar recurso desta decisão.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:DAFFECC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1792/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÃO DE LED E GERADOR DE ENERGIA PARA O EVENTO MULTIFEIRA E RODEIO ARTÍSTICO DE 15 ATÉ 19 DE MAIO DE 2024 EM ESTEIO/RS - SMCEL

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a Autoridade Competente resolve, acolher o parecer da Procuradoria Geral do Município que opinou pela **REVOGAÇÃO** do presente certame, forte no Art. 71 da Lei 14.133/2021, face o cancelamento do evento FENASUL/EXPOLEITE. Os interessados dispõem do prazo de três dias úteis para apresentar recurso desta decisão.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:EDD834D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.401, DE 08 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 2.401, DE 08 DE MAIO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.431, DE 05 DE AGOSTO DE 2009, A QUAL DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, BEM COMO LIMPEZA DE TERRENOS NO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do §2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.431/2009, o qual passa a ter a seguinte redação:
[...]
§2º O Município lançará edital com as ruas a serem contempladas com o benefício previsto no §1º, conforme disposição orçamentária.

Art. 2º Acrescenta os parágrafos 3º, 4º e 5º ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.431/2009, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
[...]
§3º Os proprietários das ruas beneficiadas conforme o §2º deverão requerer o benefício junto ao Município.
§4º Para os proprietários de imóveis previstos no edital de que trata o §2º que não vierem a requerer, poderá o Município realizar o serviço de execução do passeio público.
§5º Após a execução do passeio público, o Município efetuará o lançamento fiscal com a restituição dos valores gastos pelo Município, sendo que o não pagamento no prazo, o mesmo será inscrito em dívida ativa não tributária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.431/2009.

Fagundes Varela, 08 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:702F301D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.402, DE 08 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 2.402, DE 08 DE MAIO DE 2024

HOMOLOGA O DECRETO EXECUTIVO Nº 2.458, DE 03 DE MAIO DE 2024, O QUAL DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA AFETADO PELOS EVENTOS CLIMÁTICOS DE CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, OCORRIDOS NO PERÍODO DE 27 DE ABRIL A 02 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificados e homologados os atos constituídos através do Decreto do Poder Executivo Municipal nº 2.458, datado de 03 de maio de 2024, o qual encontra-se anexo a esta Lei e que trata do estado de calamidade pública declarado pelo Município de Fagundes Varela em virtude dos eventos climáticos ocorridos entre o período de 27 de abril a 02 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 08 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:A3F7C460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.403, DE 08 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 2.403, DE 08 DE MAIO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.608, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011, A QUAL CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.608/2011, o qual passa a ter a seguinte redação:
Art. 3º O Conselho Municipal da Cidade será presidido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e terá a seguinte composição:
I – Cinco representantes do Poder Público Municipal, a saber:
a) Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana;
b) Diretor de Engenharia e Tráfego;
c) Coordenador de Engenharia e Projetos;
d) Coordenador da Defesa Civil;
e) Coordenador do Departamento de Meio Ambiente;
II – Quatro representantes das entidades representativas dos seguintes setores do Município, a saber:
a) Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;
b) Conselho Municipal de Meio Ambiente;
c) Emater;
d) Conselho Municipal de Turismo;

Art. 2º Suprime o §1º do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.608/2011 e reordena os demais parágrafos, restando na seguinte ordem:
[...]
§1º Os representantes, titulares e suplentes de que tratam os incisos I e II, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, por portaria, por um período de 02 (dois) anos, admitida a recondução.
§2º O regimento interno do Conselho da Cidade será elaborado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua instalação, a ser baixado por ato do Executivo.
§3º O Executivo determinará o local onde funcionará o Conselho da Cidade, podendo designar servidor para executar os serviços de secretaria do Conselho.
§4º O Conselho da Cidade contará com o assessoramento da Secretaria Municipal de Obras, e assessoria jurídica do Município.
§5º A participação no Conselho da Cidade é considerada função relevante, não remunerada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.608/2011.

Fagundes Varela, 08 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:FC71EA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.404, DE 08 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 2.404, DE 08 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL QUE DECLARAREM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Fagundes Varela autorizado a ceder máquinas, equipamentos e pessoal aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que declararem Situação de Emergência - SE ou Estado Calamidade Pública - ECP.
Parágrafo Único. As máquinas, equipamentos e pessoal serão cedidos para o reestabelecimento dos serviços públicos essenciais, tais como desobstrução e recuperação de vias limítrofes, estendendo-se também a setores de saúde, trânsito e segurança, a juízo do Município cedente.

Art. 2º O controle de máquinas, equipamentos e pessoal cedido serão de competência do Poder Executivo Municipal cedente, que deverá atuar conjuntamente com o órgão competente do Município beneficiado com a presente Lei.

Art. 3º As despesas de locomoção das máquinas, equipamentos e pessoal até os Municípios atingidos, correrão por conta do Município cedente através de dotações próprias do orçamento vigente em cada exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2024.

Fagundes Varela, 08 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:F9A03F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.405, DE 08 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 2.405, DE 08 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE RECURSOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À CALAMIDADE CAUSADA PELAS CHUVAS, INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no anexo I da Lei Municipal nº 2.135, de 16 de junho de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a meta abaixo especificada:
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA 115: INFRAESTRUTURA URBANA
AÇÃO: 1.017– ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADES
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA 170: ESTRADAS VICINAIS
AÇÃO: 1.017– ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADES
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA 0002 – ADMINISTRANDO COM QUALIDADE
AÇÃO: 1.017– ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADES
Produto: Serviços Mantidos
Objetivo: Realização de despesas de custeio e capital provenientes de situações de calamidade pública tais como vendavais, tempestades, enchentes e outras que venham a atingir o município.

Art. 2º Fica incluído, no anexo III, da Lei nº 2.335, de 26 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 – Departamento de Obras
INFRAESTRUTURA URBANA
04.01.06.182.0115.1.017 Enfrentamento de Calamidades
3.3.90.30 – Material de Consumo ( ) 70.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( ) 28.000,00
4.490.51 – Obras e Instalações ( ) 2.000,00
ESTRADAS VICINAIS
04.01.06.182.0170.1.017 Enfrentamento de Calamidades
3.3.90.30 – Material de Consumo ( ) 180.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( ) 18.000,00
4.490.51 – Obras e Instalações ( ) 2.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.01 Departamento de Agropecuária
07.01.06.182.0002.1.017 Enfrentamento de Calamidades
3.3.90.30 – Material de Consumo ( ) ..... R$ 150.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( ) ..... R$ 50.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não vinculados

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima a redução da seguinte dotação orçamentária:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 – Departamento de Obras
04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 – Obras e Instalações (603) ..... R$ 500.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 08 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:FB271D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, **DECRETOS MUNICIPAIS: Nº 2.412/2023 e Nº 2.416/2023.** Recurso Plano de Ação 09032024-074905 – Emenda Parlamentar 202444280004 – Maurício Marcon e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA ESCOLA CAMINHOS DO APRENDER, CONTEMPLANDO COMO SERVIÇOS MAIS REPRESENTATIVOS A DEMOLIÇÃO DE PAREDES, COBERTURAS E REDE DE DRENAGEM, E A EXECUÇÃO DE PAREDES, PISOS, REDE DE DRENAGEM E COBERTURAS, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (ENVOLVENDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NOS PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS, CRONOGRAMAS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL.
A sessão presencial da Concorrência será realizada no seguinte endereço: AVENIDA ALFREDO REALI, Nº 300, CENTRO, Centro Administrativo – sala de licitações na data de: **17 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09H**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo site https://www.fagundesvarela.rs.gov.br e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 08 de maio de 2024

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:7ECFECF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.461, DE 08 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 2.461, DE 08 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE RECURSOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À CALAMIDADE CAUSADA PELAS CHUVAS, INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, no anexo I da Lei Municipal nº 2.135, de 16 de junho de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a meta abaixo especificada:
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA 115: INFRAESTRUTURA URBANA
AÇÃO: 1.017– ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADES
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA 170: ESTRADAS VICINAIS
AÇÃO: 1.017– ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADES
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA 0002 – ADMINISTRANDO COM QUALIDADE
AÇÃO: 1.017– ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADES
Produto: Serviços Mantidos
Objetivo: Realização de despesas de custeio e capital provenientes de situações de calamidade pública tais como vendavais, tempestades, enchentes e outras que venham a atingir o município.

Art. 2º Fica incluído, no anexo III, da Lei nº 2.335, de 26 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023 e nº 2.405, de 08 de maio de 2024, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 – Departamento de Obras
INFRAESTRUTURA URBANA
04.01.06.182.0115.1.017 Enfrentamento de Calamidades
3.3.90.30 – Material de Consumo ( ) 70.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( ) 28.000,00
4.490.51 – Obras e Instalações ( ) 2.000,00
ESTRADAS VICINAIS
04.01.06.182.0170.1.017 Enfrentamento de Calamidades
3.3.90.30 – Material de Consumo ( ) 180.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( ) 18.000,00
4.490.51 – Obras e Instalações ( ) 2.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.01 Departamento de Agropecuária
07.01.06.182.0002.1.017 Enfrentamento de Calamidades
3.3.90.30 – Material de Consumo ( ) ..... R$ 150.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( ) ..... R$ 50.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não vinculados

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima a redução da seguinte dotação orçamentária:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 – Departamento de Obras
04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 – Obras e Instalações (603) ..... R$ 500.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 08 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:1D8542B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024
O Município de Fagundes Varela torna público que realiza Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de **DOMÉSTICO.** inscrições de 09 a 13 de maio de 2024. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no *site* www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou pelo fone 54 3445 1066. Em 08 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:AF68C919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 10/2024

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de brinquedos para Escola de Educação infantil. A data de abertura das propostas será no dia 23/05/2024, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 08 de maio de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:618331E4

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 11/2024

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de pedras basálticas para passeio publico. A data de abertura das propostas será no dia 27/05/2024, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 08 de maio de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:AAB49DDB

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 66/2024 – Processo nº 734/2024, inexigibilidade nº 52/2024. Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95. Valor R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:D96CF8FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 746/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de emergencial de HD servidor Thinkserver P/N: SL10A28362 600Gb SAS, para atender a Secretaria da Saúde.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:7EB500CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 018/2024 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de combustíveis para as diversas secretarias do Município de Giruá – RS. Nova data de abertura em **21 de maio de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000, no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:A85296D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 030/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial para o serviço de retirada e colocação de bomba submersa nova no poço artesiano localizado no assentamento, distrito de Mato Grande, interior do município de Giruá. **IASSUM GAITA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 87.482.931/0001-51, no valor total de R$ 5.600,00.

PROCESSO Nº 1016/2024. Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para curso de atualização dos motoristas do transporte escolar, vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.787.743/0001-16, no valor total de R$ 510,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 105/2024 - IASSUM GAITA & CIA LTDA, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 87.482.931/0001-51. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024. **Objeto:** Contratação emergencial para o serviço de retirada e colocação de bomba submersa nova no poço artesiano localizado no assentamento, distrito de Mato Grande, interior do município de Giruá, no valor total de R$ 5.600,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 106/2024 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, inscrita no CNPJ sob Nº 01.787.743/0001-16. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1016/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para curso de atualização dos motoristas do transporte escolar, vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R$ 510,00. Lei nº 14.133/2021.

III – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 168/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 - **BANCO BRADESCO S.A**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 60.746.948/0001-12. **Objeto:** Contratação de Instituição Financeira para prestação do serviço de arrecadação de tributos por meio de PIX/QR Code para a Prefeitura de Giruá – RS. Acréscimo de valor – aumento quantitativo. Lei nº 8.666/93.

3º TAC AO CONTRATO Nº 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 - **FONTOURA & FONTOURA LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.780.479/0001-75. **Objeto:** Serviço de Monitoramento e Rastreamento Veicular - SMS. Inclusão de veículo. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:DDDBA991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.310, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Amplia o número de vagas de merendeiro escolar constante na lei municipal nº 1.037/2008 – plano de carreira dos servidores públicos do município de glorinha.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Amplia o número de vagas dentro do quadro de cargos de provimento efetivo dos Servidores Públicos, no cargo de MERENDEIRO ESCOLAR em mais 01 (uma) vaga, constante no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.037/2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha, totalizando o número de 08 (oito) cargos de Merendeiro Escolar.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 21 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BAE762AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.311, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Amplia o número de vagas de especialista em educação constante na lei municipal nº 1.504/2013 - plano de carreira do magistério municipal de glorinha.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Amplia o número de vagas dentro do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério, no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO em mais 05 (cinco) vagas, constante no Inciso II do Artigo 32 da Lei Municipal nº1.504/2013 - Plano de Carreira do Magistério Municipal e alterações posteriores, totalizando o número de 24 (vinte e quatro) cargos de Especialista em Educação.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 21 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E0783328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.312, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA OS ARTIGOS 33, 53, 61 E INCLUI OS ARTIGOS 43-A E 43-B DA LEI Nº 1.514/2013, QUEDISCIPLINA A ESPECIFICAÇÃO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS ÀS CONDUTAS E ATIVIDADES LESIVAS AO MEIO AMBIENTE E SEU PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE GLORINHA E REVOGA A LEI N° 1.591/2017**.**

EDUARDO DOS SANTOS PIRES, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera os arts. 33, 53, 61 e inclui os arts. 43-A e 43-B da Lei Municipal n° 1.514/2013,que passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 33 Cria-se a Junta de Julgamento de Infrações Ambientais – JJIA, e a Junta Superior de Julgamento de Recursos – JSJR, as quais são os Órgãos Colegiados que compõem as duas instâncias do processo administrativo por infração ambiental.
§ 1° Compete à JJIA o julgamento, em primeira instância, das defesas, das penalidades e às medidas administrativas aplicadas pelo Órgão Ambiental Municipal, em decorrência de infrações ambientais, sendo instrumentalizado por decisão administrativa.
§ 2° Compete à JSJR o julgamento, em última instância, dos Recursos, das penalidades e das medidas administrativas aplicadas pelo Órgão Ambiental Municipal, em decorrência de infrações ambientais, sendo instrumentalizado por decisão administrativa.
§ 3° A JJIA e a JSJR serão compostas por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, designados por ato administrativo do chefe do poder executivo, sendo que no mínimo, um dos membros deve ser oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente.
§ 4° Os membros da JJIA e a JSJR, e os seus respectivos suplentes, devem fazer parte do quadro de servidores de cargo efetivo da administração pública e possuir experiência profissional ou qualificações tecnicamente compatíveis com as atividades a serem exercidas pelo colegiado.
§ 5° O órgão ambiental designará um servidor responsável para condução dos processos aos membros das juntas de 1ª e 2ª instância, devendo ser realizada de modo igualitário, impessoal e conduzir as Juntas e as homologações das decisões de 1ª e 2ª instância.

I – O ato administrativo de nomeação das juntas deverá possuir prazo de até dois anos, podendo ser revogada a qualquer momento, mediante motivação, bem como ser renovada.
Art. 43-A. Há impedimento dos membros da junta, sendo-lhes vedado exercer suas funções no processo administrativo:
I – nos casos em que interveio como mandatário da parte, oficiou como perito dela funcionou ou prestou depoimento como testemunha;
II – nos casos em que conheceu em outro grau de jurisdição, tendo proferido decisão;
III - quando nele estiver postulando, como defensor público ou advogado, seu cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;
IV - quando for parte no processo ele próprio, seu cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;
V - quando for sócio ou membro de direção ou de administração de pessoa jurídica parte no processo;
VI - quando for herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de qualquer das partes;
VII - em que figure como parte instituição de ensino com a qual tenha relação de emprego ou decorrente de contrato de prestação de serviços;

VIII - em que figure como parte cliente do escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório; e
IX - quando promover ação contra a parte ou seu advogado.
§ 1º É vedada a criação de fato superveniente a fim de caracterizar impedimento do membro da junta.
Art. 43-B. Há suspeição dos membros da junta:
I - quando amigo íntimo ou inimigo de qualquer das partes ou de seus advogados;
II - que receber presentes de pessoas que tiverem interesse na causa, antes ou depois de iniciado o processo,
III - que aconselhar alguma das partes acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
IV - quando qualquer das partes for sua credora ou devedora, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive; e
V - quando interessado no julgamento do processo em favor de qualquer das partes.
Art. 53. O órgão ambiental poderá, a pedido do autuado e mediante apreciação e deliberação da Junta Superior de Julgamento de Recursos, converter a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente; parcelar o seu pagamento; ou suspender sua exigibilidade para fins de fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental."
Art. 61. O órgão ambiental competente poderá, a requerimento do autuado, firmar Termo de Compromisso Ambiental, para suspender a cobrança de até noventa por cento do valor da multa por tempo determinado, em infrações ocorridas dentro do perímetro urbano, desde que o mesmo apresente projeto tecnicamente embasado de recuperar a área degradada ou de execução de ação ambiental compensatória, mediante aprovação do Junta Superior de Julgamento de Recursos."

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 48, 49 e 50 da Lei Municipal nº 1.514/2023 e a Lei Municipal nº 1.591/2017, na íntegra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 14 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:ABFA27DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.313, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o poder executivo a contratar atendente de educação, para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) ATENDENTE DE EDUCAÇÃO**, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, por tempo determinado por até 12 (doze) meses.
Parágrafo único. O prazo da contratação se dará a partir da assinatura do contrato.
Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 14 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0A9BB9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.314, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores integrantes do quadro de pessoal do município, conselheiros tutelares, inclusive do subsídio do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral Anual da Remuneração, de que trata o Inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, a todos os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município e aos Conselheiros Tutelares, inclusive do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, no percentual de 4,50%, a contar de 1º de março de 2024.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 20 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:458C4953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.315, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Concede reajuste geral no auxílio alimentação e altera dispositivo da lei municipal n° 1.692/2014, que dispõe sobre o programa municipal de alimentação dos servidores ativos da administração direta do município de glorinha.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Concede Reajuste Geral no Auxílio Alimentação, de que trata o Art. 2°, da Lei Municipal nº 1.692, de 22 de julho de 2014, a todos os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município e Conselheiros Tutelares no percentual de 5,56%.
Art. 2º Altera o Art. 2º da Lei Municipal n° 1.692/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Programa Municipal de Alimentação dos Servidores, de caráter indenizatório, compreende a percepção de um Cesto Básico in natura, e de Auxílio Alimentação, no valor diário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), a ser pago em pecúnia ou através de Vale Alimentação, fornecido por empresa especializada, devidamente contratada."

Art. 3° O Reajuste passa a vigorar, a contar de 1º de março de 2024.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.262/2023.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 27 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:332CB694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.316, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Autoria do poder legislativo

Fica denominada vereador oscar weber berlitz a quadra de areia localizada no loteamento popular bela vista, no município de glorinha.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica denominada Vereador Oscar Weber Berlitz a Quadra de Areia localizada no Loteamento Bela Vista.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 05 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AC396DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.317, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Altera e acrescenta dispositivos na lei municipal nº 2.002/2018, que dispõe sobre a política municipal do turismo, institui o conselho e o fundo municipal de turismo, e dá outras providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera-se os incisos VIII e X do artigo 12, da Lei Municipal nº 2.002/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"VIII – opinar sobre os investimentos em turismo dentro dos limites municipais e regionais;
X – programar e executar, conjuntamente com o Órgão Municipal e Regional de Turismo, debates sobre temas de interesse turístico."
Art. 2º Altera-se o caput do artigo 13 e seu inciso I, e inclui-se os incisos XV, XVI e XVII, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art 13. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será composto por 23 (vinte e três) membros com seus respectivos suplentes, recrutados dentre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil nos segmentos abaixo elencados:*
I - 07 (sete) representantes do Executivo;
XV- 01 (um) representante de veículo de comunicação;
XVI- 01 (um) representante de prestador de serviço;
XVII - 01 (um) representante do agronegócio."
Art. 3ºRevoga-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 18 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CFD1E2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.318, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o poder executivo a contratar auxiliar de saúde bucal para necessidade temporária de

excepcional interesse público, e dá outras providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 40h/s (quarenta horas semanais), por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei Municipal nº 1420/2012, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O prazo da contratação se dará a partir do ato de nomeação
Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.037/2008 e alterações posteriores.
Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 18 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:45A2D60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.319, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Amplia o número de vagas de merendeiro escolar constante na lei municipal nº 1.037/2008 – plano de carreira dos servidores públicos do município de glorinha.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Amplia o número de vagas dentro do quadro de cargos de provimento efetivo dos Servidores Públicos, no cargo de MERENDEIRO ESCOLAR em mais 01 (uma) vaga, constante no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.037/2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha, totalizando o número de 09 (nove) cargos de Merendeiro Escolar.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 25 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9470935E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.320, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o poder executivo a contratar atendente de educação, para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal n° 1.420/2012, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) ATENDENTE DE EDUCAÇÃO**, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, por tempo determinado por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
Parágrafo único. O prazo da contratação se dará a partir da assinatura do contrato.
Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 02 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:29A9BD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.321, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o poder executivo a contratar secretário de escola, para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal n° 1.420/2012, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) SECRETÁRIO DE ESCOLA**, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, por tempo determinado por até 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado.
Parágrafo único. O prazo da contratação se dará a partir da assinatura do contrato.
Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 02 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:694187BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.322, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o poder executivo a contratar professor, para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal n° 1.420/2012, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) PROFESSOR**, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, por tempo determinado por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
Parágrafo único. O prazo da contratação se dará a partir da assinatura do contrato.
Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 02 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:133FDD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.323, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o poder executivo a contratar professor, para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal n° 1.420/2012, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) PROFESSOR**, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, por tempo determinado por até 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado.
Parágrafo único. O prazo da contratação se dará a partir da assinatura do contrato.
Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 02 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F9AD583B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.324, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o poder executivo municipal a realizar suplementação de recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto a secretaria municipal de cidadania e desenvolvimento social e secretaria municipal de administração e meio ambiente.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, na seguinte rubrica:

03.00 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Órgãos Subordinados 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo (256) .....R$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ (259) .....R$ 3.000,00

07.00 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
07.06 – Unidade de Defesa Civil
2.012 – Manutenção da Coord. Municipal de Defesa Civil
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (180) .....R$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente (189).....R$ 16.000,00

Art. 2º Servirá como origem para cobertura do crédito suplementar, a redução, na seguinte dotação:

01.00 – **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLORINHA**
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (10) .....R$ 10.0000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção (12) .....R$ 6.000,00
2.003 – Promoção de Eventos Oficiais, Recepções e Homenagens
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (32) .....R$ 3.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. para Distr. Grat. (33) .....R$ 3.000,00
2.005 – Divulgação da Publicidade Instit. e de Utilidade Pública
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jur. (39) .....R$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 03 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CD66F387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.325, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Autoria do poder legislativo

Dispõe sobre a publicidade e transparência das agendas do chefe do poder executivo de glorinha/rs.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas sobre a transparência e a publicidade das agendas políticas do Prefeito Municipal de Glorinha.
Art. 2º O Chefe do Poder Executivo deverá divulgar, diariamente, por meio da rede mundial de computadores (internet), sua agenda de compromissos públicos.
§1º Inclui-se na divulgação estabelecida no *caput* as reuniões realizadas na residência oficial do Prefeito, nas dependências dos prédios públicos onde estão instaladas as secretarias municipais e demais compromissos públicos no âmbito municipal e fora do município.
§2º Os compromissos assumidos deverão ser confirmados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, sendo obrigatória a confirmação no sítio eletrônico.
§3º A agenda de compromissos públicos poderá ser alterada, devendo a justificativa ser registrada expressamente no sítio em que se encontra a agenda no dia seguinte à alteração.
Art. 3º Poderão deixar de ser publicados atos sigilosos imprescindíveis à segurança da sociedade.
Art. 4º O descumprimento do estabelecido nesta lei incorrerá na responsabilização do ocupante do cargo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 03 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:77B6CE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.326, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Autoria do poder legislativo

Fica instituído o dia de conscientização da área de proteção ambiental - apa do banhado grande, a ser comemorado no dia 23 de outubro de cada ano**.**

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia de conscientização da Área de Proteção Ambiental - APA do Banhado Grande, que será comemorado no dia 23 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. Fica incluído o dia de conscientização da Área de Proteção Ambiental - APA do Banhado Grande, no calendário oficial anual de eventos do município de Glorinha.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 03 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:ABB35899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 6.360, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do município, no exercício de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso para a execução do orçamento municipal de exercício financeiro de 2024, na forma dos quadros anexos ao presente Decreto.
Art. 2º Fica contingenciado o total de 3,0% da receita corrente líquida, para fins de equilíbrio das contas públicas, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, artigo 10.
Art. 3º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução mensal de desembolso far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser provido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.
Parágrafo Único - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no Artigo 9° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do exercício 2024.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 02 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:DCE1F764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6.381, DE 15 FEVEREIRO DE 2024.

Fica prorrogada, por excepcional interesse público, a vigência da permissão para exploração do transporte coletivo no município à empresa sogil sociedade de ônibus gigante ltda, por até doze meses.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
Considerando que a licitação para a concessão de exploração do transporte coletivo no Município se encontra em tramitação (Processo Administrativo n° 2789/2021)

Decreta:

Art. 1º Nos termos da Cláusula 2.2 do Edital de Concorrência Pública nº 001/1995 e Decreto da Permissão nº 401/1996, a PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO, concedida à empresa SOGIL SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA – CNPJ Nº 90.291.436/0001-70, fica prorrogada por até 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2024, por excepcional interesse público dos serviços.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2024.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 15 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C7BC6771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 6.399, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Inclui dispositivo no decreto municipal nº 4.370/2018, que institui o comitê municipal de prevenção e controle à dengue e dá outras providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Inclui-se o § 6°, no art. 4º do Decreto Municipal nº 4.370/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 6° Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê outros representantes de Órgãos Públicos, entidades, empresas e da sociedade civil."
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:08151A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6.402, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a transação relativa aos créditos da fazenda pública municipal, nos termos da lei municipal nº 2.280, de 31 de julho de 2023, e dá outras providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito do Município de Glorinha localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.280/2023 que estabelece normas para transação de débitos tributários mediante a execução de serviços e de obras de utilidade pública pelo contribuinte;
Considerando a necessidade de se buscar a resolução adequada e consensual de conflitos, tendente a elevar a eficiência na recuperação dos créditos públicos, reduzindo a judicialização e pacificando as demandas da Fazenda Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º O presente Decreto estabelece os requisitos e as condições para que o Município e os devedores realizem transação resolutiva de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária e não tributária, devidamente inscritos em dívida ativa, mediante contrapartida de bens, serviços e obras de utilidade pública.

TÍTULO I
DOS CRÉDITOS OBJETO DA TRANSAÇÃO

Art. 2º Aplica-se o disposto neste Decreto:
I - Aos créditos tributários e não tributários não judicializados, inscritos em dívida ativa, sob a administração da Secretaria Municipal da Fazenda;
II - À dívida ativa tributária e não-tributária judicializadas, cuja inscrição, cobrança e representação incumba à Procuradoria Geral do Município de Glorinha - PGM; e

TÍTULO II
DA TRANSAÇÃO

Art. 3º A transação tem por objetivo solucionar controvérsia com devedor específico mediante contrapartida de bens, serviços e obras de utilidade pública.
§ 1º Considerar-se-á como objeto do termo de acordo todos os ajustes derivados de autocomposição, podendo abranger não apenas as contrapartidas, como também outras condições, tais como parcelamento, flexibilização de garantia, diferimento de prazo, flexibilização de regras para constrição ou alienação de bens.
§ 2º A transação como uma modalidade de acordo que tem como consequência a extinção do crédito da Fazenda Municipal de natureza tributária ou não tributária.
Art. 4º A transação poderá ser proposta:
I - pelo devedor;
II - pela Secretaria Municipal da Fazenda - SMF;
III – pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente - SMAMA; ou
III - pela Procuradoria-Geral do Município de Glorinha - PGM.
Art. 5º A celebração de transação para fins de extinção do crédito tributário deve atender as diretrizes norteadoras previstas nos parágrafos do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.280/2023, através de justificativas técnicas, jurídicas, econômicos e fáticas, que demonstrem a vantajosidade do ajuste consensual do litígio administrativo e judicial, devidamente demonstrados em processo administrativo.
Art. 6º A transação proposta pelo devedor dar-se-á por meio de manifestação expressa formulada:
I - diretamente nos autos do processo administrativo em que estiver em curso o litígio administrativo junto à Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, na hipótese dos créditos referidos no inciso I do art. 2º; ou
II - por meio de requerimento específico junto à Procuradoria-Geral do Município de Glorinha - PGM, na hipótese dos créditos referidos no inciso II art. 2º deste Decreto.
Art. 7º No caso de transação proposta pelo devedor, este deverá:
I - discriminar minuciosamente todos os motivos em razão dos quais é pretendido o benefício, comprovando-se os fatos e as circunstâncias alegadas; e
II - expor os meios para a extinção dos créditos nela contemplados e estará condicionado, no mínimo, à assunção dos compromissos de:
a) desistir das impugnações ou dos recursos administrativos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações ou recursos; e
b) renunciar a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, inclusive as coletivas, ou recursos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito.
III - caso haja depósitos judiciais e extrajudiciais em dinheiro para garantir os débitos inscritos que constituam objeto da transação:
a) autorizar expressamente ao Município para levantar os valores depositados, os quais serão aplicados para o pagamento dos débitos, procedendo-se o acordo ou transação pelo saldo remanescente, quando houver;
b) informar ao juízo competente de que autorizou a Municipalidade a levantar os valores depositados, na forma prevista na alínea “a” deste inciso, por meio de petição instruída com prova documental, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da adesão ou apresentação de proposta de transação.
§ 1º A celebração da transação importa aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Decreto e constitui confissão irrevogável e irretratável dos créditos abrangidos pela transação.
§ 2º Quando a transação envolver moratória ou parcelamento de tributos, aplica-se, para todos os fins, o disposto nos incisos I e VI do caput do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).
Art. 8º Havendo mais de uma proposta de transação para o mesmo devedor, os respectivos processos poderão tramitar reunidos para solução conjunta, desde que a medida resulte em maior celeridade processual e uniformidade de decisões.
Art. 9º A transação aprovada será declarada nula quando:
I - não estiverem presentes condições ou requisitos, formais ou materiais, exigidos para sua celebração;
II - houver prevaricação, concussão ou corrupção na sua formação; ou
III - ocorrer dolo, fraude ou simulação.
§ 1º Na hipótese do caput, o devedor será intimado, antes da declaração de nulidade, para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, com prova de suas alegações.
§ 2º A nulidade será declarada pela mesma autoridade que assinar a celebração da transação em qualquer das modalidades.
Art. 10 A transação será cassada quando o devedor descumprir obrigação dela decorrente, devendo antes ser intimado da cassação para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, com provas de suas alegações.
Parágrafo único. O ato de cassação será formalizado pela mesma autoridade que assinar a celebração da transação em qualquer das modalidades.
Art. 11 A declaração de nulidade ou a cassação da transação implicará:
I - a perda dos benefícios concedidos; e
II - cobrança integral das dívidas, deduzidos os valores já pagos.
Art. 12 Os créditos abrangidos pela transação somente serão extintos quando integralmente cumpridas as condições previstas no respectivo termo.
Art. 13 Caso não se atinja a autocomposição, as informações, os dados e as eventuais propostas trazidas às sessões e audiências realizadas para tal fim terão caráter confidencial e não serão oponíveis de uma parte à outra.
Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos casos em que a Lei determine a formalização de representação fiscal para fins penais ou em que a documentação seja objeto de declaração ou apresentação obrigatória.
Art. 14 O devedor será cientificado dos atos decisórios previstos neste Decreto na forma do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº

546/2002, que dispõe sobre o procedimento e o processo administrativo tributários.

TÍTULO III
DA CÂMARA DE TRANSAÇÕES – CT

Art. 15 A apreciação, aprovação ou rejeição das propostas de transação previstas neste Decreto, bem como a possibilidade de requisitar modificações ou complementações, competem à Câmara de Transações – CT, que autorizará a realização da transação, podendo estabelecer regras genéricas para os casos em que haja temas repetitivos.

§ 1º Comporão a CT:

I - 01 (um) Procurador titular, e 01 (um) Assessor Jurídico ou Advogado suplente, sendo ambos designados pela Procuradora-Geral do Município e nomeados através de Portaria do Poder Executivo;

II - 01 (um) Membro do Controle Interno do Município titular, e 01 (um) Membro do Controle Interno do Município suplente, sendo ambos designados pelo Prefeito Municipal e nomeados através de Portaria do Poder Executivo;

III - 01 (um) Servidor da Secretaria Municipal da Fazenda titular, e 01 (um) Servidor da Secretaria Municipal da Fazenda suplente, sendo ambos designados pelo Secretário Municipal da Fazenda e nomeados através de Portaria do Poder Executivo;

IV - 01 (um) Servidor da Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente titular, e 01 (um) Servidor da Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente suplente, sendo ambos designados pelo Secretário Municipal da Administração e Meio Ambiente e nomeados através de Portaria do Poder Executivo.

§ 2º Presidirá a Câmara de Transações o Assessor Jurídico ou Advogado designado no inciso I, em caso de dívida ativa judicializada, cuja inscrição, cobrança e representação incumbam à Procuradoria-Geral do Município de Glorinha – PGM.

§ 3º Presidirá a Câmara de Transações o Servidor da Secretaria Municipal da Fazenda designado no inciso III em casos de créditos tributários e não tributários, não judicializados, sob a administração da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF.

§ 4º Nos procedimentos relacionados às transações que envolverem, simultaneamente, os créditos enquadrados nos incisos I e II do art. 2º deste Decreto, a presidência da CT será definida em consenso entre os membros ou, não existindo consenso, por sorteio.

§ 5º Compete ao Presidente da CT a relatoria do Termo de Transação a ser enviado ao Prefeito Municipal após aceite do devedor.

§ 6º A proposta, se aprovada nos termos do caput, será apresentada ao devedor que é parte no respectivo contencioso, sendo-lhe oferecido prazo de 10 (dez) dias para aceitação.

§ 7º Na hipótese do § 6º, se o devedor aceitar a proposta oferecida pela Câmara de Transação, os autos serão remetidos ao Prefeito Municipal para apreciação.

§ 8º A aceitação pelo devedor com adições, restrições, modificações ou fora do prazo importará nova proposta, devendo ser novamente apreciada pela Câmara de Transações.

§ 9º Em caso de vícios sanáveis existentes na proposta ou na adesão à transação, a CT poderá abrir prazo de 10 (dez) dias ao devedor para regularização.

§ 10 No caso de rejeição da proposta de transação, caberá um único pedido de reconsideração pelo devedor, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência dessa decisão, dirigido à CT, cuja resposta se tornará definitiva na órbita administrativa.

Art. 16 Após aprovação da Câmara de Transações e apreciação do Secretário Municipal da Fazenda, compete ao Prefeito Municipal, ao Assessor Jurídico ou ao Advogado conforme o caso, assinar o termo de transação, que integrará o Contrato de Prestação de Serviços ou outra avença que se entenda necessária à perfectibilização do ato, a ser finalizada pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 A aplicação do presente Decreto se dará sem prejuízo e sempre em observância aos demais preceitos constantes da Lei Municipal nº 2.280/2023.

Art. 18 Caberá à SMF, SMAMA e à PGM, no âmbito das respectivas competências, disciplinar, no que couber, mediante Ordem de Serviço, a aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 19 Na hipótese de entrega parcelada do objeto da transação, poderá ser exigida a apresentação de garantias, cuja aceitação, avaliação, substituição e liberação estará a cargo da Câmara de Transações, sempre com a devida apreciação do Prefeito Municipal.

Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 27 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:35FA4484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 6.403, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o ponto facultativo no serviço público municipal no exercício de 2024 com compensação de carga horária.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei n° 1.001/2007, e considerando a necessidade das Secretarias e órgãos Municipais em organizar suas atividades durante o exercício,

Decreta:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal**, no exercício de 2024, não havendo expediente de trabalho nas Secretarias e Órgãos Municipais, nos seguintes dias:

I - **31 de maio** – sexta-feira entre o Feriado de Corpus Christi e o Final de Semana;

Art. 2º A carga horária do dia de Ponto Facultativo acima deverá ser devidamente compensada por cada Servidor e comprovada junto ao Registro de Ponto, com antecedência a cada evento, sob a responsabilidade de cada Secretário(a) da Pasta, e podendo as Secretarias realizar de forma conjunta a devida compensação.

Art. 3º As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços essenciais nas áreas de Saúde, de Vigilância Patrimonial e Conselho Tutelar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 28 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A33D7839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6.428, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Concede reajuste no valor da bolsa-auxílio dos estagiários, e dá outras providências.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na autorização constante no Processo Administrativo nº 2.887/2024,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 2.314/2024, fica concedido o REAJUSTE NO VALOR HORA DA BOLSA-AUXÍLIO DOS ESTUDANTES ESTAGIÁRIOS contratados pelo Município, no percentual de 4,50%, a contar de 1º de março de 2024.
Parágrafo Único. Em função do reajuste constante no *caput*, os valores da hora da bolsa-auxílio passam a ser os seguintes:
I – para estudantes de ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE será concedida uma bolsa-auxílio mensal, no valor equivalente a R$ 7,01 (sete reais e um centavo) por hora de estágio;
II – para estudantes matriculados em FACULDADE/UNIVERSIDADE (3º grau) e CURSANDO ATÉ O 4º SEMESTRE será concedida uma bolsa-auxílio mensal, no valor equivalente a R$ 10,16 (dez reais e dezesseis centavos) por hora de estágio;
III – para estudantes matriculados em FACULDADE/UNIVERSIDADE (3º grau) e CURSANDO DO 5º SEMESTRE EM DIANTE será concedida uma bolsa-auxílio mensal, no valor equivalente a R$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) por hora de estágio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de glorinha/rs, em 21 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E4B07FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 6.461, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro salário dos servidores municipais no exercício de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° O décimo terceiro salário previsto no artigo 39, § 3º, combinado com o artigo 7º, VIII, da Constituição Federal, será pago aos servidores públicos municipais, neste exercício de 2024, da seguinte forma:
I - no dia 14 do mês de junho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico percebido no mês imediatamente anterior, a título de antecipação, excluindo desses as gratificações e funções gratificadas e acrescentado o triênio, no caso de servidores concursados*;*
II – no dia 13 do mês de dezembro, a diferença apurada entre o valor total devido, o valor antecipado e o restante da remuneração, acrescidas as gratificações e funções gratificadas e os devidos descontos, nos termos da legislação vigente, a título de décimo terceiro salário e o valor antecipado conforme o inciso I deste artigo.
Parágrafo único. Na hipótese de exoneração ou dispensa de servidor que tiver recebido a antecipação do décimo terceiro salário, será efetuada a compensação, com base no valor do mês em que ocorrer o evento, entre o que foi recebido e a remuneração a que o servidor fazer jus.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 22 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5FFF36FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°134/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 507/2024
Dispensa por Limite nº 134

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ELÉTROCARDIOGRAFO PARA O ATENDIMENTO NA EMERGENCIA, REFERENTE A UMA EMENDA IMPOSITIVA**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.405.384/0001-49
ENDEREÇO: R 1, 55, Lagoa Santa/MG
VALOR R$ R$ 9.990,00

Glorinha, 07 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B6F6D53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6.481, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por razão de tempestade local / convectivas – chuvas intensas CONBRAD 13214 conforme portaria nº 260/2022 – MDR

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e art. 4º da Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional,

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para prestar assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que do desastre resultaram danos e prejuízos nas estradas do municípios, descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil classifica o desastre como de nível I.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública pelo Estado do Rio Grande do Sul através do Decreto Estadual nº 57.596/2024 e que, nos termos do art. 1º, §2º, poderá ser declarada a

situação de emergência/estado de calamidade pública pelo Município, isoladamente.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada(o) Situação de Emergência no Município, conforme o Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como nível (I) – COBRADE 13214, conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º O desastre resta classificado como de nível I, conforme previsão do art. 5º da Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em face das obstrução das estradas.

Art. 5º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – ingressar em casas e residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança coletiva da população.

Art. 6º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica autorizado o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.473/2024.

Prefeitura Municipal de Glorinha – rs, em 08 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:AFA571CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, publicada no dia 09/02/2024. Edição 3757. Informando que: **Onde se lê:** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. I, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Leia-se**: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:A7B47172

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024

Inexigibilidade de Licitação 051/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Carlinhos Carneiro para se apresentar no evento: "Motofest" no dia 11/05/2024, Local: CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 90min, conforme processo administrativo nº. 11960/2024 e contrato nº. 257/2024, sendo a contratada – FRANCISCO BRETANHA LOPES TORT – Valor total do serviço: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DE1313CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, informa aos interessados a **SUSPENSÃO** da Licitação, modalidade Leilão nº 01/2024, cujo objeto é a doação, com encargos, de lotes dotados de infraestrutura junto ao Distrito Industrial Multissetorial do Município de Guarani das Missões/RS, de acordo com a Lei Municipal nº 3.199, de 18 de julho de 2023, que teria sessão de recebimento das propostas no dia 10 de maio de 2024, às 09h00min, junto ao Auditório Sagrada Família, localizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, à Rua Giruá, nº 190, em Guarani das Missões/RS, por motivos de instabilidades técnicas e operacionais causadas pelas fortes enchentes que assolam o Estado do Rio Grande do Sul. A nova data para recebimento das propostas será marcada em momento oportuno.
Maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa vista, 265, Centro, email: licitacoespmguarani@hotmail.com

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:17211039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2021 – TERMO ADITIVO N.º V

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditamento ao contrato administrativo no mês de maio de 2024:

Termo Aditivo n.º V ao Contrato Administrativo n.º 22/2021; Tomada de Preços n.° 01/2021; Contratada: **TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS LTDA** (CNPJ: 30.868.811/0001-70); Objeto: Acréscimo de valores correspondente a incorporação de áreas ao ordenamento urbanístico do município: Valor acrescido: R$ 1.750,00, valor total mensal R$ 27.113,68; Data de confecção: 08/05/2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:F2E79140

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 030/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.693/2024, por este ato **convoca** candidatos aprovados em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Classif.	Edital de Homolog.
Thais Concolatto	Auxiliar de Ensino	SMECET- E.M.E.F Padre Aleixo/Servidores Contratados Fundamental	1º Lugar	025/2024
Daiane Pimentel da Silva	Auxiliar de Ensino	SMECET- E.M.E.F João Dal Piva/Servidores Contratados Fundamental	2º Lugar	025/2024
Eliane Regina da Silva Pasin	Auxiliar de Ensino	SMECET- E.M.E.F João Dal Piva/Servidores Contratados Fundamental	3º Lugar	025/2024
Djenifer Pimentel Ribeiro	Auxiliar de Ensino	SMECET- E.M.E.I Benito Victório Martinelli/Servidores Contratados Infantil Pré-Escola	4º Lugar	025/2024
Ketlin Neris da Silva	Auxiliar de Ensino	SMECET- E.M.E.I Benito Victório Martinelli/Servidores Contratados Infantil Pré-Escola	5º Lugar	025/2024

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 08 DE MAIO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:030B33B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.407/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024

Declara situação de emergência em Todo o território do Município de Ibiraiaras, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, Cobrade 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 02 de maio de 2024, em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO o alto volume de chuvas que atingiu subitamente o Município entre os dias 24 de abril à 02 de maio de 2024, assim como os eventos climáticos que atingiram os demais municípios do Estado do Rio Grande do Sul, consistentes em chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais;
CONSIDERANDO que os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III, conforme Decreto Estadual n°57.596, de 1° maio de 2024.
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como o art. 4º, §1º, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, inclusive para os fins previstos na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.
CONSIDERANDO o enfrentamento de situações de risco pelo Município, decorrentes dos referidos eventos climáticos, que ocasionaram danos materiais e ambientais, perdas na agricultura com a destruição de lavouras de soja, brócolis, batata dentre outros, danos em pontes e cabeceiras dos rios, etc.
CONSIDERANDO os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em todo o território do município
de Ibiraiaras, atingido pelos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 02 de maio de 2024.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre para reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

– Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
– Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade
administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento do estado de emergência e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da situação de emergência, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos por prazo superior a este período.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 08 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 08 de maio de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:8DBD25AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.408/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024

Abre crédito especial no orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.698/2024 de 07 de maio de 2024,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito especial no orçamento do Município na ordem de na ordem de na ordem de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

0706.0824401300.222 Fundo Municipal de Defesa Civil
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 (1759-1162) Material de Consumo.....R$ 100.000,00
3.3.90.39 (1759-1162) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51 (1759-1162) Obras e Instalações.....R$ 200.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1759 – 1162 - Outros Recursos Não Vinc.....R$ 400.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 08 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 08 de maio de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:EF11D102

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 326/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024

Prorroga prazo para apresentação de relatório conclusivo determinado na Portaria Nº252/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento da Comissão Sindicante e as disposições do Art. 2º da Portaria Nº 252/2024:
Considerando as demandas que surgiram no decorrer do processo à Comissão Sindicante, a fim de elucidar e esclarecer os fatos,

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado até 08/06/2024, o prazo para apresentação do relatório conclusivo a ser elaborado pela Comissão Sindicante conforme determinado na Portaria Nº 252/2024:
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 08 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:2FFA333D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2024:

Contrato Administrativo n.º 51/2024; Pregão Eletrônico n.º 09/2024; Contratada: PEMAC - COMERCIAL DE MAQUINAS SANTA LUZIA LTDA; objeto: Contratação de serviços mecânicos e aquisição de peças para conserto da Motoniveladora Volvo G710; Data de confecção: 08/05/2024; Valor total: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 08 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:D19667A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2024 TERMO ADITIVO I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de maio de 2024:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 14/2024; Chamamento Público/Credenciamento n.º 02/2024; Contratada: MARCOS IGNACIO ALMEIDA DA LUZ; Objeto do aditivo: Inclusão de parágrafo único à clausula segunda do contrato administrativo; Data do aditivo: 08/05/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:13C0B8BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 26-2024 SRP, referente ao Registro de Preços para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de Escavadeira Hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, com entrega parcelada conforme a necessidade – Item: 01 – Empresa: DUTRA & NICOLODI LTDA – CNPJ: 02.144.031/0001-41, pelo valor de 325,00 a hora – totalizando o valor estimado de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 08 de maio de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:361CE76A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA DECRETO Nº 4843/2024 FICANDO REVOGADO O ANTERIOR

DECRETO Nº4.843, de 01 de maio de 2024.

Declara situação de emergência para o município de Ibirubá-rs, nas áreas do Município afetadas por tempestade local convectiva chuvas intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor Abel Grave, Prefeito (a) do Município de Ibirubá-rs, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei orgânica, artigo 68 e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO: as fortes chuvas que atingiram o Município de Ibirubá/RS, desde o dia 30/04/2024, ocasionando alagamentos e transbordamentos em baixadas, principalmente em áreas próximas de rio, riachos e sangas;

I – Que severa tempestade atingiu subitamente o Município de Ibirubá-rs, ocasionando que houve alagamento de, aproximadamente, 300 residências situadas nas proximidades do Arroio Puxiretê;

II- que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da Divisão de Defesa Civil do Município de Ibirubá-rs.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência (ou Estado de Calamidade Pública)** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local convectiva chuvas intensas **COBRADE 1.3.2.1.4,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Divisão de Defesa Civil do Município de Ibirubá-rs, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Divisão de Defesa Civil do Município de Ibirubá-rs.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por **180 dias.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 01 dias do mês de maio de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A64ABE29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.780/2024

Designa fiscais do Contrato nº 84-2024, referente ao repasse financeiro a Associação Hospitalar Comunidade Annes Dias.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titulares e suplentes, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 84-2024, referente ao repasse financeiro a Associação Hospitalar Comunidade Annes Dias, conforme segue:
Titular: Antoninha Venturini
Suplente: Simone Cristina Schroeder Copini
Titular: Angela Birkhan
Suplente Jussara Hepp

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL GRAVE,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F00B64FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.781/2024

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LAR DO IDOSO ACONCHEGO, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO "FELIZ IDADE" MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **LAR DO IDOSO ACONCHEGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.031/0001-03, Processo nº 115-2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 044-2024, os seguintes servidores:
Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;
Fábio Gelain Cocco – Assistente Social – que presidirá a Comissão;
Raquel Cristina Novello – Coordenadora do CRAS; e,
Joice Binsfeld – Assistente Social.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "FELIZ IDADE", mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, na ordem de R$ 33.363,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta e três reais), para aplicação exclusiva pela entidade, com o intuito de promover melhorias às condições de desenvolvimento de atividades.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 06 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:10C88AAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.782/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Magali Scholze Piezentini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MAGALI SCHOLZE PIEZENTINI,** matrícula n.º 243, promoção trienal proporcional de 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6B677B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.783/2024

Nomeia Elisandra Bólico Filimberti, no cargo de Vice-Diretora de Escola 22h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ELISANDRA BÓLICO FILIMBERTI**, a contar de 02 de maio de 2024, no cargo de **VICE-DIRETORA DE ESCOLA 22h**, conforme art 6º inciso VI, combinado com o Art.36 da Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações, junto a EMEF Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de maio de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6B8A2766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.784/2024

Revoga o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas para a professora Elisandra Bólico Filimberti.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ELISANDRA BOLICO FILIMBERTI**, faixa D, conforme Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de maio de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FF4D2204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.785/2024

Lotar a servidora Jaqueline de Aguiar Beltrão, junto a Casa de Cultura da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **JAQUELINE DE AGUIAR BELTRÃO,** Auxiliar Administrativo, a contar de 01 de março de 2024, para desempenhar suas funções junto a Casa de Cultura da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de maio de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A5AFFB1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.786/2024

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n.º 02/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** dos Termos de Credenciamento do Edital de Chamamento Público nº 02/2024, a contar de 06 de maio de 2024, conforme segue:

Titular: MARINILSE APARECIDA BATTISTEL - PSICÓLOGA
Suplente: VITOR DE ALMEIDA DO NASCIMENTO - PSICÓLOGO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:84BEE668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.788/2024

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais - a Servidora MAGALI SCHOLZE PIEZENTINI.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 039/2024 e de conformidade com o que estabelece o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do art. 40 da Constituição da República,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora municipal concursada **MAGALI SCHOLZE PIEZENTINI,** nomeada no cargo de professora pelo regime celetista, Portaria nº 1.229, de 27 de março de 1996, transposta para o regime jurídico estatutário através da Portaria nº 3.896/05, contribuinte do IMPASI a partir de 01.05.2001, matrícula nº 243, enquadrada na CLASSE A, NÍVEL 2, com carga horária de 22 horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 246/2004, arts. 8º e 21 **com proventos mensais integrais no valor total de R$ 3.496,88** (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, inciso I, alínea "a", 105 e 111; e no art. 55, incisos e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1994/2004, composta das seguintes vantagens: dois avanços trienais no total de 10%, Portaria nº 14.698/2024, conforme o artigo 22 da Lei Municipal nº 819/85, correspondente ao valor de R$ 213,84 pago em parcela autônoma, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 27, da Lei Complementar nº 009/2003; promoção por merecimento/quinquenal de 6%, Portaria nº 14.700/2024, correspondente ao valor de R$ 169,94 nos termos do art. 8º e §§ da Lei Complementar nº 005/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 028/2006; promoção por merecimento/quinquenal proporcional de 2,19%, Portaria nº 8.127/2014, correspondente ao valor de R$ 56,44 nos termos da Lei Complementar nº 098/2014; promoção trienal de 6%, Portaria nº 13.208/2022, no valor de R$ 169,94 nos termos do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 005/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 098/2014; gratificação trienal proporcional de 1,92%, Portaria nº 14.782/2024, correspondente ao valor de R$ 54,38 pago em parcela autônoma, nos termos do artigo 38, § 1º, da Lei Complementar nº 246/2024, assegurada a paridade com os servidores em atividade, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de maio de 2024, ficando revogada a Portaria nº 14.776, de 02 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F9342FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.787/2024

Designar servidores como fiscais das Atas referente ao Pregão Eletrônico n.º 024/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titulares e suplentes),** das atas referente ao Pregão Eletrônico nº 24-2024, a contar de 08 de maio de 2024, conforme segue:
- EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS:
Titular: Fernanda Servieri – Coordenadora do Dep. de Cultura
Suplente: Vanessa Cristina Schüssler – Auxiliar Administrativo
- EVENTOS ESPORTIVOS(DESPORTO):
Titular: Derli Gularte – Coordenador do Dep. De Desporto
Suplente: Gilson Garmatz – Auxiliar Administrativo

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:81E297BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146-2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO PMI 24-2024 SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, para apoio e suporte nos eventos culturais, sociais e desportivos realizados pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 12-2024 - Sistema Registro de Preços.
Item: 01
- Empresa: VALDEMAR NUNES MACIEL
- CNPJ: 50.396.072/0001-78, pelo valor de R$ 44,50 a hora, no total estimado de R$ 222.500,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DB8FB6D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 42-2024 / EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 005-2024 / PROCESSO 191-2024

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, **a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins **CREDENCIAMENTO** de Empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais, aos munícipes usuários do sistema único de saúde, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Licitações – Credenciamento) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 09 de maio de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D7539D3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1132/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 981/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1132/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 981/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 981/2024**, que NOMEOU **AMANDA DE OLIVEIRA GOMES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:168543CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1135/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1135/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARCELO PIVATO DALL AGNESE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CA215CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1136/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1136/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ANANDA BARZOTTO LUGO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ARTES**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2030EFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1137/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1137/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, KAMILLE DA SILVA FERREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 50º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F34457D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1138/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1138/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, DAIANA DA CUNHA FERRI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 51º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5D22AD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1139/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1139/2024

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 06 de maio de 2024, a servidora **Lianeide de Oliveira Brogni,** matrícula nº 17.647, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 283/2024, para ocupar o cargo de Professor de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 7.474/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AB6339E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1128/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1140/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1128/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/05/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 058/2023, que tem como objeto, a Contratação de empresa especializada nos serviços de planejamento, elaboração, impressão, aplicação e correção de provas e execução de etapas referentes ao Concurso Público para provimento do cargo de Guarda Municipal, criado pela Lei Municipal n° 1.935 de 30/05/2018, conforme Termo de Referência, proposta e documentos anexos ao Processo n° 12.493/2023, com as seguintes especificações constantes no pedido de compra n° 1337/2023, conforme proposta CONC 806.2023-REV4 (200).

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Luanda da Silva Silveira	14941	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Matheus Almeida Trindade	14919	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Alessandra Ferreira da Silva	6381	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Geane Prazer da Rosa	12756	Assessora Técnica
Fiscal de Contrato	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnica em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 058/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1140/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1128, de 26/07/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6053DBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1142/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1142/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **1°/01/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 030/2024, que tem como objeto a contratação de empresa a prestação de serviços de Assessoria, Orientação e Consultoria Jurídica e de Gestão Pública, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme ofício AMLINORTE nº 035/2021 e e-mail da AMLINORTE.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 030/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AE35B781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1143/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1143/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/05/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 033/2024, tem como objeto credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial(bebidas, brinquedos, indumentárias gaúchas, vestuário e outras atividades) do XVII Rodeio Crioulo Internacional de Imbé/RS. Será feito em lote único assim distribuídos.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Rael Arthur Bittencourth	17723	Assessor II
Fiscal de Contrato	Kelli Michele Paim Cardoso	17514	Assessora Especial
Fiscal de Contrato	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Vainer Dias Fernandes	16114	Diretor de Desporto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 033/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:786BD254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.286, DE 8 DE MAIO DE 2024.

"Declara estado de calamidade pública no território do Município de Imbé afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos a partir do período de 24 de abril de 2024, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional".

O **PREFEITO DE IMBÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e com a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, inclusive para os fins previstos na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO que o Município de Imbé foi afetado por fortes chuvas ocorridas a partir do dia 24 de abril de 2024, que acabou ocasionando inundações e pontos de alagamento, danificando consideravelmente vias públicas e obras de infraestrutura em andamento;

CONSIDERANDO que os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual no 57.596, de 01 de maio de 2024, que Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1° de maio de 2024.

CONSIDERANDO o enfrentamento de situações de risco em âmbito estadual decorrentes dos referidos eventos climáticos, que ocasionaram danos humanos, com a perda de vidas, e danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas regionais e a interdição de vias públicas; e

CONSIDERANDO o enfrentamento de situações de risco pelo Município de Imbé decorrentes dos referidos eventos climáticos, que ocasionaram danos com escoamento superficial concentrado e transporte de materiais (pedras, árvores, bueiros, tubulações), causou graves prejuízos humanos, sociais e econômicos ao município com a destruição ou danificação de ruas, estradas, bueiros, lastros, margens e leito de rios, esgotos sanitários, residências e prédios públicos.

CONSIDERANDO que o município utilizou todo o aparato disponível para minimizar os prejuízos sociais do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados, nos termos do disposto no inciso V, do Art. 2° da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do

Ministério do Desenvolvimento Regional, em decorrência do movimento migratório de pessoas oriundas de cidades atingidas para o território do Município de Imbé, sobrecarregando toda Rede Municipal de Saúde e de Assistência Social;

CONSIDERANDO os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos, cuja magnitude do desastre, com seus agravantes, superou a capacidade do governo municipal de restabelecer a situação de normalidade com seus próprios recursos.;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública no território do Município de Imbé, atingido pelos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos a partir do dia 24 de abril de 2024.

Art. 2º Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário de reconstrução.

Art. 3º Autoriza a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º Autoriza as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em conformidade com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito extraordinário para atender as despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 6º Independe de prévia solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, os casos das atividades da Defesa Civil, de caráter emergencial, em conformidade com o inciso I, § 3º art. 4º, da Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, 8 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito de Imbé

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:5778634B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1144/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 1067/2033 E NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE IMBÉ - COMDEC"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com a Lei Municipal nº 1272/2010, **REVOGA**, a partir de 6 de abril de 2024, a Portaria nº 1067/2023 e **NOMEIA** os servidores abaixo, para compor a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Imbé – COMDEC-IMBÉ**, nas seguintes funções:

I – Coordenador da COMDEC-IMBÉ:
Robson Minussi Flores
II – Assessor Administrativo:
Rafael Soares Moura

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:8AA1A97C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 196/2024 PROCESSO Nº 262/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DUAS LOMBADAS,** sendo a empresa contratada ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.336.030/0001-54, no valor total de R$ 14.178,39 (quatorze mil, cento e setenta e oito reais com trinta e nove centavos).

Independência, 8 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:1EC5C163

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 PROCESSO Nº 210/2024 EDITAL Nº 36/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, sendo as empresas vencedoras ALFA LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.609.215/0001-47, no valor estimado de R$ 4.896,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais); a empresa TELKA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.416.289/0001-92, no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) e a empresa TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.850.144/0001-75, no valor de R$ 2.281,00 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais).

Independência, 8 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:76EA182C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033, DE 03 DE MAIO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

O Senhor Antonio Vilson Bernardi, Prefeito Municipal de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I – As Intensas Chuvas, ocorrida no dia 02 de maio de 2024, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, como alagamentos, enxurradas e bloqueio de vias atingiu o Município nas áreas descritas no FIDE;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou

de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

FERNANDA MIÔR
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1D84D69E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2024.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2024, no dia 14 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ CONFORME REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202328730002; E REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202320980004.. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:970BC373

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 14/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024, no 21 de MAIO de 2024, **as 08:00 horas, Aquisição de semen bovino para o municipio.** Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 08 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CAD0BAB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº084/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°084/2024
PROCESSO N°100/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de baterias 100 amperes para a Secretaria Municipal da Agricultura. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 15/05/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, juntamente com o relatório de itens com a descrição do objeto e o anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 08 de maio de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:42B71EE9

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº081/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº081/2024, Processo Administrativo N°097/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de material elétrico.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CLARAO – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ:13.869.980/0001-05
Valor contratado: R$ 1.367,80

Empresa contratada: ALICIO PRADO PIRES E CIA LTDA
CNPJ:27.644.708/0001-31
Valor contratado: R $35,60

Empresa contratada: ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ:42.603.698/0001-80
Valor contratado: R$ 5.308,50

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.711,90

Homologação: 08/05/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:160B1DEB

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº082/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº082/2024, Processo Administrativo N°098/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de 2 aparelhos de telefone (celular).

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0117-18
Valor contratado: R$ 1.798,00

Homologação: 08/05/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:CAA49DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0589/2024

Contratado: **SLP – Pinheiro Serviços LTDA ME**
CNPJ: **03.476.292/0001-21**
Objeto: Aquisição de Serviços de Segurança.
Valor: R$ **3.150,00** (Três mil, cento e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 120/2023.
Datado de 07/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:9D4FFB7D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – AQUISIÇÃO ENXADA ROTATIVA.

Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Sessão dia 06/06/2024, às 08:00, horário de Brasília. Envio das Propostas: Até as 07:00 do dia 06/06/2024. Ampla Concorrência – Emenda Impositiva n° 41 (Vereadora Mara Ayub). Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:F0AC74AC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CENTRAL DO PRODUTOR.

Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Sessão dia 10/06/2024, às 08:00, horário de Brasília. Envio das Propostas: Até as 07:00 do dia 10/06/2024. Ampla Concorrência – Emenda Impositiva n° 29 (Vereador Jeocemar dos Santos). Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:058AC3D1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO PARA ANIMAIS.

Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Sessão dia 12/06/2024, às 08:00, horário de Brasília. Envio das Propostas: Até as 07:00 do dia 12/06/2024. Ampla Concorrência. Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:F69B51AB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA CASTRAÇÃO ANIMAL.

Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Sessão dia 14/06/2024, às 08:00, horário de Brasília. Envio das Propostas: Até as 07:00 do dia 14/06/2024. Licitação Mista – Itens com Reserva de Cotas e Exclusivos. Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:235120FB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA EUTANÁSIA CANINA.

Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Sessão dia 18/06/2024, às 08:00, horário de Brasília. Envio das Propostas: Até as 07:00 do dia 18/06/2024. Licitação Exclusiva.Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:4DADE37C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2024 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

Sessão Presencial: Setor de Licitações PMI. Rua Bento Gonçalves, 335. CEP 97.650-000. Bairro Centro. Itaqui/RS. Envio das Propostas e Documentos: Até as 10:00 do dia 29/05/2024. (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais). Resolução FNDE 06/2020 e Resolução 21/2021. Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br. Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:63183B63

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/2024 – COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAQUI** E **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAQUI – APAE**. O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO OBJETIVA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA APAE. A ÍNTEGRA DO CONVÊNIO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.ITAQUI.RS.GOV.BR. INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3432-1100, RAMAIS 230/231.

ITAQUI-RS, 04/03/2024.

VERIDIANA VELASQUE FERNER/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:9B97F599

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 134/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a aquisição de FRALDAS GERIÁTRICAS fundamentada no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: DROGRARIA DA REDENTORA LTDA, CNPJ n° 68.790.815/0001-55.
VALOR: R$ 8.106,00 (oito mil cento e seis reais).

Ivorá, 08 de maio de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:5D2F7995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 17/2024

EXTRATO DISPENSA 17/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 17/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa para a prestação de serviços de Orientador Social, que deve recepcionar e ofertar informações às famílias dos usuários dos programas fornecidos pelo Cras – Centro de Referência da Assistência Social, além de mediar processos grupais, que são próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.
Requisito: Ensino Superior Completo.
A contratação será de 56 horas mensais.

Empresa **TAURUS ACADEMIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 44.718.939/0001-61, no valor de **R$35,00** (trinta e cinco reais) **por hora de serviço prestado**, totalizando R$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais) mensais.

Jacutinga/RS, 08 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:BF8F16CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a abertura da licitação:
PREGÃO 005/2024 - Contratação de Empresa para o Fornecimento de Pneus e Acessórios, através de Registro de Preços, para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS – **Dia 28/05/2024 às 9h**.
PREGÃO 010/2024 - Contratação de Empresa para a Prestação de Vigia, Guarda Patrimonial 24 Horas no Complexo Municipal de Jaguarão/RS – **Dia 29/05/2024 às 9h**.
Os Editais estarão disponíveis nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada no de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2 ou (53) 3261 5880, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:DA6F1F76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO RETIFICAÇÃO ABERTURA EDITAL PE 16-2024.

RETIFICAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 16-2024.

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO COM LINK DE INTERNET COM DUPLA ABORDAGEM,** abertura prevista para **21/05/2024 às 9:00 h, FICARÁ** Abertura prevista para **28 de Maio de 2024 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 08 de Maio de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:E1B6A5D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 14/05/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADE DE SAÚDE, PIM, PARQUE DE MÁQUINAS, VESTIÁRIOS CAMPO MUNICIPAL E RUAS DA CIDADE DE LAJEADO DO BUGRE.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 08 de Maio de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:ECABD7E4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 30/05/2024 as 13:30 horas, procedera **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**
A cópia do EDITAL seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 08 de Maio de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:FDDF75F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 210 CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 210/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06341/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Carla dos Santos Engel	1412595	11° lugar
Atendente de Educação Infantil	Aline dos Reis Santos	1368251	12° lugar
Atendente de Educação Infantil	Maria Isabel da Silva	1409161	13° lugar
Atendente de Educação Infantil	Fernanda Alves Quiles	1411279	14° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 362/2024, 363/2024, 364/2024, 365/2024 (em 07/05/2024).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE MAIO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362, DE 07 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA CARLA DOS SANTOS ENGEL, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia CARLA DOS SANTOS ENGEL,** aprovada em 11º (Décimo Primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1412595, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Educação Infantil**,** Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO06341/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363, DE 07 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA ALINE DOS REIS SANTOS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ALINE DOS REIS SANTOS,** aprovada em 12º (Décimo Segundo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1368251, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Educação Infantil**,** Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO06341/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364, DE 07 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA MARIA ISABEL DA SILVA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia MARIA ISABEL DA SILVA, aprovada em 13º (Décimo Terceiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1409161, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Educação Infantil**,** Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO06341/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 365, DE 07 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA FERNANDA ALVES QUILES, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia FERNANDA ALVES QUILES,** aprovada em 14º (Décimo Quarto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1411279, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Educação Infantil**,** Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO06341/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D8C61D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora LUCILA MARIA GRABOSKI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 30 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:ADC0F4CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público, regido sob o regime estatutário, em razão da ilegalidade da manutenção do vínculo de ativo após a concessão de aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, inciso V, da Lei Municipal nº 246, de 28 de Novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, que determina a vacância do cargo em face da aposentadoria;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, §14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;

R E S O L V E:

EXONERAR, o Servidor Senhor PEDRO CELIO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 777, ocupante do cargo de Gari, do quadro permanente de pessoal do Município de Mato Castelhano/RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1D996998

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Servidor Senhor ANDRE GEHLEN, a partir de 05 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 30/04/2006 a 29/04/2011, conforme Processo Interno RH nº 121/2024. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 05 de maio de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5407FBF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito a Servidora Senhora VERA LUCIA MAZUCO, a partir de 05 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 12/04/2001 a 11/04/2006, conforme Processo Interno RH nº 122/2024. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 05 de maio de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DDC7BBB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor ABRELINO DOS SANTOS FERREIRA, referente ao período aquisitivo de 31/03/2023 a 30/03/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:12DFD35E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias que tem direito o Servidor Senhor MARCOS MANOEL AZEREDO FRANÇA, sendo 20 (vinte) dias de Férias em gozo e 10 (dez) dias de Férias convertidos em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19/02/2023 a 18/02/2024, conforme Processo Interno RH nº 126/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6230D7D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora DANIELA GONÇALVES DE ANDRADE, a partir de 06 de maio de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 06 (seis) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D7BBC3D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES APOLINARIO, os

efeitos desta Portaria retroagem a data de 03 de maio de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EAC3926D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora STHÉFANY MAYNARA DOS ANJOS, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 03 de maio de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CDCF291E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre convocação de Regime Suplementar de Trabalho.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONVOCAR, para trabalhar em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Senhora DEISI LEANA FERRÃO, exercendo suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antônia, a partir de 04 de abril de 2024, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:266F57BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Revogação de Regime Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 06 de maio de 2024, a Portaria nº 484/2024, de 06 de maio de 2024, que concedeu Regime Suplementar à Servidora Senhora DEISI LEANA FERRÃO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9AB996D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:28F2507E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora RENATA MARCONDES DAL PIVA, a partir de 07 de maio de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 08 (oito) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:94C53B97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 30/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 38/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e mão de obra para o conserto do veículo Onix Plus LT, Placa JAE3I17, conforme necessidade do Município para fins de manutenção de veículo de propriedade do Município usado nas demandas do Gabinete Municipal.

VALOR: R$ 18.391,78 (dezoito mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 08 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:0FA38130

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a Licença Maternidade da Servidora Senhora INAJARA DA ROCHA SOMMER, matrícula 1746, por 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de maio de 2024, referente Processo Interno RH nº 102/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B82A3603

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 57/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 46/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para o conserto da carregadeira case 621D.

VALOR TOTAL: R$ 20.257,73 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 08 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:E3A3685A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 31, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, e abre Crédito Adicional Suplementar por auxílio e convênios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.070, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1° O Poder Executivo Municipal abre Crédito Especial Suplementar por Superávit financeiro dos valores depositados em conta corrente no final do Exercício de 2023, sem comprometimento no valor de R$ 235.977,76 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), no orçamento corrente, na dotação orçamentária a seguir:

CRÉDITO POR SUPERÁTIV				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R$
06.02	44.90.51.00.00.00	1016	2755	70.000,00
07.01	33.90.48.00.00.00	2032	2621	20.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	2621	50.000,00
12.01	4420.93.00.00.00	1041	2899	58.519,71
12.01	44.30.93.00.00.00	1041	2701	37.458,05
TOTAL				235.977,76

Art. 2º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
05.01	33.90.39.00.00.00	1700/3110	50.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	1700/3110	200.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o crédito decorrente da Emenda, Urbanismo e Infraestrutura para Iluminação Pública, destinada pelo Deputado Luis Carlos Heinze, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

TOTAL: R$ 485.977,76

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 12 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:001DC237

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 31/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 39/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para locação de 6 (seis) relógios-ponto eletrônicos 15.000 digitais, leitor biométrico suprema, leitor de cartão de proximidade, conexão por cabo de rede e porta USB. Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na Memória de Trabalho (MT);Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 3.500.000; Tela LCD Touchscreen TFT colorido de 2,8 Permite cadastro de colaboradores e biometria direto no equipamento, se necessidade de conexão com o webserver ou software gerenciador. Possui sistema de impressão com velocidade de 200 mm/s; Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a Memória de Trabalho (MT) como para a Memória de Registro Permanente (MRP);

VALOR: R$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 08 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:67805700

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 58/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 47/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA DE FAZENDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria.

VALOR TOTAL: R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 08 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:D5CA6427

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024 - TRANSPORTES " EXTRAS"

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 24 de Maio de 202**4, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao **Pregão Presencial nº 020/2024**, tendo por finalidade o Registro de Preços para Serviços de Transportes. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 09 de Maio de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:8FF6C438

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação,, para contratação direta da Empresa**: EGON RANISCH** inscrita no CNPJ nº 93.200.384/0001-77 , cujo objeto é a: Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica para obra em talude com ameaça de desmoronamento. O total do contrato é estimado em **R$ 28.500,00**

Morro Reuter, RS, 08 de Maio de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:627525D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024 EDITAL 01/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e dos artigos 203 ao 208 da Lei Municipal n° 4333, de 07 de dezembro de 2021, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nºs. 6495, de 1º de Outubro de 2010, e 7892, de 21 de agosto de 2018, visando à formação de cadastro reserva para os cargos de ATENDENTE GERAL; ATENDENTE GERAL (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho); CIRURGIÃO DENTISTA; ENFERMEIRO; MECÂNICO; MOTORISTA; MOTORISTA (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho); MOTORISTA DE AMBULÂNCIA; MOTORISTA DE ÔNIBUS; OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho); OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS; OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho); OPERÁRIO; PINTOR; PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS; PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS (Balneário Mostardense); PROFESSOR DE PEDAGOGIA (Especialização em Atendimento Educacional Especializado); SERVENTE GERAL; SERVENTE GERAL (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho); TÉCNICO DE ENFERMAGEM; TÉCNICO DE ENFERMAGEM (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho); ZELADOR; ZELADOR (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho).

INSCRIÇÕES: Prefeitura Municipal, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020, no período de 13 a 21 de maio de 2024, (sendo o horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira manhã das 08h 30min às 13hs, podendo ser alterado mediante expedição de decreto).
Valor da taxa de inscrição: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

O texto completo do Edital encontra-se no Mural da Prefeitura a partir de 09 de maio de 2024 e no site www.mostardas.rs.gov.br.

MOSTARDAS, 09 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0D993E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 22 de maio de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às 09:00h estará recebendo as propostas para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICO**, através da Licitação Pregão Eletrônico 016/2024. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:B87FE698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 37/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1437/2024 e no parecer jurídico n.º 144/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** referente a aquisição destes medicamentos e insumos emergenciais: Eletrodo descartável com adesivo exclusivo para ECG, no valor de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e Haloperidol 05MG/ML Injetável (ampola), no valor de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais). O valor total da contratação é de R$2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Nova Hartz, 08 de maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:5B566780

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 36/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1661/2024 e no parecer jurídico n.º 128/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **IDERALDO CASTILHOS,** referente a contratação de vidraçaria, que fará reparos em portas e janelas de escolas, creches, postos de saúde e demais dependências do município**.** O valor total da contratação é de R$23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Nova Hartz, 08 de maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:0FAC2DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Edital de Retificação n° 095/2024 referente a Licitação n.º 715/2024 - Pregão Eletrônico n.º 019/2024 – Edital n.º 078/2024. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA UM CADEIRANTE E VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 21/05/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 09 de maio de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:44914587

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2024

De 06 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DASAULASNAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município, inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12608/2012 e, ainda

Considerando a edição do Decreto Estadual n° 57.596 que declarou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o Decreto Municipal de nº 36/2024 que declarou de Situação de Emergência, no Município de Nova Santa Rita;

Considerando as chuvas intensas e as constantes inundações que estão causando um cenário caótico em Nova Santa Rita, situada no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que o temporal e as enchentes tiveram um impacto severo nas comunidades que habitam regiões de risco e vulnerabilidade elevada, resultando na perda de bens móveis e todos os pertences da população atingida;

Considerando a intensa danificação das vias públicas afetadas pelas inundações, prejudicando a mobilidade em alguns pontos e impedindo a circulação;

Considerando que todas as medidas disponíveis foram empregadas pela administração municipal para mitigar os impactos e fornecer auxílio às pessoas afetadas. Tendo em mente que esse desastre resultou em danos humanos, ambientais e prejuízos materiais, conforme detalhado no Parecer Técnico nº 05/2024 emitido pela Coordenadoria da Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado à suspensão dasaulas, na rede pública municipal no período de 02 até 10 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (06.05.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E4C366C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/2024

De 06 de maio de 2024.

ABONA AS AUSÊNCIAS AO LOCAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES, CONTRATADOS EMERGENCIALMENTE E ESTÁGIÁRIOS E SUSPENDE OS PRAZOS ADMINISTRATIVOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município, inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12608/2012 e, ainda

Considerando o Decreto Municipal de nº 36/2024;

Considerando a edição do Decreto Estadual n° 57.603 que altera o Decreto no57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade públicanoterritório do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4;

Considerando as chuvas intensas e as constantes inundações que estão causando um cenário caótico em Nova Santa Rita, situada no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que o temporal e as enchentes tiveram um impacto severo nas comunidades que habitam regiões de risco e vulnerabilidade elevada, resultando na perda de bens móveis e todos os pertences da população atingida;

Considerando a intensa danificação das vias públicas afetadas pelas inundações, com a destruição de moradias, estradas e pontes prejudicando a mobilidade, impedindo a circulação;

Considerando que todas as medidas disponíveis foram empregadas pela administração municipal para mitigar os impactos e fornecer auxílio às pessoas afetadas. Tendo em mente que esse desastre resultou em danos humanos, ambientais e prejuízos materiais, conforme detalhado no Parecer Técnico nº 05/2024 emitido pela Coordenadoria da Defesa Civil;

Considerando o Ato nº 035/2024-P do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL.

DECRETA:

Art. 1º Serão abonadas as ausências dos Servidores, Contratados Emergencialmente e Estagiários ao seu local de trabalho/estágio nos dias em que não comparecerem, enquanto perdurar a situação de inundação em seu endereço de moradia ou trabalho.

Parágrafo único. Os servidores, contratados emergencialmente e estagiários com lotação nas escolas municipais que estão abrigando famílias em situação vulnerável estarão também contemplados pelo abono deste decreto.

Art. 2º Ficam suspensos todos os prazos administrativos determinados em Leis e Decretos municipais pelo prazo de 15 dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (06.05.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FFDDF0AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4771/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 288460000.0.017000 Contribuição ao PASEP
Fonte....: 1708 Transferência da Uniao Referente a Compensação Fi
Desdobram: 1099 CFM - PROD. MINERAL
Conta: 173
Elem. Desp: 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVA.....R$ 50,00
Art. 2º. Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no exercício nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1708 Transferência da Uniao Referente a Compensação Fi	1099 CFM - PROD. MINERAL	R$ 50,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de maio de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:89FE0290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 453/2024, DE 8 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 453/2024, DE 8 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO A PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal n.º 665/2005, de 27 de julho de 2005:

Considerando a solicitação feita no Processo Administrativo n.º 1.849/2024, de 7 de maio de 2024:

Resolve:

Art. 1° - Conceder regime suplementar de trabalho, de 20 horas semanais à professora **Cassiana Pereira Lopes**, matrícula n.º 1088-0, a contar de 16 de fevereiro de 2024, para atuar na rede municipal de ensino.

Art. 2° - Conceder regime suplementar de trabalho, de 1 hora e 20 minutos semanais à professora **Daniela Streck**, matrícula n.º 1486-9, a contar de 29 de abril de 2024, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Teófilo Streck.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos de forma retroativa a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 8 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E91FC51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 454/2024, DE 8 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 454/2024, DE 8 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. André Luis Rodrigues, matrícula n.º 1218-1, Secretário Municipal como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 41/2024
Contratado: Terra Raiz Terraplanagem e Transportes de Máquinas Pesadas LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de serviços de retroescavadeira.
Vigência: 90 dias, podendo ser prorrogado.
Data da assinatura do contrato: 6 de maio de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização contratual observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a duração do contrato.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 8 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:DB6C5EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 455/2024, DE 8 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 455/2024, DE 8 DE MAIO DE 2024.

INCLUI PSICÓLOGO NO PROGRAMA REDE BEM CUIDAR RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal n.º 2.367/2021, de 18 de novembro de 2021:

Considerando a solicitação feita no memorando n.º 683/2024, de 8 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde:

Resolve:

Art. 1º - Incluir a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de psicólogo, senhora Juliana Petermann, matrícula n.º 1426-5, no Programa Rede Bem Cuidar RS, a contar de 6 de maio de 2024.

Parágrafo único: concede-se regime suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais à psicóloga Juliana Petermann, matrícula n.º 1426-5, a contar de 6 de maio de 2024, para atuar no Programa Rede Bem Cuidar RS.

Art. 2º - Excluir a fisioterapeuta contratada, Vanessa Moura Moro, matrícula n.º 1250-5 do Programa Rede Bem Cuidar RS, a partir de 4 de maio de 2024.

Parágrafo único: dispensa-se regime suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais da fisioterapeuta contratada, Vanessa Moura Moro, a partir de 4 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 4 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 8 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:B2F9F7FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2022
CREDENCIADO: NOVA RADICOM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 18 de julho de 2024 o presente Termo de Credenciamento supracitado, de serviços de **Exames de Ressonância Magnética com e sem Contraste.**
EXPEDIENTE: 7727/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:5F6D3872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12.2024: Contratação de entrada de energia elétrica na estrutura provisória da Feira do Produtor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 09/05/2024 às 8h. Data de encerramento das propostas 16/05/2024 as 11h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 09 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:53EA603E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 107406/2024**Valor:** R$ 11.018.608,68
Credor: Instituto maria schmitt de desen.de ensino, assis. social e saude do cidadão
Objeto: Contratação emergencial de entidade de direito privado sem fins lucrativos para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da unidade de pronto atendimento; upa 24 horas, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde; para manutenção das ações da saúde; fiscais serão designados por portaria conforme TR e ETP; nº processo 5709/2024. Art 75 VIII, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 09 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C8F0F132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 107221/2024 **Valor:** R$ 2.228,00
Credor: Dirceu Truck Center Ltda
Objeto: Serviços de manutenção e reparo do veículo sprinter 415, placa: iwy 6343, cfe tr, proc. 106136/24, ação 2056, exercício: 2024. para manutenção das ações em saúde da sec. de saúde do município de osório.Art 75 §7, Lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 09 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9868C2EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 55/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 106441/2024**Valor:** R$ 10.000,00
Credor: Expresso São José LTDA
Objeto: Pagamento de serviço de vale transporte para os servidores das escolas municipais no exercício de 2024. Art 74 I, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 09 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:BB658B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024: Comunicamos o deferimento da impugnação apresentada pela empresa CRVR Riograndense Valorização de Resíduos Ltda e o indeferimento da impugnação apresentada pela empresa RAC Saneamento Ltda. Informamos ainda, a retificação do edital. Objeto: Contratação de empresa com local para transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e domésticos (rejeitos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/ Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 23/05/2024 às 9h. Data de disputa: 23/05/2024 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 9 de maio de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2AFD9F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.703, DE 07 DE MAIO DE 2024.

DECRETO N.º 7.703, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Decreta suspensão das aulas de toda a rede municipal de educação, considerando a situação de emergência instalada no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o que consta no Memorando nº 1.693/2024 de origem do Gabinete do Prefeito,
Considerando a situação de emergência instalada no Município declarada através do Decreto nº 7.702, de 03 de maio de 2024, provocada pela situação de calamidade causada pelas fortes chuvas provocando o aumento dos rios e mananciais do Município.
DECRETA:
Art. 1o Ficam suspensas as aulas de toda a rede municipal de educação, nos dias 08 e 09 de maio de 2024, sem prejuízo na recuperação de aula, conforme previsão no calendário escolar elaborado pela Secretaria de Educação.
Art. 2o Não haverá prejuízo no registro do ponto dos professores, auxiliares, secretários de escola, serventes/merendeiras, motoristas, monitores e servidores em geral lotados nas Escolas Municipais.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 07 de maio de 2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:B3EFC3A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020
Processo nº: 2497/2020.
Modalidade: Dispensa nº 016/2020.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Assunto: Locação do imóvel sito a Av. João Mosmann Filho, nº 303, Bairro Centro, Parobé/RS, para uso da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, sendo um terreno urbano com área de 966,60m² e um prédio comercial com área de 370,16m², objeto da matrícula nº 39.855, do Livro nº 2 do Cartório do Registro de Imóveis.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE PAROBÉ – SINDICAP**, CNPJ/MF nº 90.052.333/0001-57, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua João Mosmann Filho, nº 303, bairro Centro, neste ato representada pelo **PRESIDENTE**, Sr. **ANTONIO SCHOLL**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 11 de junho de 2024, conforme manifestação da Secretaria através do memorando nº 273/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 08 de maio de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ANTONIO SCHOLL

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:48A7CBBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2663 DE 08 DE MAIO DE 2024

Retifica o Decreto nº 2.642/2024 que designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica os incisos II e III do Art. 1º do Decreto nº 2.642 de 22 de fevereiro de 2024, que passam a ter a seguinte redação:

*"**II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto***
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Rozangila Sentena Palma. mat.1818-0;
Suplente: Leandro Ritta Espinosa, mat. 1732-9;

Titular: Laurimei Charão Garcia, mat. 1905-4;
Suplente: Edinara Madruga Medeiros, mat. 945-8

III – Representantes dos professores municipais:
Titular: Maria da Graça Ferreira Nobre, mat. 608-7;
Suplente: Roselaine da Costa Medeiros, mat. 412-0;
Titular: Kety da Costa Maciel, mat. 994-6 e 1576-8;
Suplente: Daniela Ramos Maiche, mat.408-1 e 1586-5;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 07 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:EDD73B86

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 91-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Assoc. Gaucha de Instituição de Previd. Pública
Objeto: Capacitação de membros dos colegiados do PREVPAS, participação no XXII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública, promovido pela AGIP, na cidade de Porto Alegre.
Valor: R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais)
Modalidade: Inexigibilidade 91/2024
Amparo Legal: art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 08 de maio de 2024

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS
Presidente RPPS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0D8E7E4D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
RETIFICA EXTRATO CONTRATO 64/2024 (VIGÊNCIA)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: **Jeferson Moura de Oliveira**
OBJETO; a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma do posto de atendimento de saúde do Glória (interior do município). **MODALIDADE**: DL 133/2024
CONTRATO: 64/2024.
VALOR: R$ 42.285,95 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais com noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA 02/05/2024 a 02/09/2024.
DOTAÇÃO: 339039160000

Pedras Altas, 07 de maio de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:78D81489

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 138-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Davi Costa Medeiros
Objeto: Manutenção veículo.
Valor: R$ 4.399,50 (quatro mil, trezentos noventa e nove reais, cinco centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 138/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 08 de maio de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:58A87E47

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 61/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: AR Pedras Altas LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PARA PINTURA
MODALIDADE: Pregão 42/2023
CONTRATO: 61/2024.
VALOR: R$ 59.163,92 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e três reais e noventa e dois) centavos
VIGÊNCIA 07/05/24 a 06/07/24.
DOTAÇÃO: 339039160000

Pedras Altas, 08 de maio de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:549F0FA2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7535 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 61/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – **Solicitação de Contratação - Registro de Preços - 3- 5.276/2024**, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 6212024, decorrentes do Pregão 42/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços para MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS da secretaria de saúde.
Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1897-0;
Suplente: Andreia Vieira Garcia, matrícula nº 1906-2.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 61/2024**.**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 61/2024**.**
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de **2024**.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F41DEF07

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 59/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Tereza da Silva Bandeira
OBJETO; Serviço de limpeza.
MODALIDADE: DJ 124/2024
CONTRATO: 59/2024.
VALOR: R$ 6.654,48(Seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais com quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA 30/04/2024 a 30/07/2024.
DOTAÇÃO: 339036250000

Pedras Altas, 07 de maio de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:1D8D62FE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7537 DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 7537 de 08 de Maio de 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 59/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – **CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1- 368/2024**, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 59/**2024**, decorrentes da DJ 124/2024, cujo objeto é Serviço de limpeza e
Conservação dos prédios da Prefeitura.
Titular: Caroline Soares Marques , matrícula – 1298-0;
Suplente: Rosemari Souza Rosa, Matrícula 1874-0;
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 59/**2024.**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 59/**2024.**
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de **2024**.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:326DD65C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 – GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 – GABINETE DA PREFEITA
Processo Administrativo – MEM/004059/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 926,48(novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)

Limite para apresentação da proposta de preços: 14/05/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 14/05/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 08 de maio de 2024.

KELLI DA SILVA BAUM SCHAEFER
Chefe de Gabinete da Prefeita Municipal

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:AE91EF59

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 – SMHRF

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 – SMHRF
Processo Administrativo – MEM/002176/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 360,40(trezentos e sessenta reais e quarenta centavos)

Limite para apresentação da proposta de preços: 15/05/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 15/05/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 08 de maio de 2024.

CLAUDIA DENTICE DA SILVA LEITE
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:364562FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº 122, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 29 de janeiro de 2024, o servidor

FERNANDO OLIVEIRA PIEDRAS,

matrícula nº 36562, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Contínuo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência:Requerimento nº 200.03723/2024.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:56EE8DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº 329, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 06 de março de 2024, a servidora

SILVIA GARCIA DE FREITAS,

matrícula nº 42103, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Orientadora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência:Requerimento nº 200.040705/2024.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:4B591FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº 330, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 15 de março de 2024, o servidor

STEFANO DOS SANTOS MARQUES,

matrícula nº 44220, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Professor II - Português, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência:Requerimento nº 200.041774/2024.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:9E80270A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº 332, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 04 de abril de 2024, o servidor

LUIS CARLOS CAETANO FILHO,

matrícula nº 39802, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência:Requerimento nº 200.043926/2024.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:9969760F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº 333, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 10 de abril de 2024, a servidora

CRISTIANE BARTZ DE AVILA,

matrícula nº 40773, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Professora II - História, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência:Requerimento nº 200.044080/2024.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:D06B0102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº 334, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 10 de abril de 2024, a servidora

MARA ELAINE FERNANDES BARBOSA,

matrícula nº43623, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-..

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.044141/2024.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:B725A3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº335, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 03 de abril de 2024, a servidora

ANA PAULA SILVA DOS SANTOS,

matrícula nº40657, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência:Requerimento nº 200.043527/2024.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:1B094B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº338, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 04 de abril de 2024, a servidora

LUCIANA ULGUIM VIEIRA,

matrícula nº42864, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessora de Secretário II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência:Requerimento nº 200.043664/2024.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:B957BDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº339, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 04 de abril de 2024, o servidor

EDUARDO LUCAS ACOSTA MATHIES,

matrícula nº35708, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência:Memorando nº 004035/2024.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:7FD41EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº340, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 05 de abril de 2024, a servidora

THALIA DE PAULA GARCIA,

matrícula nº43493, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessora de Secretário II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência:Requerimento nº 200.043823/2024.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:029290FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ESTABILIDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº352, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 2º, da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999, e art. 41 da Constituição Federal, concede **ESTABILIDADE** as servidoras abaixo relacionadas:

NOME MAT. CARGO A CONTAR

ALINE DA SILVA BENITEZ 36287 PROFESSORA I 10/06/2020
FRANCINE DUARTE MOTTA 39376 PROFESSORA I 07/02/2023

sob o regime jurídico estatutário, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para exercerem o cargo em caráter efetivo, em razão de terem sido aprovadas em estágio probatório.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorandos nºs 016040/2021 e 005542/2023.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:417C7B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 183/2024 – PSS – CONTRATOS – CONVOCAÇÃO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **09/05/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 16/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
159º	ALEXANDRA ALVES LOURENÇO	09:30	09:10
160º	LUCIANE MACHADO DE VASCONCELLOS	09:30	09:10
161º	FRANCINE BOETTGE MENDES	09:40	09:10

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 16/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
179º	GISSELA KRUGER LEITZKE	09:40	09:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único**

para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:
I) Para as funções de nível técnico: Diploma ou certificado do Ensino Médio e Técnico;
II) Para as funções de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **28 de maio de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:280D7425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 184/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **09/05/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 148/2024

FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 16/05/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
162º	TAIS DE FREITAS MARTINS	09:50	09:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 16/05/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
163º	OSVALDO NUNES JUNIOR	09:50	09:10
164º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
165º	LISANDRA GOULART BOTELHO	10:30	10:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.
•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•

NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Ensino Técnico, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **28 de maio de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:909905D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº 357, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 03 de abril de 2024, o servidor

MATEUS GARCIA TORTELLI,

matrícula nº 41453, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitor de escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.043622/2024.-....….....JVKL

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:5E43C4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº 358, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 19 de março de 2024, o servidor

DIONE BROCHADO FERREIRA,

matrícula nº 22631, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Merendeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.042074/2024.-.....JVKL

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:8A58695C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 185/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA 180/2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **09/05/2024**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 16/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
28º	ISAMARA CALDEIRA BRITO	10:30	10:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1 DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua
General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de
Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **28 de maio de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:4FB5B650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 186/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **09/05/2024,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 10 A 17/05/2024
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
AURISSANDRA GONÇALVES ROSENDO
EMMANUELE COELHO MACHADO
WILLER CÉSAR BICA

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•
O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;

IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.2.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.2.2.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **28 de maio de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:736C0FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº 359, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 24 de janeiro de 2024, a servidora

PAULA ANTUARTE NUNES,

matrícula nº 40162, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar em saúde bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.036996/2024.-.....……....JVKL

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:A8F362B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2024: Chave de partida com inversor de frequência para motor de 250 CV com inversor de frequência, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 20/05/24 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 08 de maio de 2024.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:556F3DE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1354, DE 02 DE MAIO DE 2024

Declara situação de calamidade nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convecta-chuvas intensas, conforme legislação aplicada ao tema.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO que ocorreu de 26 de abril até o dia 02 de maio de 2024 uma grande precipitação de chuva;
CONSIDERANDO que ocorreram danos em residências, estradas, bueiros, pontes e pontilhões;
CONSIDERANDO a manifestação do Coordenador da Defesa Civil Municipal relatando a ocorrência deste desastre;
CONSIDERANDO o laudo da Secretaria de Obras, Viação, Transportes e Trânsito;
CONSIDERANDO o laudo da Assistente Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de calamidade nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convecta-chuvas intensas, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da coordenadoria de defesa civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

Pinheiro Machado, 02 de maio de 2024.

RONALDO COSTA MADRUGA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MORGANA ÁVILA DOS SANTOS SOARES
Secretária da Administração

Publicado por:
Lucas Silva Resing
Código Identificador:58AFF2B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 13.019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A MITRA ARQUIDIOCESANA DE PELOTAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 13.019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A MITRA ARQUIDIOCESANA DE PELOTAS

MODALIDADE: Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014
Entre as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **Administração Pública** e de outro lado a **MITRA ARQUIDIOCESANA DE PELOTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.238.138/0001-41,** com sede na Rua Ernesto Duarte Gomes, nº 110, bairro Centro, Piratini/RS, neste ato, por seu representante EDSON AMARO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, religioso, portador da CI nº 495322465 SSP/SP, inscrito no CPF 389.126.418-67, residente e domiciliada na Rua Vinte de Setembro, nº 109, Piratini/RS e;, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no processo administrativo nº 2.500/2024.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetiva a promover o melhor atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, precipuamente, as vítimas de violência doméstica, gestantes e lactantes, imigrantes, bem como as pessoas em situação de rua que forem enquadrada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, com o escopo de que sejam atendidas pela OSC.

VALOR: Transferência de recurso financeiro na importância de R$6.150,33 (seis mil, cento e cinquenta reais e trinta e três centavos) mensais, o qual deverá ser repassado pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 73.803,96 (setenta e três mil, oitocentos e três reais e noventa e seis centavos) no ano.

fiscal do contrato: A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, bem como pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 06 de Maio de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:48F15B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 786

DECRETO No 786, de 07 de maio de 2024.

Declara situação de calamidade pública em toda a área do Município afetada por TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214, conforme legislação aplicada ao tema.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO, que o evento fático que acometeu o Município de Pouso Novo na data de 30 de abril de 2024, por volta das 06h00min, foi caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como **COBRADE 1.3.2.1.4: TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS e como consequência enxurradas, alagamentos e desmoronamentos**;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n° 57.596/2024, expedido em 01 de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 01 de maio de 2024.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1.354, de 02 de maio de 2024, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece, sumariamente, em decorrência de chuvas intensas, COBRADE: 1.3.2.1.4, o estado de calamidade pública no território do Estado do

Rio Grande do Sul/RS, conforme Decreto Estadual nº 57.596, de 01 de maio de 2024.

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº 002/2022, datado de 03 de maio de 2024, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul Casa Militar- Subchefia de Proteção e Defesa Civil, que conclui que a situação de anormalidade se apresenta fundamentada para fins de decretação estadual de estado de calamidade pública, conforme as normas vigentes.

CONSIDERANDO, o Relatório de Assistência Social Estadual (Danos Humanos), datado de 03 de maio de 2024, da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES/RS, que menciona a impossibilidade de mensurar neste momento os danos materiais e os prejuízos econômicos, diante do alto grau de destruição e da dificuldade de estimar os dados, pois os esforços estão sendo canalizados para as atividades de socorro, busca e salvamento.

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 57.600, de 04 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorreram no período de 24 de maio de 2024, e específica os Municípios atingidos.

Ainda, CONSIDERANDO, que o Município de Pouso Novo/RS, está mencionado no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 57.600, de 04 de maio de 2024, na posição 218.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que altera a Portaria nº 1.377, de 05 de maio de 2024, que reconhece, sumariamente, o Estado de Calamidade Pública em Municípios do Rio Grande do Sul/RS, citando o Município de Pouso Novo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de calamidade pública** em toda a área do município de Pouso Novo/RS, em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4,** que acometeu o Município na data de 30 de abril de 2024, por volta das 06h00min.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e funcionários públicos municipais para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e Secretaria de Administração e Planejamento**.**

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Ficam suspensas desde a data do evento climático (30 de abril de 2024) todos os Processos de Licitações já abertos pelo prazo de 30 dias, os quais serão republicados em data oportuna.

Art. 8° Fica autorizada a abertura de créditos extraordinários para atender a despesas imprevisíveis e urgente, nos termos do artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS, 07 de maio de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Pouso Novo

Registra-se e Publique-se

Data supra

LAURINÊS BALLICO
Secretária de Administração e Fazenda

Publicado por:
Cristiane Meneghetti Paludo
Código Identificador:5E3BF5F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024:** Registro de Preços pelo período de 01 (um) ano, para eventual serviço de 01 (um) Caminhão Trator (cavalo mecânico), que será usado para o Transporte da Prancha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura, detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 24/05/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 08 de maio de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:AB372BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0382/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2023/2024, ao Funcionário Municipal na função de Chefe de Operadores de Máquinas – CC'3, Matrícula 3499, **LUIZ HUPPES**, no período de **22.04.2024** até **21.05.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:1D236629

GABINETE
PORTARIA Nº 0383/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1240, **ANA PAULA TREIN,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:6340ABB2

GABINETE
PORTARIA Nº 0384/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matricula 1749, **VOLMIR STEGLICH,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85 e o restante a requerer o gozo futuramente.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:C9D722E7

GABINETE
PORTARIA Nº 0385/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pelo Funcionário Municipal na função de Motorista Especial de Gabinete, CC'4, Matricula 3148, **EDER SANTOS DA ROSA,** RESOLVE:
Art.1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85 e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:EC95CA38

GABINETE
PORTARIA Nº 0386/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Fiscal Tributário, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 1751, **MAGNUS ANTONIO GIACOMINI,** no período de **08.04.2024** até **11.04.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:8F304163

GABINETE
PORTARIA Nº 0387/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3555, **GESSICA DE SOUZA CAMPOS**, no período de **17.04.2024** até **18.04.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:90AB6D94

GABINETE
PORTARIA Nº 0388/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal de Ciências Físicas e Biológicas, Nível 3, Classe C, Matrícula 2896, **DANIELE BONOTTO POSSEBON**, no período de **16.04.2024** até **17.04.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:F627DBC5

GABINETE
PORTARIA Nº 0409/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com a Lei Municipal n° 2.277/2016, de 23.02.2016, RESOLVE:
Art.1°- **NOMEAR** membros para compor o Conselho Municipal de Turismo, ficando assim constituído:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura:
ALINE GUTERRES
OSMAR SALES
II - Representantes do Centro de Tradições Gaúchas:
NEIDEMAR ANTONIO FANEZZI
MARCOS TUZZIN
III -Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
LUIZ HENRIQUE PERDONCINI DOS SANTOS
LETICIA CASSOL DE BONA
IV - Representantes da Associação Comercial e Industrial - ACI:
CRISTIANE PIVETTA DA SILVA
JAIME ROQUE
V - Representantes da EMATER:
LUIZ LYRA ACOSTA PAZ
VI - Representantes da Terra Indígena do Guarita (SESAI e FUNAI):
VALDONES JOAQUIM
FRANCIELI MICHELS
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 1331/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:9BE181BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
Processo Licitatório nº 051/2024 - Dispensa de Licitação nº 016/2024.
A Prefeitura Municipal Redentora torna público aos interessados que o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: Data para recebimento das propostas até dia 13 de maio de 2024 às 08h30 min.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 08 de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:907BC25C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº03/2024
Contrato de prestação de serviços nº58/2024
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "Banco de Preços".
Valor: R$ 11.960,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:C0A39273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 01/2024: SUL E NORTE,
DESCREDENCIAMENTO LOTE 03

INEXIGIBILIDADE 004/2023

CREDENCIAMENTO 001/2023

Torno Público, CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, TRANSPORTE, CONSTRUTORA E COMÉRCIO SUL E NORTE LTDA,inscritonoCNPJ: 36.768.441/0001-85**,** no lote 01 para que produza seus jurídicos e legais efeitospara que produza seus jurídicos e legais efeitos**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de maio de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:45E445AA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2024 CARNÊS IPTU INSS TAXAS

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 32/2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, contratação de empresa especializada em impressão a lazer, com leitura de dados, adequação de lay-out, criação de formulário de impressão, posicionamento de dados variáveis e processamento do arquivo.
POSTPAY MEIOS E SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA– CNPJ: 22.194.593/0001-07com um total dispensadode***R$ 5.965,50*** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 08 de maio de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:267191B6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS E LEIS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.548/2024, DE 25 DE MARÇO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023.

DECRETO N.º 5.549/2024 DE 26 DE MARÇO.
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, conforme Lei 5.423/2024, de 26 de março.

DECRETO N.º 5.550/2024 DE 26 DE MARÇO.
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, conforme Lei 5.424/2024, de 26 de março.

DECRETO N.º 5.551/2024 DE 26 DE MARÇO.
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, conforme Lei 5.425/2024, de 26 de março.

DECRETO N.º 5.552/2024 DE 26 DE MARÇO.
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, conforme Lei 5.426/2024, de 26 de março.

DECRETO N.º 5.553/2024, DE 26 DE MARÇO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO N.º 5.554/2024, DE 27 DE MARÇO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023.

DECRETO N.º 5.555/2024, DE 28 DE MARÇO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023.

DECRETO N.º 5.556/2024, DE 28 DE MARÇO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO N.º 5.557/2024, DE 04 DE ABRIL.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023.

DECRETO N.º 5.558/2024 DE 09 DE ABRIL.
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, conforme Lei 5.429/2024, de 09 de abril.

DECRETO N.º 5.559/2024 DE 09 DE ABRIL.
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, conforme Lei 5.435/2024, de 09 de abril.

DECRETO N.º 5.560/2024, DE 15 DE ABRIL.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO N.º 5.561/2024, DE 18 DE ABRIL.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023.

DECRETO Nº 5.562, DE 18 DE ABRIL DE 2024.
Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta nas eleições municipais de 2024 no âmbito do município.

DECRETO N.º 5.563/2024, DE 18 DE ABRIL.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO Nº5.564/2024 DE 29 DE ABRIL.
Altera os artigos 1º e 2º do Decreto nº5.543/2024 de 11 de março.

DECRETO Nº5.567/2024 DE 29 DE ABRIL.
Altera os artigos 1º e 2º do Decreto nº5.543/2024 de 11 de março.

DECRETO Nº5.573/2024 DE 08 DE MAIO.
Declara situação excepcional de intervenção humanitária do Município, estabelece procedimentos e ações solidárias para prestar auxílio às regiões atingidas pelas catástrofes climáticas recentes e dá outras providências.o.

LEIS

LEI Nº 5.423/2024 DE 26 DE MARÇO.
Altera a Lei Nº 5.036/2021, de 10 de agosto - PPA, altera a Lei Nº 5.384/2023, de 19 de dezembro - LOA, com inclusão no Exercício 2024 de Ação Programática e abre Crédito Especial.

LEI 5.424/2024 DE 26 DE MARÇO.
Altera a Lei Nº 5.036/2021, de 10 de agosto – PPA e altera a Lei Nº 5.384/2023, de 19 de dezembro - LOA, com inclusão no Exercício 2024 de Ação Programática e abre Crédito Especial.

LEI Nº 5.425/2024, DE 26 DE MARÇO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no valor de R$1.141.964,03.

LEI Nº 5.426/2024, DE 26 DE MARÇO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no valor de R$210.000,00.

LEI Nº 5.427/2024, DE 26 DE MARÇO.
Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) serventes, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providencias.

LEI N° 5.428/2024 DE 26 DE MARÇO.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) professores de Língua Inglesa, 20 (vinte) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N° 5.429/2024 DE 09 DE ABRIL.
Altera a Lei Nº 5.036/2021, de 10 de agosto - PPA, altera a Lei Nº 5.384/2023, de 19 de dezembro - LOA, com inclusão no Exercício 2024 de Ação Programática e abre Crédito Especial no valor de R$10.000,00.

LEI Nº 5.430/2024, DE 09 DE ABRIL.
Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a Firmar Termos de Fomentos com as Organizações da Sociedade Civil - OSC de Santa Bárbara do Sul, e dá outras providencias.

LEI N° 5.431/2024 DE 09 DE ABRIL.
Autoriza o Poder Executivo a promover a campanha para o incentivo às compras no comércio local (CIDADÃO LEGAL PEDE NOTA FISCAL) e revoga a Lei Municipal de nº 5.282/2023 de 14 de março, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.432/2024, DE 09 DE ABRIL.
Autoriza a contratação temporária de um MÉDICO VETERINÁRIO, 20 (vinte) horas semanais, por processo seletivo, conforme especifica e dá outras providencias.

LEI Nº 5.433/2024, DE 09 DE ABRIL.
Cria 01 (uma) vaga de Enfermeiro 40 (quarenta) horas semanais no Quadro de Pessoal Efetivo do Município, alterando a Lei Municipal nº 2.081/2001, de 12 de fevereiro, e dá outras providencias.

LEI Nº 5.434/2024, DE 09 DE ABRIL.
Autoriza a contratação temporária de e 01 (um) Engenheiro Civil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.435/2024, DE 09 DE ABRIL.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no valor de R$189.055,04.

LEI Nº 5.436/2024, DE 09 DE ABRIL.
Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) servente, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providencias.

LEI Nº 5.437/2024, DE 30 DE ABRIL.
Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Entrevistador Social, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providencias.

LEI N° 5.438/2024 DE 30 DE ABRIL.
Autoriza o lançamento, desconto e parcelamento de tributos municipais do Exercício de 2024, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.439/2024, DE 30 DE ABRIL.
Altera o "caput", incisos, e cria o Parágrafo ùnico no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.374/2023 de 28 de novembro e dá outras providências.

LEI Nº 5.440/2024, DE 30 DE ABRIL.
Cria 01 (uma) vaga de Farmaceutico 40 (quarenta) horas semanais e 03 (três) vagas de Técnico em Enfermagem 40 (quarenta) horas semanais no Quadro de Pessoal Efetivo do Município, alterando a Lei Municipal nº 2.081/2001, de 12 de fevereiro, e dá outras providencias.

LEI Nº 5.441/2024, DE 30 DE ABRIL.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no valor de R$50.000,00.

LEI Nº 5.442/2024, DE 30 DE ABRIL.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no valor de R$119.949,32.

LEI Nº 5.443/2024, DE 30 DE ABRIL.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no valor de R$63.000,00.

LEI Nº 5.444/2024, DE 30 DE ABRIL.
Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) servente, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providencias.

LEI N° 5.445/2024 DE 30 DE ABRIL.
Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 05 (cinco) Agentes Educacional de Interação com o Educando, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.446/2024, DE 30 DE ABRIL.
Autoriza o Poder Legislativo abrir Crédito Suplementar.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:F1B6DAC8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO CHAFARIZ DO MONUMENTO "SANTA BÁRBARA"

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 77/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CHAFARIZ DO MONUMENTO "SANTA BÁRBARA". Início das **Propostas:07:59h do dia 13/05/2024 até às 07:59h do dia 23/05/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 23/05/2024**, todos via portal https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 08/05/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:136B773B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCORRÊNCIA 08/2024: EXECUÇÃO PROJETO ELÉTRICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 72/2024**, na modalidade **Concorrência nº 08/2024**: EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO (SUBESTAÇÃO). Início das **Propostas: 07:59h do dia 13/05/2024 até às 07:59h do dia 24/05/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 24/05/2024**, todos via portal www.banrisulpregao.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.banrisulpregao.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

EMITIDO POR VIVIAN LIMA VARGAS -
Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 08/05/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AA9BCA6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Cercamento com tela galvanizada soldada e execução de quadra gramada de futebol sete e quadra de areia para vôlei, com material e mão de obra inclusa.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início do Recebimento das Propostas: do dia 09/05/2024 as 10h ao dia 21/05/2024 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 21/05/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 21/05/2024.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 09 de maio de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:56BC60F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna pública a **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório **PE 017/2024 – Aquisição de trator agrícola**. No valor de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), tendo sido proclamada vencedora a empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, https://bll.org.br , e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 08 de maio de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B4DF5486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 409/2024

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA LUCIANE VIEIRA SILVA,** de **08.05.2024 a 03.11.2024,** no cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.531** de 16 de abril de 2024**,** ficando lotada no Gabinete. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DC9BB3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 410/2024

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria **395/2024**, cancelando assim, a concessão da licença indenizada do servidor **GLEIDSON DA ROSA LOPES**, a pedido do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:39EAE8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 411/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ELIZETE BARBOSA DIAS**, Matrícula **2940-8,** Servente Doméstica, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **maio** de 2024**,** referente ao período aquisitivo **19.04.2012 a 18.04.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE MAIO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:849DC227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 412/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JOSE CLAUDIOMIRO TEIXEIRA LOPES,** Matrícula **1083-9**, Motorista, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **06.05.2024 à 04.06.2024,** referente ao período aquisitivo **01.10.2003 a 30.09.2008.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE MAIO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EA4351EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024

Contrato: nº 135/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MATEUS DE OLIVEIRA POHREN
CNPJ/CPF: 026.328.380-10
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE, verba FNDE/PNAE
Vinculação: Chamada Pública nº 001/2024.

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta)ou até 31 de dezembro de 2024.

Onde Lê-se:
Valor: **R$13.246,30** (treze mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Leia-se:
Valor: **R$9.936,45**(Nove mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 16/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de maio de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:09B30897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024

Contrato: nº 144/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MATEUS DE OLIVEIRA POHREN
CNPJ/CPF: 026.328.380-10
Vinculação: Chamada Pública Nº 003/2024.

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

Onde Le-se
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE, verba FNDE/PNAE
Valor: 33.466,36 (Trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Leia-se:
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública – ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, verba FNDE/PNAE
Valor: 17.049,38 (Dezessete mil e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)

Data da Assinatura: 16/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de maio de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F7C2217B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 04 CONTRATO Nº 02/2023

Contrato: nº 02/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 21.450.633/0001-71
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação na Avenida Caçapava do trecho compreendido entre a Rua Silvano Peres e a intersecção do prolongamento da Rua Jonatas Bruni (Rua sem nome) e trecho da Rua Alferes Pedro Garcia, Bairro Florêncio (trecho entre a Rua Celso Rolin de Freitas e Rua Professora Zaida Pinto) no Município de Santana da Boa Vista-RS, conforme Termo de Referência, Memorial descritivo e demais anexos do edital.

Com base na solicitação da empresa SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI. Inscrita 21.450.633/0001-71, e de acordo com o Poder Executivo, prorroga-se o prazo de 90 (noventa) dias o referido Contrato.
A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:
2.1 – 2.1 – Considerando as intempéries climáticas que resultaram em grande acúmulo de chuvas, e a decretação de estado de emergência em virtude desses eventos. A vigência deste contrato fica prorrogada pelo período de 90 (noventa) dias, a contar a partir de 14/05/2024 e término em 13/08/2024. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 02/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:96DCDF6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.008/2024
ELETRÔNICO – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Uniformes.

DATA DA ABERTURA: 23/05/2024
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
https://www.gov.br/compras
https://www.gov.br/pncp/pt-br
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:6989E21F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 3030/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de Papel Branco Multiuso A4.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 21/05/2024– 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br e www.pregaobanrisul.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 09 de maio de 2024.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 257/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5CF91230

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2024
CONTRATADO: 39.808.891 Rodrigo Brum Evangelho - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Em virtude de modificação no contrato social da contratada alteram-se as seguintes informações no contrato, conforme consta na sequência:
Fica alterada a razão social da empresa contratada, passando a vigorar no nome de **La Pulperia Restaurante Ltda - ME;**
Fica alterado o nome do Sócio administrador da empresa, passando a alterar no encargo o **Sr. Milton Huber Junior, inscrito no CPF sob nº 909.645.510-04**.
Demais Cláusulas e informações da empresa mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 07 de maiode 2024.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:54F4AEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
D E C R E T O Nº 202, D E 03 DE MAIO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito em Exercício de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 3471/2024,

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o(a) PEDAGOGO, LARISSA VELOSO DE PRATES, Mat. F. nº 233631, a contar de 03/05/24.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

LMH

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D6E63847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 201, D E 03 DE MAIO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito em Exercício de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 3471/2024,

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o(a) PROFESSOR ANOS INICIAIS, LARISSA VELOSO DE PRATES, Mat. F. nº 227911, a contar de 03/05/24.

Santana do Livramento, 03 de maio de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6E9D4647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2024

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 8.718, de 09 de maio de 2019, e de acordo com o memorando nº 180/2024, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. - Substituir integrante(s) da COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA, da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento, que é uma instância colegiada de caráter deliberativo, normativo e consultivo, tendo por finalidade estabelecer normas, procedimentos e assessorar a gestão em questões relacionadas a medicamentos e insumos, conforme segue:
Membros Efetivos

Presidente		
Mat. F. nº	Nome	Cargo
224801	ANA PAULA RIEFEL VIEIRA	FARMACEUTICO

Membros		
Mat. F. nº	Nome	Cargo
502186	ADALBERTO ROSSES	MEDICO PEDIATRA
225521	RENATA ODORISSI XAVIER	FARMACEUTICO
502245	LETICIA UCHA FEIPPE	ODONTOLOGO
224851	PATRICIA FRISKE SCHWIDERKE	ENFERMEIRO
225101	PAULO HENRIQUE VARGAS	FARMACEUTICO
225931	JULIANA CAUDURO CHIARELLI	NUTRICIONISTA

Art. 2º - A partir desta data fica sem efeito a Portaria nº 529, de 19 de maio de 2023, de 30/03/2021.

Sant'Ana do Livramento, 07 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A9F712D0

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PENSÃO POR MORTE

Portaria nº 090/2024
ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, **REVISA**, a pensão por morte de acordo com a decisão judicial em grau superior do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – 2ª Câmara Cível – **Apelação Cível nº 5026915-48.2019.8.21.0010/RS** e Parecer Jurídico da Autarquia, bem como deferimento da Direção Geral para manter **RAFAEL NUNES DA SILVA**, na condição de dependente permanente, em razão de comprovada incapacidade, de forma a **ALTERAR** a portaria nº 256/2013 que concede **PENSÃO POR MORTE**, a contar **de 13/12/2016** de conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7°, inciso II, redação dada pela Emenda Constitucional n° 41 de 31 de dezembro de 2003 e parágrafo 2° do artigo 201 da constituição Federal; artigos 84, 142 inciso II da Lei Municipal n° 2620/1990; e artigos 83 a 88 e 128 a 138 da Lei Municipal n° 5066 de 10 de abril de 2006; Lei Municipal n° 6051, de 09/12/2011, alterada pela Lei Municipal n° 6243 de 02 de julho de 2012, aos dependentes **Sra. NEIVA ALVES DA SILVA,** esposa, correspondente a 50% (cinquenta por cento); e **RAFAEL NUNES DA SILVA,** neto, dependente por incapacidade permanente, nascido em 13/12/1995**,** correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos mensais e integrais do ex-servidor público municipal, estatutário, **Sr. IDELFONSO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula F-2373, no cargo de "Pedreiro, Padrão 3, Classe B", regime de 44 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, devendo perceber a totalidade dos proventos mensais e integrais no valor de R$ 1.469,30 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), assim constituído: Vencimento Básico R$ 941,82 (novecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos); Insalubridade Incorporada de 20%, grau médio, no valor de R$ 141,61 (cento e quarenta e um reais e sessenta e um centavos); Diferença de Incorporação de Anuênios no valor de R$ 348,20 (trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos); Anuênio e Lei Municipal n° 6051/2011 no valor de R$ 37,67 (trinta e sete reais e sessenta e sete centavos. A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 06 de maio de 2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. do Livramento

OBS: Ato sujeito a exame para fins de registro.**Portaria nº 090/2024**

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:9CFE8F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 062/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024. Processo Administrativo nº 5096/2024. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de serviços de cópias reprográficas e serviços gráficos. Abertura: 27/05/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/05/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:10E74672

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024. Processo Administrativo nº 65997/2024. O MUNICÍPIODESANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021,

torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de mudas de flores para serem utilizadas em eventos de educação ambiental e mudas de árvores para troca por Pila Verde junto aos feirantes. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 15/05/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/05/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8927211F

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024. Processo Administrativo nº 6001/2024. O MUNICÍPIODESANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de mudas de hortaliças para troca por Pila Verde junto aos feirantes. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 16/05/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/05/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C8FEA7C9

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024. Processo Administrativo nº 7571/2024. Objeto: Aquisição emergencial de fórmula infantil. Valor: 1.916,40. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/05/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:303E64B2

GESTÃO - CELIC
CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2017 – EXTRATO DE EDITAL Nº 028/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2017 – EXTRATO DE EDITAL Nº 028/2024
O Município de Santiago/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições e em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 064/1.18.0000862-0, torna público, por este extrato, a publicação do edital nº 028/2024, que convoca a candidata inscrita sob o nº 1402 no Concurso Público nº 05/2017 - para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - para a realização da prova de aptidão física, a qual será realizada às 9h do dia 26/05/2024 (domingo), no 9º Batalhão Logístico da Cidade de Santiago, situado na Av. Aparício Mariense, nº 345, Bairro Vila Nova, no Município de Santiago/RS. O Edital completo encontra-se divulgado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites www.santiago.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/05/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CB739E9C

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 035/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024. Processo Administrativo nº 7427/2024. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na execução de serviço de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais do Município de Santiago/RS. Valor: R$ 584.883,60. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/05/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C8BEBC06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DA CONCORRÊNCIA 022/2024

Concorrência Eletrônica nº. 022/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SERVIÇOES COMPLEMENTARES, LÇOTE A-2024 EM TRECHOS DAS RUAS (AUGUSTO NASCIMENTO E SILVA, RUA IPÊ, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA ROBERTO FREY, RUA BERTHOLDO SCHNEIDER, TV LUIZ DEVIGAR, TV FERNANDES, TV MISSIONEIRA, RUA JOÃO DA SILVA MONTEIRO, RUA NTUNES RIBAS, RUA GERVASIO DEBACO E DA RUA BENTO GONÇALVES), COM RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00013-3 JUNTO AO BANCO DO BRASIL. Alterações: Alterado o BDI e conseqüentemente a planilha orçamentária, cronograma e composições; Sessão de lances: dia 23/05/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:3E66C1D4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 37/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 71/SMGRH/2021, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – ACS – Microárea União (Classificação 06)
06- Tania Regina de Lima Woyciechowiski

Categoria funcional – ACS – Microárea Aliança (Classificação 02)
02- Iara Jaqueline Borges Barbosa Pinheiro

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **15 E/OU 16 DE MAIO DE 2024**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E0CA3BDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.098, DE 8 DE MAIO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, em virtude de desligamento contratual de servidor da área, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
01	Geólogo

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal n.º 6.487de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1339, da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F4072353

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.099, DE 8 DE MAIO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 10.063, de 27 de março de 2024, que “Dispõe sobre s Estrutura Organizacional do Regime Próprio de Previdência Social e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 10.063, de 27 de março de 2024, que “Dispõe sobre s Estrutura Organizacional do Regime Próprio de Previdência Social e dá Outras Providências”, como segue:

I – O §8.º, do art. 2.º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§8.º Os membros titulares do Conselho Municipal de Previdência receberão jeton mensal, **a título indenizatório**, equivalente a R$200,00 (duzentos reais), pagos com recursos da taxa de administração, reajustado na mesma data e índice de acordo com o percentual concedido aos servidores do quadro geral.”

II - Os §§ 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, do art. 7.º, passam a vigorar com as seguintes redações:

“§5.º Os membros titulares do Conselho Fiscal receberão jeton mensal, **a título indenizatório**, equivalente a R$200,00 (duzentos reais), pagos com recursos da taxa de administração, reajustado na mesma data e índice de acordo com o percentual concedido aos servidores do quadro geral.

§6.º Os membros suplentes do Conselho Fiscal participarão nas reuniões ordinárias, a cada 02 (dois) meses, ocasião em que terão o direito a receber o jeton fixado pelo §5.º deste artigo.

§7.º Em caso de não comparecimento na reunião ordinária, o conselheiro titular não terá direito ao jeton especificado no § 5.º, sendo pago ao seu suplente, caso presente na reunião.

§8.º Os integrantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência portadores de certificação profissional receberão um acréscimo de R$ 100,00 (cem reais) no jeton fixado no § 5.º deste artigo, reajustado na mesma data e índice de acordo com o percentual concedido aos servidores do quadro geral."

III – O §5.º, do art. 10, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§5.º Os membros do Comitê receberão jeton mensal, **a título indenizatório**, equivalente a R$ 300,00 (trezentos reais), pagos com recursos da taxa de administração, reajustado na mesma data e índice de acordo com o percentual concedido aos servidores do quadro geral."

IV – O art. 19 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Para os membros do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal, referente o prazo de vigência do atual mandato aplica-se respectivamente, o disposto no § 1.º, do art. 2.º e § 1.º do art. 7.º a contar da data da posse.

Parágrafo único. Excepcionalmente para os atuais membros indicados reconduzidos será permitida uma recondução extra de mais 02 (dois) anos."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EC5C3D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.100, DE 8 DE MAIO DE 2024

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 10.062, de 27 de março de 2024, que Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio da Patrulha - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 19, da Lei Municipal n.º 10.062, de 27 de março de 2024, que "Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19.Ficam revogadas as seguintes Leis:

I - Lei Municipal n.º 4.760, de 7 de outubro de 2005 e suas alterações posteriores; e

II - Lei Municipal n.º 8.614, de 9 de dezembro de 2020 e sua alteração posterior."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C41ADD08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.101, DE 8 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 46.500,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
17-SANEAMENTO
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0002-Gestão do Poder Executivo
2042-Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 16.500,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
2061-Diversidade Esportiva
3.3.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....R$ 20.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Esporte em Ação
2092-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 5.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Esporte em Ação

2101-Manutenção e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - ASPS cta. 67
3.3.90-APLICAÇÕESDIRETAS.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 46.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2040-Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 13.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 3.500,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2112-Gestão dos Benefícios Eventuais
3.3.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....R$ 10.000,00
.
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0050-Serviço de Prot. Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso
2175-Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso
3.3.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....R$ 10.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Esporte em Ação
1207-Estruturação APS - Emenda nº 37930002 – Lasier Martins Cta. 99893
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS....R$ 5.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Esporte em Ação
1209-Incr. Temp. Custeio dos Serv.Atenção Primária a Saúde - cta 99900 Emenda nº 81000312 – Maurício Dziedricki
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 46.500,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° Fica revogada a Lei n.º 10.095 de 30 de abril de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F3BD7261

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULAS DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 091/2024 E 094/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2024
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 091/2024
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Municipal
CONTRATADO: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 44.346.117/0001-05
VALOR UNITÁRIO: Item 001, soprador, valor unitário: R$ 1.650,00, Qtd. Total: 02.
VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2024
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 094/2024
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Municipal
CONTRATADO: TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 30.994.121/0001-67
VALOR UNITÁRIO: Item 008, colete salva-vidas, Valor unitário: R$ 290,00, Qtd. Total: 10.
VALOR TOTAL: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:8D35E040

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 090/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2024
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 090/2024
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Municipal
CONTRATADO: COMERCIAL DE PRODUTOS DE SEGURANÇA PORTO LTDA., CNPJ nº 49.701.319/0001-33
VALOR UNITÁRIO: Item 007, “desfibrilador”, Valor unitário: R$ 7.750,00, Quant.: 01
VALOR TOTAL: R$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:A1B9509A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2024**, destinado à contratação da empresa Antônio Nunes dos Santos para produção e apresentação do artista Tony da Viola no Domingo Cultural, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/1364 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, bem como com o Memorando PGM nº. 1195/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS, CNPJ Nº 50.057.158/0001-76,** para apresentação do artista Tony da Viola no Domingo Cultural que ocorrerá no dia 19 de maio de 2024 com duração aproximada de 1h na Praça Nossa Senhora da Boa Viagem, ao valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais) conforme

documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 08 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A8A59872

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 161, DE 8 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 46.500,00, na forma da Lei n.°10.101/2024, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
17-SANEAMENTO
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0002-Gestão do Poder Executivo
2042-Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial
3.3.90.30-Material de Consumo, dot. 884, rec. 0500, dest. 00000007.....R$ 16.500,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
2061-Diversidade Esportiva
3.3.50.41-Contribuições, dot. 1443, rec. 0500, dest. 00000007.....R$ 20.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Esporte em Ação
2092-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1112, rec. 0500, dest. 100200...R$ 5.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Esporte em Ação
2101-Manutenção e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - ASPS cta. 67
3.3.90.32-Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuíta, dot. 1673, rec. 0500, dest. 100200.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 46.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2040-Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais
3.3.90.30-Material de Consumo, dot. 855, rec. 0500, dest. 00000007.....R$ 13.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
4.4.90.51-Obras e Instalações, dot. 853, rec. 0500, dest. 00000007.....R$ 3.500,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2112-Gestão dos Benefícios Eventuais
3.3.50.41-Contribuições, dot. 287, rec. 0662, dest. 00000007.....R$ 10.000,00
.
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0050-Serviço de Prot. Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso
2175-Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso
3.3.50.41-Contribuições, dot. 242, rec. 0662, dest. 00000007.....R$ 10.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Esporte em Ação
1207-Estruturação APS - Emenda nº 37930002 – Lasier Martins Cta. 99893

4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 933, rec. 0500, dest. 100200.....R$ 5.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Esporte em Ação
1209-Incr. Temp. Custeio dos Serv.Atenção Primária a Saúde - cta 99900 Emenda nº 81000312 – Maurício Dziedricki
3.3.90.32-Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuíta, dot. 936, rec. 0500, dest. 100200.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 46.500,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° Fica revogado o Decreto n.º 161 de 30 de abril de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3C29C52B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 38/2024 (Processo Administrativo nº 102/2024). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada palestra intitulada "Ouvindo e orientando as crianças e adolescentes sobre violência sexual" promovida pela Psicóloga Cátula Pelisoli, por meio da empresa Pelisoli & Reimers - Capacitações e Comunicação, tendo por objetivo sensibilizar e orientar já que o abuso sexual é uma realidade preocupante e a palestra permitirá sensibilizar o público sobre a relevância do tema, promovendo uma conscientização efetiva acerca do assunto. A palestra presencial terá a duração de 02 horas, sendo 01 horas de palestra e 01 horas de dinâmica, sendo que o período compreenderá das 19h às 21h do dia 16 de maio do corrente ano. **EMPRESA:** PELISOLI & REIMERS - CAPACITAÇÕE E COMUNICAÇÃO, (CNPJ nº 43.195.570/0001-97): Item: 1. **Valor Total:** R$ 5.000,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Santo Augusto-RS, 8 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:C8F76A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 40/2024 (Processo Administrativo nº 106/2024). **Objeto:** Contratação do cartório de santo augusto para prestação de serviços de certidões, averbações, cópias de matrículas e outros serviços afins. **EMPRESA:** SERVIÇO DE REG. PÚB. DO MUN. E COM. DE S. AUGUSTO/RS, (CNPJ nº 90.869.918/0001-64): Item: 1. **Valor Total:** R$ 25.000,00. **Base Legal:** Art. 75, II, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras..

Santo Augusto-RS, 8 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:CB7A3A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 41/2024 (Processo Administrativo nº 101/2024). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de máquinas de costura, conforme previsto Art 75, inciso II, visto que as máquinas de costura são utilizadas em projetos sociais, como cursos de capacitação profissional, oficinas de artesanato ou programas de geração de renda para comunidades carentes, sendo a manutenção desses equipamentos justificada como uma forma de garantir a continuidade desses serviços públicos e promover o desenvolvimento socioeconômico. **EMPRESA:** FEISTEL MAQUINAS, (CNPJ nº 11.345.843/0001-46): Item: 1, 2, 3, 4, 5. **Valor Total:** R$ 5.365,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras..

Santo Augusto-RS, 8 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:19E3015C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública as nomeações dos (as) aprovados (as) abaixo para o provimento de cargos públicos efetivos, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA JARDEL BARBIERI, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, classificado em 1º lugar;

NOMEIA FLÁVIO ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificado em 16º lugar;

NOMEIA MARIA ANTÔNIA DA SILVA NOGUEIRA, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 17º lugar;

NOMEIA LILIAN KELLEN LEONARSKI, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 18º lugar;

NOMEIA DANIELA DA CRUZ DA SILVA, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 19º lugar;

NOMEIA JOÃO PEDRO DE MOURA BARCELOS, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificado em 20º lugar;

NOMEIA ADRIANO LEMOS DA SILVA, para exercer o cargo de PEDREIRO, classificado em 1º lugar;

NOMEIA ALMIR JOSE FRANCA, para exercer o cargo de TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO, classificado em 1º lugar;

As Portarias de Nomeações serão publicadas no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 09 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 09 DE MAIO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:E502B180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública as nomeações dos (as) aprovados (as) abaixo para o provimento de cargos públicos efetivos,

referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 17/2024, publicado em 02 de maio de 2024:

NOMEIA LEANDRO ENDERLE DA CRUZ, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 1º lugar;

NOMEIA ILIZIANI PINHEIRO DE SOUZA FLORES, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificada em 2º lugar;

NOMEIA LUAN DA SILVA, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 3º lugar;

As Portarias de Nomeações serão publicadas no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 09 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 09 DE MAIO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:553E40D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração dos Fiscais - Contrato Nº: 030/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Valor: R$ 7.047,84 (sete mil, quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/22-80 e 3390/71-596. Vigência.....: Início: 10/05/2024. Término: 10/05/2025. Licitação.....: Pregão Presencial n° 003/2022, de 07/01/2022 (Processo Administrativo nº 003/2022). Objeto.....: Contratação de serviços especializados para disponibilização de links de comunicação de dados com a rede mundial de computadores (Internet), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07(sete) dias da semana, a serem instalados em vários prédios públicos do Município de Santo Augusto-RS, com velocidades que variam de acordo com as necessidades de cada Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 10.05.2024 até 10.05.2025, conforme previsão contratual constante no subitem 5.1 (cinco ponto um) e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa através de e-mail, solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEAD e da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, através dos Memorandos Internos nºs 39/2024/SEAD e 199/2024/SMS, respectivamente, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, mediante solicitação da empresa e conforme previsão contratual constante do subitem 9.1 (nove ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 3,93%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto conforme constante neste aditivo.

Santo Augusto – RS, 08 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:58A2F333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 37/2024 (Processo Administrativo nº 103/2024). **Objeto:** Autenticações de documentos,**Modalidade:** Inexigibilidade n° 37/2024 (Processo Administrativo nº 103/2024). **Objeto:** Autenticações de documentos, reconhecimento de firma, procurações, escrituras públicas, ata notarial, emissão de cópias e outros serviços afins do Tabelionato de Notas. **EMPRESA:** LETICIA LEDUR SCHNEIDER TABELIONATO DE NOTAS, (CNPJ nº 30.220.819/0001-25): Item: 1. **Valor Total:** R$ 20.000,00. **Base Legal:** Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021: É inexigível a licitação quando inviável a competição.

Santo Augusto-RS, 8 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:286C476A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDUARDO ROGERIO FIGUEIRO, classificado em 01° lugar, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023** de Edital nº 01/2023de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 17/2024, publicado em 02 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 09 DE MAIO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:DEA53B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE 1° Termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 067/2023
Processo: 898/2023
Espécie: 1° Termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO N.º 067/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **MINISTÉRIO APOSTÓLICO E PROFÉTICO AVIVA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.739.347/0001-93.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 067/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 11 de julho de 2024, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/07/2024 à 11/07/2025, data de Assinatura: 02/05/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/05/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA, Ministério Apostólico e Profético Aviva

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:787FBFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 068/2023
Processo: 937/2023
Espécie: 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 068/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**, inscrita no CNPJ sob nº 02.049.921/0001-74.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 068/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 11 de julho de 2024, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/07/2024 à 11/07/2025, data de Assinatura: 02/05/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/05/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SRA. MARILENE DE OLIVEIRA CUNHA Associação Protetora Dos Animais "São Francisco De Assis".

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:33D115A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE 1º termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 071/2023
Processo: 940/2023
Espécie: 1º termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO N.º 071/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO ANJO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 19.959.387/0001-36.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 071/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 11 de julho de 2024, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/07/2024 à 11/07/2025, data de Assinatura: 02/05/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/05/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SRA. FLAVIA BATISTA DE ALMEIDA, Associação Anjo Gabriel.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3CBC5E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE 1° termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 073/2023
Processo: 904/2023
Espécie: 1° termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO N.º 073/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, inscrita no CNPJ sob nº 91.993.667/0001-98.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 073/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 11 de julho de 2024, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/07/2024 à 11/07/2025, data de Assinatura: 02/05/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/05/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SR. ARGILEU NUNES DE CARVALHO, Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Rio Grande.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BE82F2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE 1° termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 074/2023
Processo: 1014/2023
Espécie: 1° termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO N.º 074/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ESPORTE CLUBE SÃO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 19.128.607/0001-80.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 074/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 30 de julho de 2024, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 30/07/2024 à 30/07/2025, Data de Assinatura: 02/05/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/05/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: JOSÉ DAGOBERTO ALMEROM VAZ, Esporte Clube São Gabriel.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:67775430

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 078/2023
Processo: 857/2023
Espécie: 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 078/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E ARTESÃOS DO CERRITO, PAVÃO E RINCÃO DOS AMBRÓSIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 20.494.255/0001-65.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 078/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 30 de julho de 2024, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.
Vigência: 30/07/2024 à 30/07/2025, Data de Assinatura: 02/05/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/05/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: JUDI CERES PINTO PINHEIRO, Associação Dos Agricultores e Artesãos Do Cerrito, Pavão e Rincão Dos Ambrósios.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:327E5878

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 080/2023
Processo: 1019/2023
Espécie: 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 080/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALCIDES MAYA**, inscrita no CNPJ sob nº 89.704.944/0001-53.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 080/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 30 de julho de 2024, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 30/07/2024 à 30/07/2025, Data de Assinatura: 02/05/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/05/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: ANTENOR LUIZ SILVA RODRIGUES, Associação Cultural Alcides Maya.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:99D38530

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO DE 1° TERMO aDITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 081/2023
Processo: 1021/2023
Espécie: 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 081/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALCIDES MAYA**, inscrita no CNPJ sob nº 89.704.944/0001-53.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 081/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 30 de julho de 2024, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 30/07/2024 à 30/07/2025, Data de Assinatura: 02/05/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/05/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: ANTENOR LUIZ SILVA RODRIGUES, Associação Cultural Alcides Maya.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:29528424

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 090/2023
Processo: 1139/2023
Espécie: 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 090/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR – GAB – SG**, inscrita no CNPJ sob nº 04.560.406/0001-80.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 090/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 03 de setembro de 2024, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.
Vigência: 03/09/2024 à 03/09/2025, Data de Assinatura: 02/05/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/05/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, Grupo de Apoio a Brigada Militar.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:60E7265E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO DE 1° termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 093/2023
Processo: 1132/2023
Espécie: 1° termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO N.º 093/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **PRO – DOWN – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN/SÃO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.120.494/0001-97.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 093/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 03 de setembro de 2024, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 03/09/2024 à 03/09/2025, Data de Assinatura: 02/05/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/05/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: AMMAR DE ÁVILA KHATIB, PRO – DOWN – Associação Dos Familiares E Amigos Do Down/São Gabriel.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:08B65FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO de 1° termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 094/2023
Processo: 1133/2023

Espécie: 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 094/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ESPAÇO ESPERANÇA COMUNIDADE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.112.106/0001-26.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 037/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 03 de setembro de 2024, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 03/09/2024 à 03/09/2025, data de Assinatura: 02/05/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/05/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: PAOLA MACHADO ALVES TRINDADE, Espaço Esperança Comunidade

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:415A52C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 091/2023
Processo: 1136/2023
Espécie: 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 091/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 091/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 03 de setembro de 2024, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 03/09/2024 à 03/09/2025, data de Assinatura: 02/05/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/05/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO Despertar

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F258AC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE 1º termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 103/2023
Processo: 1258/2023
Espécie: 1º termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO N.º 103/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PATINHAS & FOCINHOS**, inscrita no CNPJ sob nº 47.619.847/0001-12.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 069/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 11 de julho de 2024, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/07/2024 à 11/07/2025, Data de Assinatura: 02/05/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/05/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MARIÉLE FERNANDES DA SILVA, Organização da Sociedade Civil Patinhas & Focinhos.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F11F899A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 111/2023
Processo: 1400/2023
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 111/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PECUARISTAS E AGRICULTORES DAS PONTAS DO SALSO**, inscrita no CNPJ sob nº 10.794.913/0001-80.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 111/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 05 de novembro de 2024, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 05/11/2024 à 05/11/2025, Data de Assinatura: 02/05/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/05/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: INÁCIO PIOVESAN, Associação dos Moradores Pecuaristas e Agricultores das Pontas do Salso.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:879BEFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE 1° Termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 112/2023
Processo: 1399/2023
Espécie: 1° Termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO N.º 112/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BATOVI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.497.464/0001-67.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 112/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 06 de novembro de 2024, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 06/11/2024 à 06/11/2025, Data de Assinatura: 02/05/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/05/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: CLÉSIO FRANCISCO ZAFANELI, Associação dos Moradores do Batovi.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:428A0351

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE 1° Termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 115/2023
Processo: 1620/2023
Espécie: 1° Termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO N.º 115/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TIARAJU**, inscrita no CNPJ sob nº 10.187.568/0001-17.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 115/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025, Data de Assinatura: 02/05/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/05/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: CARLA DA ROSA DOS SANTOS, Associação dos Moradores do Tiaraju.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9520C1A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 049/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da Empresa **REMOVO REMOÇÕES PROFISSIONAIS PARA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA EPP,** CNPJ nº 23.160.045/0001-29, cujo objeto é ministrar a formação sobre a atualização da Lei Lucas, curso de noções básicas de primeiros socorros para os professores e demais servidores, a realizar no dia 16 de maio de 2024, pelo valor total de R$ 8.135,00 de acordo com o processo nº 433/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de maio de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:77B868D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 050/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **NATHAN SANTOS ROLIM LTDA,** CNPJ nº 41.334.005/0001-38, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria na implementação do sistema Municipal de Cultura e orientações sobre a Política Nacional Adir Blanc, pelo valor mensal de R$ 2.288,00 de acordo com o processo nº 420/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de maio de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EF45C489

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria pedagógica aos processos de trabalho da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de São José do Ouro/RS.

Contratada: **TJ CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ N° 09.184.200/0001-16
Preço Mensal: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

Processo Homologado em 09 de maio de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3C270105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO CHUVAS INTENSAS – COBRADE: 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.

OBERDAN LUIS RHODEN, Prefeito do Município de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I – a ocorrência de evento climático adverso no território do Município de São Paulo das Missões caracterizado como chuvas intensas;
II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência aos afetados;
III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, bem como os prejuízos econômicos e sociais, os quais em momento oportuno serão descritos no Formulário de Informação do Desastre – FIDE;
IV - que os Municípios que sofreram com os desastres ocorridos devem publicar novo Decreto declarando situação de emergência ou estado de calamidade pública, a ser classificado conforme o nível do desastre;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas **áreas do município atingidas pelo desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE: 1.3.2.1.4**, conforme legislação aplicada.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil,

nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.
Art. 8º De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 07 DE MAIO DE 2024.

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Em: 07/05/2024

ADRIANO STEIN DA SILVA,
Secretário Geral de Gestão Pública.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:C51D54F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0493/2024, 07 DE MAIO DE 2024

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **ROSIMAR TERESINHA BOLZAN**, cargo efetivo de Monitora, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0261/2024,Tomada Posse na data de 28.02.2024 conforme Termo de Posse nº 020//2024, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **07.05.2024**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:923154A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0494/2024, 07 DE MAIO DE 2024

NOMEIA COORDENADOR DE SISTEMAS FEDERAL E ESTADUAL DO MDS - CRAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, **JOSE CAVALCANTE ROCHA NETO,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SISTEMAS FEDERAL E ESTADUAL DO MDS - CRAS**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepão de CC 3, a contar de **08.05.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D1D9FBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0495/2024, 07 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2542, o gozo de 90 (noventa) dias de Licença Premio, referente ao qüinqüênio **24.02.2016 a 28.09.2022**, concedido pela **Portaria 396 de 09.04.2024**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.05.2024 a 05.08.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C26B6F93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4203 DE 02 DE MAIO DE 2024

DECRETO N° 4203 DE 02 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 138.750,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023.
D E C R E T A
Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 138.750,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE
202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL
2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (29) R$ 10.000,00
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
302 UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (80) R$ 1.100,00
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (166) R$ 400,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1124) R$ 1.200,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (296) R$ 57.000,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (377) R$ 1.000,00
703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2075 PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - EQP - CUSTEIO) PIAPS - EQUIPES
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (438) R$ 450,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (428) R$ 600,00
2713 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (463) R$ 6.000,00
704 UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2770 PROJ/ATIV. (I.F.E.DF.M.V.S - I.F.E.DF.M.V.S.D.D) INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (515) R$ 2.000,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (514) R$ 4.900,00
705 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (559) R$ 8.500,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (566) R$ 15.000,00
708 UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2709 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (800) R$ 2.600,00
2782 PROJ/ATIV. (V.S. - R.A.P-R.DANOS) REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (786) R$ 2.000,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (784) R$ 1.000,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2092 PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (932) R$ 25.000,00
Total R$ 138.750,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (220) R$ 37.800,00
2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1119) R$ 5.400,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
339030 MATERIAL DE CONSUMO (302) R$ 15.000,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2075 PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - EQP - CUSTEIO) PIAPS - EQUIPES
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (430) R$ 600,00
2089 PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1108) R$ 3.300,00
2713 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (460) R$ 2.000,00

2716 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - DSMPNH) INCENTIVO FINANCEIRO APS - DESEMPENHO
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (487) R$ 9.200,00
704 UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2770 PROJ/ATIV. (I.F.E.DF.M.V.S - I.F.E.DF.M.V.S.D.D) INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (510) R$ 1.700,00
708 UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2782 PROJ/ATIV. (V.S. - R.A.P-R.DANOS) REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (784) R$ 150,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2091 PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (913) R$ 25.000,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9801 UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004) R$ 38.600,00
Total R$ 138.750,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de Maio, de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:AD235ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0496/2024, 08 DE MAIO DE 2024

NOMEIA Diretor do Centro Desportivo Municipal

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, ANTONIO CARLOS MELLO MACHADO, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **Diretor do Centro Desportivo Municipal**, cargo criado nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 314/89-92,com percepção de CC 4,a contar de **02.05.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **02.05.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1CE2B025

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0497/2024, 09 DE MAIO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ALINE COCCO PORTELLA**,nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUDAMENTAL ANOS FINAIS – PROFESSOR DE INGLES**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 24 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **01º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:ECA4B47A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é contratação de empresa para pintura das escolas municipais: Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 24/05/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de maio de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:9DBBE55B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 025/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.780, de 31 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Para composição da Coordenadoria Executiva Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC no Município de São Valentim do Sul, nos termos dos artigos 5º, Inciso I, e 6º, da Lei Municipal nº 1.780, de 2015, ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais:

I - ALTAIR EITELVEN, Engenheiro Civil - Coordenador
II - GABRIELA BORGES BASSANI – Assessora de Administração - Secretário;
II – DENIS BERTUZZO – Dirigente Setor de Compras - Segundo Secretário.

Art. 2º Os servidores públicos a que se refere o artigo 1º deste Decreto e todos os demais designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único.A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores para os fins legais.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 07 DE MAIO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:A5A6475F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PE ARP 10/2024

Nos termos da Lei 14.133/2021, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico n.º 10/2024, Processo n.º 50/2024, cujo objeto é a aquisição de veículos zero quilometro:

Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:

ABERTURA: 22 DE MAIO DE 2024, as 09:00 horas

Fica alterado as descrições dos itens 1 e 2

São Valério do Sul/RS, 08 de maio de 2024.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:69FCFF09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2024

Objeto: É objeto deste contratação de empresa para conserto da Pá Carregadeira Caterpiller 924H.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
TUTTO PECAS - EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.781.278/0001-13. Valor: R$ 8.642,77 (oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).

São Valério do Sul – RS, 08 de maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0606039B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 236/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 03/2024

Pregão Eletrônico n° 002/2024 – Registro de Preços 03/2024
Contrato Nº 236/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 303,20(trezentos e três reais e vinte centavos)
Vigência: Entrega total ou 07/05/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Luma de Oliveira Rambo Ltda - CNPJ n° 44.922.093/0001-87

São Valério do Sul – RS, 08 de maio de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:09F0257F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 235/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

Pregão Presencial n° 35/2023 – Registro de Preços nº 24/2023
Contrato Nº 235/2024 – Fornecimento pela contratada de oficina de capoeira e dança contemporânea.
Valor: R**$** 16.478,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e oito reais)
Vigência: Entrega total ou 06/05/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Diovan de Siqueira Martins & Cia.Ltda - CNPJ n° 32.736.364/0001-20

São Valério do Sul – RS, 07 de maio de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:CC94B598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 237/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

Dispensa de Licitação nº 32/2024
Contrato Nº 237/2024 – Contratação para conserto da Pá Carregadeira Caterpiller 924H
Valor: R$ 8.642,770(oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)
Vigência: Entrega total ou 07/05/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Tutto Peças Ltda - CNPJ n° 21.781.278/0001-13

São Valério do Sul – RS, 08 de maio de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:73BCFC1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL

PROCESSO: 244211/2024 – PERP nº 0018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL.

DATA DA DISPUTA: 22/05/2024 às 09:05horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:6AE7CC0F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 244239/2024 – PERP nº 0021/2024 **– AQUISIÇÃO DE MATERIALMÉDICO (FIOS CIRURGICOS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 21/05/2024 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 09 de maio de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES –
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:4FF41130

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº012/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica nova e capeamento na Rua Dionisio Zanchin, trechos 01 e 02, Bairro Beira Campo, no Município de Sarandi, conforme Contrato de Repasse nº945495/2023/MCIDADES/CAIXA**, data da abertura será no dia **23 de maio de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 09 de maio de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:C09F78CE

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº013/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica com execução de passeio com acessibilidade nas Ruas G, J e N do Bairro Vicentinos, conforme Contrato de Repasse nº943573/2023 MCIDADES/CAIXA**, data da abertura será no dia **24 de maio de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 09 de maio de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:A37543D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 03/2024

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que até o dia 09 de maio de 2025, está aberto o Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2024, para credenciamento de empresas para prestação de serviços de borracharia

para veículos e máquinas do município de Seberi-RS. Edital no site https://seberi.atende.net/

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:F2D1BADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 71/2024

CONTRATO N°. 071/2024
PROCESSO N°: 4461/2024
LICITAÇÃO: Dispensa nº 071/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM FERREIRA LTDA CNPJ/MF sob o nº 06.375.039/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de até 182 horas de serviço de horas-máquina de escavadeira hidráulica com operador para construção de micro açudes, reservatórios de água e similares. Conforme termo de convênio (AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL, FPE nº 1254/2022), PROCESSO nº 22/1500-0001735-6.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de R**$50.960,00 (cinquenta mil, novecentos e sessenta reais)** conforme proposta, tendo como valor unitário R$280,00 (duzentos e oitenta reais) a hora.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
TERRAPLENAGEM FERREIRA LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:8976D404

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 3850-2024

Considerando a necessidade de contratação de SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 13/05/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 Ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3588148E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2078/2024

Considerando a necessidade de aquisição de 02 carimbos para o setor de compras e licitações e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 13/05/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 Ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:907646EB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2079/2024

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2079-2024

Considerando a necessidade de aquisição de 01 motor de arranque, 01 lâmpada do farol, 01 interruptor de ré, 01 lâmpada de sinaleira e 01 alternador da Kombi de placas IUV3E28 ano 2013 a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até às 17:00 horas do dia 13/05/2024.
A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº12.440de 7 de julho de 2011. -Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail segurancaetransito@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

DIRETORIA DE TRÂNSITO Telefone: 51-35419200 ramal 262

Publicado por:
Aline Fulber Vedoy
Código Identificador:3BBF56EE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 063/2024

Processo nº: 4008/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 23 de maio de 2024, às 08h30minLimite para envio das propostas: 08h29min da mesma data
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/2006
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição de forma parcelada de Discos de tacógrafo para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços, que obedecerá ao contido no termo de Referência. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

Taquara, 08 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:6CDB3573

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 077/2024

Processo n° 1273/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para execução da base do pórtico na localidade de Fazenda Fialho, com amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 455/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 08 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:84D677EC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 064/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 064/2024

Processo nº: 4631/2024
Destinação: Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 24 de maio de 2024, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/2006
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para realização de serviço de roçada e limpeza de áreas públicas e de terrenos baldios (propriedade privada), com mato alto e em estado de abandono conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas..

Taquara, 08 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F86943FB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2060

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2060, para aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE para uso dos veículos da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E718617A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2064

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2064, para aquisição de peças para a manutenção na parte elétrica no veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, placa IPB4311, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4E567915

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2059

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2059, para aquisição de peças para a manutenção na parte elétrica do caminhão, placa IVX3515, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2DE9117E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2071

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2071, para aquisição de peças para manutenção do veículo RETROESCAVADEIRA B95B New Holland, placa IVQ4361, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C0AEEE61

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2081

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, SEGURANÇA, MOBILIDADE E TRÂNSITO - AVISO DE COTAÇÃO – Pedido 2081/2024

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2081, para aquisição de PEÇAS para a manutenção do veículo, Spin, placa IYZ3E31 utilizado para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, devido à urgência da manutenção as peças devem ser entregues IMEDIATAMENTE após o término do prazo estabelecido, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail planej22@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito
Fone: (51) 3541-9250
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:8742ABDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 148 DE 07 DE MAIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.817/2024, e Processo nº 2160/2024,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
5º	JOCEMAR RODRIGO OLIVEIRA	803.XXX.XXX-68	85

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CA88D46E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 149 DE 07 DE MAIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 245/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.817/2024, e Processo nº 2220/2024,**CONVOCA**:

PSICOPEDAGOGO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ELIZANDRA VALIM CORREIA	817.XXX.XXX-34	77
2º	CÍNTIA QUADROS RIBEIRO	999.XXX.XXX-72	65

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:AC776F7D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 150 DE 07 DE MAIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 2954/2024,**CONVOCA**:
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
26º	DIEISSI DE MATOS CARDOSO BATTISTI	018.XXX.XXX-60	54
27º	VANESSA DE DEUS EVALTE	011.XXX.XXX-51	52

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:961E4863

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 151 DE 07 DE MAIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 2766/2024,**CONVOCA**:
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
28º	LUANA DE OLIVEIRA DE LIMA	033.XXX.XXX-25	52

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:50DBE0F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005//2024 – Contratação de empresa para a execução por empreitada global de Praça Municipal e Campo de Futebol em grama sintética, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 24 de Maio de 2024, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas com.br.

Tio Hugo, 08 de Maio de 2024.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:103003A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 – N° 04

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 – N° 04. Contratada: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA N R SOUZA LTDA.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original para acréscimo de serviços que, conforme emenda 2023116800001, destinada ao Município no valor de R$ 92.478,50, para a obra de pavimentação em pedra irregular na Rua 07 de Setembro, Bairro Zona Nova Sul, este contrato contempla os serviços necessários para a execução dessa emenda, estando a planilha para execução da pavimentação dessa via em anexo. É informado, ainda, que na Rua Antônio Isabel de Oliveira, entre a Av. Alberto Pasqualini e 09 de Julho, erroneamente foi pago a quantia de R$ 153.430,20, sendo que o valor correto seria de R$ 95.540,34, sendo a área de pavimentação de 1.519m² e de meio fio 420m. Logo, a diferença de R$ 57.889,86 será utilizada para abater o valor da pavimentação da Rua 07 de Setembro, ficando assim os seguintes valores a serem aditados ao Contrato, conforme solicitação de aditivo de serviços pelo Departamento de Engenharia: valor total do aditivo de serviços= R$ 34.588,64 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo destinados ao material o valor de R$ 24.212,06 e à mão de obra o valor de R$ 10.376,58. **Tomada de Preços nº 083/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3BB7078E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023. Contratada: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA N R SOUZA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitação contida no Memorando n° 711/2024 da Secretaria de Saúde. **Tomada de Preços nº 185/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:73845479

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 055/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 34/2024, que tem por objeto **aquisição de computadores e notebooks, REAGENDANDO** a data de abertura das propostas e data do certame devido a CALAMIDADE PÚBLICA: às 14h do dia 29/05/2024. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 29/05/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C5555EF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 - N°02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 - n°02. Contratada: ADELSON FRANCISCO CALADO. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano. Inexigibilidade de Licitação nº 033/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B21E5214

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Processo Inexigibilidade de Licitação:** Nº 050/2024. **Contratada:** Editora Amigos da Natureza Ltda. **Objeto:** aquisição de materiais para distribuição em Escolas e nas Capacitações com temática da Dengue.

Valor: R$ 2.342,00. **Licitação:** inexigível, Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:7360E331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Nos termos do art. 74, inciso V da Lei n° 14.133/21, ratifico a inexigibilidade de licitação no processo n° 053/2024 para a contratação da empresa JRV Construtora Ltda. - ME no valor mensal de R$ 2.500,00 para prestação de serviços de locação de imóvel para uso da coleta seletiva de lixo.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:BE31B94F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 053/2024

Suspende Temporariamente a Realização das Provas Práticas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a suspensão temporária da realização da Prova Prática para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas**.
Art. 1º – Fica suspensa a realização da prova prática para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas prevista para o dia 04 de maio de 2024 conforme Edital nº 051, de 17 de abril de 2024, devido ao estado de calamidade pública, de acordo com o Decreto nº 3.600 de 03/05/2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 03 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:23E9C8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 052/2024

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas**.
Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 051, de 17 de abril de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 30 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE OPERDOR DE MÁQUINAS
EDITAL 051/2024

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	Ronaldo Jacinto
02	Rafael Despessel Ferreira
03	Camilio Boeno Ferreira Junior

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A00E2E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3603/2024

Estabelece e homologa as praças e os pontos de táxis, e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º As Praças e os Pontos de táxi são fixados conforme segue, com a respectiva distribuição dos mesmos:

PRAÇAS/PONTOS DE TAXI	DISTRIBUIÇÃO
HOSPITAL DR. OSWALDO DIESEL	MARIA MARLENE SCHERER
RODOVIÁRIA	JOSUE MARINHO SCHELL
RODOVIÁRIA	RENILDO RODRIGUES DOS SANTOS
RODOVIÁRIA	GIOVANI ADROENIR CARVALHAES
RODOVIÁRIA	WILIAN DIONATA DA ROSA DOS SANTOS
RODOVIÁRIA	JAIR TEIXEIRA DOS SANTOS
RISSUL	MARTIN PAULO VELHO
RISSUL	LUIZ CAVICHIOLI
RISSUL	VILMAR JOSE WEIRICH
RISSUL	RENATO BENETTI
PRAÇA AFFONSO SAUL	LUÍS CARLOS BRAGA
PRAÇA AFFONSO SAUL	VALDEMAR LUIS DE OLIVEIRA
PRAÇA AFFONSO SAUL	JORCELINO VARGAS DE SOUZA
PRAÇA AFFONSO SAUL	VOLNEI MAURICIO AMADOR
SCHWINGEL HOTELARIA – AV. JOÃO CORREA	ARLETE ROTHMANN
JJ MINIMERCADO – RUA 7 DE SETEMBRO	MARCIO ROTHMANN
RUA MUNDO NOVO – EM FRENTE À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SHEILA GARCIA DA SILVA
ÁGUAS BRANCAS	NADAIR MARQUES
RUA 12 DE MAIO – EM FRENTE À LOTÉRICA TRÊS COROAS	SILVANO TEIXEIRA DOS SANTOS

AV. JOÃO CORREA, ESQUINA COM RUI BARBOSA	EDSON SEVERO DE LIMA
AV. JOÃO CORREA, ESQUINA COM RUI BARBOSA	CLEITON TREIN
AV. JOÃO CORREA, ESQUINA COM RUI BARBOSA	JONEI DA SILVA SOUZA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo nº 3.573/2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 08 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:15835F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 146/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 13/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa especializada para serviço de revisão de 1.000 horas da Motoniveladora XCMG GR180, Patrimônio 46025, chassi nº XUGO1803VNPB01700, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, que apresentou o valor total de R$ 17.650,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 74, inciso I, atendido os requisitos do § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5A1C402D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada (autorizada fabricante) para revisão 40.000km GM Ônix, placa JCH0B65, ano 2024.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **156/2024** – Requisição nº 512/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 95/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 08 de maio de 2024 ao dia 10 de maio de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2705B00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBJETO: **Aquisição de medicamento para munícipe.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **157/2024** – Requisição nº 542/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 96/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 08 de maio de 2024 ao dia 10 de maio de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6A6B42AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 155/2024
Dispensa de licitação nº 94/2024
Contrato n° 109/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TRANSERVICE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 500 horas de serviços com caminhão tanque para água potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 12.000 L, ano de fabricação não inferior a 2012, com motorista, ajudante de serviços e combustível.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até a homologação do Pregão Eletrônico n° 37/2024, se isso ocorrer antes.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** o valor por hora de serviços prestados, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário (por hora)	Valor total
1	500	h	Serviços com caminhão tanque para água potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 12.000 L. Ano de fabricação não inferior a 2012. Com motorista, ajudante de serviços e combustível.	**R$ 315,00**	**R$ 157.500,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1B5D4990

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 137/2023
Pregão Presencial nº 54/2023
Contrato n° 149/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: INTERATIVA SOLUÇÕES LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E SUPORTE AOS ATOS POLÍTICOS E GOVERNAMENTAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,e especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 149/2023, pelo período de 10 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DD259BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E OUTROS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FORA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 24 de maio de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2243BC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS MUNICIPAIS) E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ABRIGO MUNICIPAL)

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de maio de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6BC7DB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES (PODENDO SER

ALMOÇO E JANTA) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de maio de 2024, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:72FFDBEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30725 DESIGNA COMISSÃO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores estáveis: ALIA SAYED RODRIGUES, Professora, matrícula nº 2361-2, RAFAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, matrícula nº1609-8, DEJANIRA KLIMICK DE OLIVEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, matrícula nº398-0, sob a Presidência do primeiro, para apurar o fato dos Processos acima narrados e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito de Tupanciretã no prazo de 90 (noventa) dias, conforme determinação do Art. 194, caput, da Lei Municipal nº 3320/2012.

A não realização dos trabalhos do processo administrativo disciplinar caracterizará infração ao art. 156, inciso IV e art. 157, inciso IV, ambos da Lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização do PAD.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:E1EA3EF0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº3.930/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº. 005/2022 de 10/02/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. ANDRYELLI MACHADO BRODT CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:35D4DB2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 128/2024

Contratante: Município de Tuparendi

Contratada: **Laura Polidorio Ltda – ME (La Diesel)**

Objeto: Fornecimento das peças originais para motoniveladora CASE 845B, ano 2014, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de PE 02/2024.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R$23.974,50 (vinte e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) pela execução do objeto contratado. 2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento dos itens e apresentação da nota fiscal.

Vigência: O prazo do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

Tuparendi (RS), 08 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:75A745EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº047/2024

CONTRATO Nº047/2024

OBJETIVO: Locação de 01(um) veiculo, modelo veículo GM/SPIN 1.8 LT aut. 07 lugares, completo. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado com sede na rua 28 de setembro, n°1119, sala 02, Bairro Goias - Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 68.765.049/0001-79. **Valor**: O valor locativo mensal do presente contrato é de R$5.500 (cinco mil e quinhentos reais) mensal, sendo quilometragem livre. **Prazo:** vigorará pelo prazo de ate 06 (seis) meses, a partir da data de entrega do veículo solicitado pela **LOCATÁRIA**, mediante assinatura do Termo de Entrega e de Recebimento de Veículo, (Check List), podendo ser renovado por igual período, havendo necessidade da Secretaria da Saúde.

Vale Verde, 22 de fevereiro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3CAC4D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2024, que Registrou os Preços de Produtos para os cuidados básicos com bebês recém-nascidos, que compõe o Kit Natalidade. Data da assinatura: 30/04/2024. Validade: 12 (doze) meses.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:05905155

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, que Registrou os Preços de Materiais de Artesanato, para utilização em oficinas de Arte. Data da assinatura: 08/05/2024. Validade: 12 (doze) meses.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EC04682F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

CONTRATADO: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA- CNPJ nº 49.457.481/0001-58

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
- 05(cinco) Monitor LED 21,5" HDMI

VALOR: O valor a ser pago pelo item é de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), totalizando o valor de R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais).

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:4827CDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

CONTRATADO: I9 COMÉRICO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-CNPJ nº 41.232.530/0001-42

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

- (05) cinco Teclados e mouse USB com fio.

VALOR: O valor a ser pago pelo item é de R$ 22,00 (vinte e dois reais), totalizando o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais).

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:C204E191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

CONTRATADO: AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ sob o nº 40.143.803/0001-10

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

- (05) cinco computadores de mesa completo, processador intel core I3 10ª geração, 8GB de memória RAM, HD SSD de 240GB.

- (01) um Notebook I3, 8GB de RAM, SSD de 240GB

VALOR: O valor a ser pago pelo item 01 é de R$ 1.147,00 (um mil cento e quarenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 5.735,00 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais), e pelo item 04 é de R$ 1.963,44 (um mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), totalizando valor dos itens em R$ 7.698,44 (sete mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:F30448CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

CONTRATADO: ACLARA COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA- CNPJ/MF nº 14.228.157/0001-83,

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

- 02 (duas) impressoras multifuncionais com ADF e rede.
VALOR: Valor total de R$ 2.372,00 (dois mil trezentos e setenta e dois reais)

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:A59B8F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Compra de Gêneros Alimentícios.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página:

https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 15/05/2024 às 13 h e 59 min,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 08 de maio de 2024

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:CA81E652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 61/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para operar o Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Alvorada.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Tarifa de Remuneração Teto (R$)	Tarifa Social (R$)	Total Subsídio (12 meses) Teto
1	SERVIÇO PUBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS EM LINHAS REGULARES NO MUNICÍPIO DE ALVORADA. Valor referente ao teto previsto de repasse, conforme estipulado pela Administração Pública.	SERV	1	R$9,62	R$4,70	R$1.668.243,82

Contratada: SOUL Sociedade de ônibus União LTDA, inscrita no CPF sob o nº **98.750.359/0001-80.**

Valor Total: R$1.668.243,82 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)

Alvorada, 08 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:336F57F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS ABRIL DE 2024

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que no período compreendido de 1º a 30 de abril de 2024, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos, convênios, termos aditivos e credenciamentos:

CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
016/2024	SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA	Pregão Eletrônico nº 014/2024	Prestação de serviços de assessoria de mercado financeiro para o Fundo de Previdência Social do Município.	16 de abril de 2025	R$ 30.900,00
017/2024	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Pregão Eletrônico nº 015/2024	Prestação de serviços de seguro para 3 (três) veículos da frota municipal.	24 de abril de 2025	R$ 8.795,00
018/2024	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Dispensa de Licitação nº 132/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na inventariação de Bens Culturais Históricos e Arquitetônicos.	22 de agosto de 2024	R$ 25.000,00

TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO	CONTRATADO	DOCUMENTO DE ORIGEM	OBJETO
037/2024	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	Contrato Nº 003/2024	Reequilíbrio de valores.
038/2024	HENN AUTOPEÇAS DIESEL LTDA	Contrato Nº 001/2024	Prorrogação de prazo contratual.
039/2024	LABORATÓRIO BIOCLINICO DA REGIÃO SERRANA LTDA	Termo de Credenciamento Nº 015/2023	Prorrogação de prazo contratual.
040/2024	DETETIZE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Contrato nº 049/2023	Renovação contratual.
041/2024	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES	Contrato Nº 032/2018	Renovação contratual.
042/2024	ENTELVIAS - PROVEDOR DE INTERNET LTDA	Contrato Nº 041/2019	Renovação contratual.
043/2024	LICS SUPER ÁGUA EIRELI	Contrato nº 086/2021	Alteração de fiscal.
044/2024	D. LETICIA MULLER	Contrato Nº 118/2023	Adita valor.
045/2024	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	Contrato Nº 003/2024	Reequilíbrio de valores.
046/2024	BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S	Contrato Nº 035/2020	Renovação contratual.
047/2024	CZARNOBAY & CIA LTDA	Termo de Credenciamento Nº 016/2023	Renovação contratual.
048/2024	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CASAGRANDE LTDA	Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 017/2023	Renovação contratual.

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA
023/2024	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024	Credenciamento a prestação dos serviços bancários.	17 de abril de 2025
024/2024	CAMILA CONZATI ECCKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024	Credenciamento a prestação de serviços de consultas médicas especializadas.	17 de abril de 2025

Boa Vista do Sul, 08 de maio de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:E393D683

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.595, DE 07 DE MAIO DE 2024.

RETIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º, DO ANEXO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.559, DE 26 DE MARÇO DE 2024, QUE APROVA O REGULAMENTO DA MOSTRA DE PROJETOS DA 10ª SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 7º, do anexo único, do Decreto Municipal nº 7.559, de 26 de março de 2024, que aprova o REGULAMENTO DA MOSTRA DE PROJETOS DA 10ª SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º.
....
Parágrafo único.*Fica definido o seguinte calendário para a MOSTRA DE PROJETOS DA 10ª SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA:*

19/08/2024 – segunda-feira	
13h	*Organização do espaço*
20/08/2024 – terça-feira	
8h	*Abertura oficial*
9h às 10h30min	*Apresentação dos projetos das categorias "B", "C", "D" e "E" para visitantes*
13h30min às 15h	*Apresentação dos projetos das categorias "B", "C", "D" e "E" para visitantes*
15h30min às 17h30min	*Apresentação dos projetos das categorias "B", "C", "D" e "E" para avaliadores*
18h às 19h	*Apresentação dos projetos das categorias "B", "C", "D" e "E" para visitantes*
21/08/2024 – quarta-feira	
8h30min às 10h	*Apresentação dos projetos das categorias "B", "C", "D" e "E" para visitantes*
10h às 11h30min	*Apresentação dos projetos das categorias "B", "C", "D" e "E" para avaliadores*
13h30min às 15h30min	*Apresentação dos projetos das categorias "B", "C", "D" e "E" para visitantes*
16h30min às 18h	*Desmonte do espaço/ Momento Cultural*
18h	*Entrega da premiação das categorias "B", "C", "D" e "E"*
22/08/2024 – quinta-feira	
7h30min às 8h30min	*Organização do espaço*
8h30min às 10h30min	*Apresentação dos projetos da categoria "A" para avaliadores*
14h às 16h	*Apresentação dos projetos da categoria "A" para visitantes*
16h30min	***Desmonte do espaço***
17h30min	***Momento cultural***
18h	***Entrega da premiação da categoria "A"***

"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DA3FCA40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

ABRIL/2024		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.163.250,87	5.359.535,34
Cota-Parte FPM - Cota Extraordinária	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	127,15	3.214,71
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	42.138,74	151.088,81
Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	3.130,77
Fundo Especial do Petróleo	24.144,92	98.057,80
Transferencias LC. 176/2020	0,00	17.570,64
AFM - Apoio Financeiro aos Municipios	0,00	0,00
Transf. da Politica Nacional Adir Blanc Lei 14.399/22	0,00	46.111,66
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Incentivo Financeiro APS - Capitação Ponderada	33.647,80	134.343,28
Programa Saúde da Família-PSF	0,00	0,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	19.768,00	79.072,00
Vigilância em Sanitária	4.000,00	4.000,00
Vigilância em Saúde	881,44	8.553,66
Agente de Combate as Endemias	2.824,00	11.296,00
Incentivo para Ações Estratégicas	1.550,00	6.200,00
Incentivo Financeiro APS - Desempenho	5.874,02	23.733,44
Transferências de Recusrsos do SUS - Média e Alta Complex. MAC	750,98	3.003,92
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	9.000,00
Transferências AFB	2.402,78	16.453,12
Tranf. De Recursos do SUS - Gestão dio SUS - Piso Enfermagem	1.506,63	4.638,93
Implantação de Politicas para Rede Cegonha	0,00	0,00
Programa de Informatização do APS	4.000,00	16.000,00
Incentivo Financeiro para Atenção Saúde Bucal	6.463,00	28.301,00
Impl. De Ações de Atividades Físicas PT 3872	0,00	0,00
Transf. de Recursos do SUS - Gestão do SUS Transf Digital no SUS	17.129,00	17.129,00
Incentivo Temporário Custeio Serv. Atenção Básica	0,00	0,00
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	3.200,00	12.800,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	4.800,00	14.400,00
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	5.462,68	16.388,01
SIGTV-Estrut. Da Rede de Serv. do SUAS CUSTEIO	0,00	0,00
Ind. de gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	0,00	0,00
Transf. FNAS - PROCAD - SUAS	0,00	0,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	17.181,60	87.583,54
PNAE	6.093,80	18.635,00
PNATE	14.419,18	14.419,18
Transf. FNDE ETI - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	337.435,75	1.277.356,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Transf. de Recursos do Bloco de Estrutur. da rede de Serv. Públ. de Saúde	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-232.675,56	-1.072.549,83
TOTAL	1.489.376,78	6.409.466,72

Cotiporã, 08 de maio de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO	***LÚCIO LUNARDI***
Prefeito Municipal	Téc. em Contabilidade
	CRCRS n° 054920/0-8
ELISANDRA SCUSSEL	
Secretária Municipal da Fazenda	

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:67062292

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

ABRIL/2024		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	905.042,65	2.993.232,54
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	158.807,11	665.547,85
IPI sobre a Exportação	10.291,00	33.742,65
CIDE	2.092,44	4.193,27
Cota Parte do ICMS - Compensação art. 3º LC 194/22	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	961,11	2.883,33
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	8.000,00	24.000,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	0,00
Incetivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	12.678,13	22.034,39
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	9.435,24	28.346,14

Programa PIAPS Primeira Infância Melhor (PIM)	1.300,00	3.900,00
Transfer. Atenção Primária Enfrentamento Arboviroses	0,00	25.000,00
Atenção Primária - Port SES 160/2024	0,00	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	0,00	45,99
Transferência Fundo da Defesa Cicil	0,00	550.000,00
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Programa OASF	0,00	8.281,91
Programa FEAS Beneficios Eventuais	0,00	3.557,94
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	6.565,30	19.695,90
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-214.828,14	-738.504,56
TOTAL	900.344,84	3.745.957,35

Cotiporã, 08 de maio de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:7F5F21A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 09/2024

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
60/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM POR INEXIGIBILIDADE REFERENTE AO MÓDULO IV QUE OBJETIVA O PÚBLICO QUE NÃO COMPLETOU, ABANDONOU OU NÃO TEVE ACESSO À EDUCAÇÃO FORMAL NA IDADE APROPRIADA, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 156/2024, DEMAIS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCI	R$ 2.662,00	29/04/2024
61/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O EVENTO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15 DE AGOSTO EM HOMENAGEM A PADROEIRA DO MUNICIPIO, NO MUNICIPIO DE DOM FELICIANO/RS, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024 E DEMAIS ANEXOS.	BANDA LEGAL LTDA	R$ 8.000,00	06/05/2024
62/2024	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO AUTOMOTOR NOVO ZERO KM ATRAVÉS DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 44/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2023, HOMOLOGADO EM 28/06/2023, DO MUNICIPIO DE TUCANO ESTADO DA BAHIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES INCLUINDO MOTORISTA, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.8 , ANO/MODEIO MÍNIMO 2022/2023, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, PARA CHOQUES E RETROVISORES NA MESMA COR DO VEÍCULO, POTÊNCIA MINIMA 111 CV GASOLINA E 106 CV ETANOL, NO MINIMO 8 VÁLVULAS, 05 PORTAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, CÂMBIO E TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM MODO MANUAL DE 6 MARCHAS, SINCRONIZADAS À FRENTE E 01 MARCHA RE, TRAÇÃO DIANTEIRA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE VOLUME MINIMA DE 53 LITROS, PROTETOR DO MOTOR, RODAS DE LIGA LEVE NO MÍNIMO ARO 15, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, CINTOS DE SEGURANÇA, TAPETES DE BORRACHA NA COR DO ACABAMENTO INTERNO, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO NO MINIMO ELÉTRICA, ALARME , VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, MOVIDO A GASOLINA / ÁLCOOL, FRETE INCLUSO E EMPLACAMENTO TOTAL, DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SERIE DO VEÍCULO OFERTADO.SOM ENTRADA USB / RÁDIO FM / AM / KIT MULTÍMÍDIA, CONFORME PROTOCOLO Nº 3958/2024.	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VE	R$ 150.000,00	06/05/2024
63/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE MIDIA PARA COBERTURA E DIVULGAÇÃO DA EXPO DOM FELICIANO/2024 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 02,03 E 04 DE AGOSTO DE 2024, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº41/2024, CONTRATO Nº ../2024 E DEMAIS ANEXOS.	RÁDIO MÁXIMA FM LTDA - ACÚSTICA FM	R$ 14.952,60	07/05/2024

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:D8EAD27C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (13/05 A 17/05)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (13/05 a 17/05) Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA -FEIRA 13/05/204	08:00	PE 53/2024	Aquisição de material de higiene e limpeza, através de diversas Secretarias Municipais, com Recursos Transf do SUS Governo Federal-Bloco de Manutenção das ASPS e Não Vinculado de Impostos- EXCLUSIVO ME/EPP
	08:00	PE38/2024	Aquisição de leite fórmula especial, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recuros não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 14/05/2024	08:00	PE 44/2024	Aquisição de tábuas ecológicas, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos-EXCLUSIVO ME/EPP
	13:30	PE 37/2024	Contratação de empresa para realização de Oficina de Esporte por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 15/05/2024	08:00	PE 25/2024	Contratação de empresa para a prestação de serviços de videomonitoramento, no formato comodato, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos-Outras Vinculações Legais-EXCLUSIVO ME/EPP.
QUINTA- FEIRA 16/05/2024	08:00	PE 43/2024	Aquisição de ferramentas para Oficina Municipal realizar manutenção na frota de veículos, máquinas e equipamentos, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social e Secretaria Municipal de Educação, com recursos Não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 17/05/2024	08:00	PE 02/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia, através das Secretarias Municipais de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social e Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:00	PE 55/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro De Preços (SRP), através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:32F999D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 6.398, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o número de dias letivos e a carga horária da rede municipal de ensino para o ano de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O início das atividades do ano letivo para a Educação Infantil - CRECHES será no dia 08 de fevereiro de 2024 e o término do ano letivo será no dia 17 de dezembro de 2024, conforme anexo deste Decreto, estabelecendo 203 dias e o mínimo de 812 horas, conforme legislação vigente.

Art. 2º O início das atividades do ano letivo para a Educação Infantil - PRÉ-ESCOLAS será no dia 15 de fevereiro de 2024 e o término do ano letivo será no dia 13 de dezembro de 2024, conforme anexo deste Decreto, estabelecendo o mínimo de 200 dias e 800 horas, conforme legislação vigente.

Art. 3º O início das atividades do ano letivo para o Ensino Fundamental será no dia 19 de fevereiro de 2024 e o término do ano letivo será no dia 17 de dezembro de 2024, conforme anexo deste Decreto, estabelecendo o mínimo de 200 dias e 800 horas, conforme legislação vigente.

Art. 4º Para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, os 200 dias letivos são organizados em 198 dias, mais 2(dois) sábados letivos.

Art. 5º Para as Escolas Municipais de Educação Infantil, os dias letivos são organizados em 203 dias, mais 1(um) sábado letivo.

Art. 6º As alterações foram necessárias devido a Lei 14.759/23 que, sancionada, torna o dia 20 de novembro feriado Nacional.

Art. 7º Mais 1(um) sábado letivo foi acrescentado ao Calendário das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, com a troca da data da Mostra Científica para 19 de outubro de 2024.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 6.320/2023.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 27 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

JOSIE SILVEIRA ALVES
Sec. Mun. de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Decreto n° 6.398, de 27 de fevereiro de 2024.

ANEXO ÚNICO

JANEIRO							**Descrição:**
D	S	T	Q	Q	S	S	1º - DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL E DA PAZ – FERIADO UNIVERSAL
	01	02	03	04	05	06	DE 02 A 31 – FÉRIAS ESCOLARES
07	08	09	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30	31				

FEVEREIRO							**Descrição:**
D	S	T	Q	Q	S	S	
				01	02	03	01 e 02 – Escolas fechadas
04	05	**06**	**07**	08	09	10	A partir de 05/02 – atendimento nas secretarias de todas as Escolas 06 e 07 – Formação Professores de Educação Infantil **08** – início do ano letivo EMEIs – Creches
11	12	13	14	**15**	**16**	17	12 e 13 – SEGUNDA E TERÇA DE CARNAVAL - LEI MUNICIPAL Nº 1001/2007 14 – QUARTA-FEIRA DE CINZAS – EXPEDIENTE À TARDE *Abertura Ano Letivo
18	**19**	20	21	22	23	24	**15** – início do ano letivo Pré-escola 15 e 16 – Formação Professores de Ensino Fundamental
25	26	27	28	29			**19** – início do ano letivo EMEFs – Ensino Fundamental
							Dias letivos: **09** Ens. Fund. – **11** Prés – **13** creches

MARÇO							**Descrição:**
D	S	T	Q	Q	S	S	
					01	02	
03	04	05	06	07	08	09	04 a 08 – Reunião com as famílias
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	28 – EXPEDIENTE SOMENTE TURNO DA MANHÃ- LEI MUNICIPAL Nº 1001/2007
24	25	26	27	28	29	30	29 – PAIXÃO DE CRISTO – SEXTA-FEIRA SANTA - FERIADO NACIONAL
31							31 - PÁSCOA
							Dias letivos: **20**

ABRIL							**Descrição:**
D	S	T	Q	Q	S	S	
	01	02	03	04	05	06	
07	08	09	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	21 - TIRADENTES
28	29	30					
							Dias letivos: **22**

MAIO							**Descrição:**
D	S	T	Q	Q	S	S	*SHOW DE TALENTOS E JOGOS ESCOLARES (data a definir)
			01	02	03	04	1º - DIA DO TRABALHADOR – FERIADO UNIVERSAL 04 – EMANCIPAÇÃO - FERIADO MUNICIPAL
05	06	07	08	09	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		30 – CORPUS CHRISTI - FERIADO NACIONAL – 31 - FERIADO PROLONGADO
							Dias letivos: **20**

JUNHO							**Descrição:**
D	S	T	Q	Q	S	S	*FESTAS JUNINAS (SÁBADO)
						01	
02	03	04	05	06	07	08	01 a 08 – Semana Mundial do Meio Ambiente
09	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30							
							Dias letivos: **20**

JULHO							**Descrição:**
D	S	T	Q	Q	S	S	FESTAS JUNINAS (SÁBADO)
	01	02	03	04	05	06	
07	08	09	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	**22**	**23**	24	25	26	27	22 a 04/08: RECESSO ESCOLAR
28	29	30	31				22 e 23 – Formação Professores de Ensino Fundamental
							Dias letivos: **15**

AGOSTO							**Descrição:**
D	S	T	Q	Q	S	S	

				01	02	03	22 a 04/08: RECESSO ESCOLAR
04	05	06	07	08	09	10	
11	12	13	14	15	16	17	15 – NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (FERIADO MUNICIPAL)
18	19	20	21	22	23	**24**	24 – SEMINÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL
25	26	27	28	29	30	31	21 a 28 – Semana Estadual da Pessoa com Deficiência
							Dias letivos: **19**

SETEMBRO							**Descrição:**
D	S	T	Q	Q	S	S	
01	02	03	04	05	06	07	02 a 07 – Semana da Pátria 07 – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
08	09	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	**20**	21	16 a 19 – Semana Farroupilha 20 – REV. FARROUPILHA – FERIADO ESTADUAL
22	23	24	25	26	**27**	28	
29	30						
							Dias letivos: **20**

OUTUBRO							**Descrição:**
D	S	T	Q	Q	S	S	
		01	02	03	04	05	
06	07	08	09	10	11	12	07 a 11 – Semana da Criança 12 – NOSSA SENHORA APARECIDA
13	14	15	16	17	18	19	19 – MOSTRA CIENTÍFICA MUNICIPAL
20	21	22	23	24	25	26	A partir de 21/10 – Preparação para o SAERS
27	28	29	30	31			28 – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO – LEI MUNICIPAL Nº 1001/2007
							Dias letivos: **23** Ens. Fund. e Prés – **22** creches

NOVEMBRO							**Descrição:**
D	S	T	Q	Q	S	S	
					01	02	02 – FINADOS
03	04	05	06	07	08	09	
10	11	12	13	14	15	16	15 – PROC. DA REPÚBLICA – FERIADO NACIONAL
17	18	19	20	21	22	23	20 – DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA – FERIADO (Lei 14.759/23)
24	25	26	27	28	29	30	20/11 a 03/12 - SAERS
							Dias letivos: **19**

DEZEMBRO							**Descrição:**
D	S	T	Q	Q	S	S	
01	02	03	04	05	06	07	
08	09	10	11	12	**13**	14	13 – encerramento do ano letivo Pré-escola
15	16	**17**	18	19	20	21	17 – encerramento do ano letivo EMEFs – Ens. Fundamental e EMEIs – Creches 18 a 20 – Atividades Recreativas nas EMEIs - Creches
22	23	24	25	26	27	28	23 a 31/12: RECESSO ESCOLAR
29	30	31					24 e 31 – EXPEDIENTE SOMENTE MANHÃ – LEI MUNICIPAL Nº 1001/2007
							Dias letivos: **12** Ens. Fund. – **10** Prés – **12** creches

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:220068FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 6.429, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Atualiza a tabela de vencimentos do quadro de cargos, funções, gratificações e subsídios do poder executivo municipal, resultante da revisão salarial, e dá outras providências.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Processo Administrativo nº 2.887/2024,

DECRETA:

Art. 1º Atualiza as TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS, FUNÇÕES, GRATIFICAÇÕES E SUBSÍDIOS DO PODER EXECUTIVO, resultante da Revisão Salarial concedida pela Lei Municipal nº 2.314/2024, no percentual de 4,50%, a contar de 1º de março de 2024, ficando assim compostas:
I - Tabela de vencimentos de Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	VENCIMENTO R$
Procurador Geral	40h/s	CC-8	7.810,08
Chefe de Gabinete do Prefeito	40h/s	CC-6	7.136,75
Assessor Jurídico II	40h/s	CC-6	7.136,75
Assessor Jurídico I	20h/s	CC-5	5.326,17
Assessor Superior	30h/s	CC-5	5.326,17
Assessor Técnico de Projetos e Captação de Recursos	30h/s	CC-5	5.326,17
Assessor de Tecnologia da Informação	20h/s	CC-5	5.326,17
Diretor	40h/s	CC-5	5.326,17
Diretor Técnico da Área de Saúde	10h/s	CC-5	5.326,17
Motorista do Gabinete do Prefeito	40h/s	CC-4	3.335,85
Coordenador de Unidade	40h/s	CC-4	3.335,85
Regente de Banda	20h/s	CC-4	3.335,85
Secretário de Junta de Serviço Militar	40h/s	CC-4	3.335,85
Diretor de Departamento	40h/s	CC-3	2.546,25
Assessor Administrativo	40h/s	CC-2	2.056,74

II - Tabela vencimentos de Empregos Celetistas:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	VENCIMENTO R$
Auxiliar Administrativo	40h/s	4.02	1.819,89
Vigia	40h/s	4.01	1.665,33

III - Tabela de vencimentos dos Cargos Estatutários:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	VENCIMENTO R$ (classe A)
Advogado	30h/s	10	6.385.35
Agente Administrativo	40h/s	05	2.484,03
Agente Administrativo Auxiliar	40h/s	02	1.819,89
Agente Comunitário de Saúde	40h/s	02	1.819,89
Agente de Combate às Endemias	40h/s	02	1.819,89
Agente Fiscal	40h/s	05	2.484,03
Agente Fiscal Sanitário	40h/s	05	2.484,03
Agente Fiscal Tributário	40h/s	05	2.484,03
Arquiteto	20h/s	09	5.613,06
Assistente Social	30h/s	08	4.178,94
Atendente de Educação Infantil - em Extinção	30h/s	04	2.264,63
Atendente de Educação	40h/s	05	2.484,03
Auxiliar de Saúde Bucal	40h/s	02	1.819,89
Auxiliar de Serviços Gerais - em Extinção	40h/s	01	1.665,33
Bibliotecário	40h/s	08	4.178,94
Biólogo	30h/s	08	4.178,94
Carpinteiro	40h/s	03	2.183,95
Contador	40h/s	10	6.385,35
Desenhista	40h/s	07	3.453,04
Eletricista	40h/s	05	2.484,03
Enfermeiro	40h/s	09	5.613,06
Engenheiro Agrônomo	20h/s	09	5.613,06
Engenheiro Ambiental	30h/s	12	8.419,57
Engenheiro Civil	20h/s	09	5.613,06
Engenheiro Eletricista	20h/s	09	5.613,06
Especialista em Educação	22h/s	N1 N2 N3	2.496,63 2.735,47 2.995,98
Farmacêutico	40h/s	09	5.613,06
Fisioterapeuta	30h/s	08	4.178,94
Fonoaudiólogo	30h/s	08	4.178,94
Instrutor de Música	20h/s	06	2.719,94
Mecânico	40h/s	05	2.484,03
Médico	8h/s	07	3.453,04
Médico Clínico Geral ESF	20h/s	11	10.655,97
Médico Veterinário	20h/s	08	4.178,94
Merendeiro	40h/s	01	1.665,33
Monitor de Escola - em Extinção	40h/s	04	2.264,63
Motorista	40h/s	04	2.264,63
Nutricionista	30h/s	08	4.178,94
Odontólogo	8h/s	06	2.719,94
Operador de Máquina	40h/s	05	2.484,03
Operário – em Extinção	40h/s	01	1.665,33
Operário Especializado	40h/s	03	2.183,95
Pedreiro	40h/s	03	2.183,95
Professor	22h/s	N1 N2 N3	2.496,63 2.735,47 2.995,98
Professor Habilitação Curso Adicional - em Extinção	22h/s	HCA	2.304,04
Professor Nível Magistério - em Extinção	22h/s	NME	2.171,00
Psicólogo	30h/s	08	4.178,94
Secretário de Escola	40h/s	04	2.264,63
Técnico em Agropecuária	40h/s	07	3.453,04
Técnico em Contabilidade	40h/s	07	3.453,04
Técnico de Enfermagem	40h/s	07	3.453,04
Técnico em Informática	40h/s	07	3.453,04
Telefonista	30h/s	02	1.819,89
Tesoureiro	40h/s	07	3.453,04
Terapeuta Ocupacional	30h/s	08	4.178,94
Topógrafo	40h/s	07	3.453,04
Vigilante	40h/s	01	1.665,33

IV - Tabela de Funções Gratificadas e Gratificações Especiais de Função:

DENOMINAÇÃO/PADRÃO	VALOR R$
FG-1	447,70
FG 2	711,34
FG 3	861,52
FG 4	1.148,70
FG 5	1.282,37
FG 6	2.281,48
FG 8	1.903,46
GEF Pregoeiro	2.090,00
GEF Controle Interno	702,44
GEF Comissão de Licitação	390,96
GEF Comissão de Sindicância	260,65
GEF Responsabilidade Técnica	1.310,03
GEF Transporte Escolar	452,92
GEF Auxiliar de Tesouraria	861,52
Coordenação Pedagógica	499,36
Parcela Autônoma de Risco de Vida	1.242,01
Gratificação de Representação do Procurador Geral (70%)	5.467,05

V - Tabela de Subsídios:

DENOMINAÇÃO	VALOR R$
PREFEITO MUNICIPAL	14.049,16
VICE-PREFEITO	9.475,97
SECRETÁRIO MUNICIPAL	8.174,60
CONSELHEIRO TUTELAR	2.546,25

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4AF229CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°99/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: COMPLEMENTO DO EMPENHO 1585/24
Processo : **967/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **99/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **conforme proposta**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3297	Manutenção do transporte de pacientes.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	3.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Diesel S10	l	1,0	2.000,00	2.000,00
1	2	Gasolina comum	l	1,0	1.000,00	1.000,00

Glorinha, 07 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F4570FC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1141/2024 “REVOGA A PORTARIA N° 1055/2023 E 1056/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1141/2024

“REVOGA A PORTARIA N° 1055/2023 e 1056/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **03/05/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a nota de empenho, conforme relacionado abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Bens			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo

Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnica em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Assessora III
Fiscal de Contrato	Márcio Denis Corrêa	16966	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Melissa Rafaela P. da Rosa	16766	Assessora Especial
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Fiscal de Contrato	Caroline Pimenta de Oliveira	6199	Enfermeira
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessora Especial
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitária
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitária de Saúde
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Téc. Serviço de Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretora Técnica de U. B. S
Fiscal de Contrato	Ceres Gonçalves de Vargas	17479	Diretora Técnica de U. B. S.
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretora Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Maurício Machado Ferreira	13606 + 16599	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Martins	15731	Diretora Técnica de U. B. S.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1140/2024

Secretaria Municipal de Saúde – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnica em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Melissa Rafaela P. da Rosa	16766	Assessora Especial
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Fiscal de Contrato	Caroline Pimenta de Oliveira	6199	Enfermeira
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessora Especial
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitária
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitária de Saúde
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Téc. Serviço de Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretora Técnica de U. B. S
Fiscal de Contrato	Ceres Gonçalves de Vargas	17479	Diretora Técnica de U. B. S
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretora Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Maurício Machado Ferreira	13606 + 16599	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Martins	15731	Diretora Técnica de U. B. S

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1055 e 1056, ambas de 11/07/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EFC0738E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 87/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.644.970,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos e setenta reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(2191) 3.4.4.90.52 -17000003	Equipamentos e material permanente	R$ 429.750,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0302.0262.2022	MANUTENÇÃO DA UPA	
(1270) 3.3.3.90.39 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.080.000,00
08.012.0010.0303.0261.2054	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(1336) 3.3.3.90.32 -06004500	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 3.000,00
(1337) 3.3.3.90.32 -06004503	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 21.800,00
(1338) 3.3.3.90.32 -06214050	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 15.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1389) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 2.320,00
09.030.0013.0392.0143.2464	BANDA MUNICIPAL E CORAL	
(1462) 3.3.3.90.48 -15000001	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 3.800,00
09.034.0023.0695.0275.2088	MANUT. E REESTRUT DO PARQUE DE RODEIOS	
(1537) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 49.500,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.013.0008.0243.0027.2233	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
(1656) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 17.700,00
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1683) 3.3.3.90.33 -06621013	Passagens e despesas com locomoção	R$ 22.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 4.644.970,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0303.0261.2054	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(1344) 3.3.3.90.39 -06004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
(1340) 3.3.3.90.36 -06004500	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
(1332) 3.3.3.90.30 -06004500	Material de consumo	R$ 1.000,00
(1345) 3.3.3.90.39 -06004503	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
(1333) 3.3.3.90.30 -06004503	Material de consumo	R$ 5.800,00
(1341) 3.3.3.90.36 -06004503	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
(1330) 3.3.3.30.93 -06214050	Indenizações e restituições	R$ 100,00
(1342) 3.3.3.90.36 -06214050	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100,00
(1334) 3.3.3.90.30 -06214050	Material de consumo	R$ 8.800,00
(1346) 3.3.3.90.39 -06214050	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1397) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 2.320,00
(1397) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 14.500,00
09.030.0023.0695.0143.2031	REALIZAÇÃO DO BAZAR É DAQUI, TEM VALOR!	
(1471) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 3.800,00
09.034.0023.0695.0275.2088	MANUT. E REESTRUT DO PARQUE DE RODEIOS	
(1539) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 28.000,00
09.035.0023.0695.1212.2496	SEMANA FARROUPILHA	
(1625) 3.3.3.50.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 7.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.013.0008.0243.0027.2233	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
(1657) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 17.700,00
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1689) 3.3.3.90.93 -06621013	Indenizações e restituições	R$ 22.100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 135.220,00**

Art. 3 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação nos vínculos 17000003 - Convênio nº 939740/2022 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – Patrulha Agrícola Mecanizada, 15000040 - ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS, 15000001 - RECURSO LIVRE no valor de R$ 4.509.750,00 (quatro milhões, quinhentos e nove mil e setecentos e cinquenta reais)

17000003	Convênio nº 939740/2022 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - Patrulha	R$ 429.750,00
	Agrícola Mecanizada	
15000040	ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS	R$ 600.000,00
15000001	RECURSO LIVRE	R$ 3.480.000,00
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 4.509.750,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 7 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E0E59EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2024 MUNICÍPIO DE PINHAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 2616,22195	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.797.000,00
Previsão Atualizada	39.797.000,00
Receitas Realizadas	13.764.273,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.121.721,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.007.000,00
Créditos Adicionais	4.251.453,34
Dotação Atualizada	41.258.453,34
Despesas Empenhadas	17.026.672,66
Despesas Liquidadas	11.936.624,54
Despesas Pagas	10.874.423,43
Superávit Orçamentário	1.827.649,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.026.672,66
Despesas Liquidadas	11.936.624,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	35.285.199,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.408.919,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.306.087,71

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 2º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	443.622,99
Receitas Previdenciárias Realizadas	915.179,87
Despesas Previdenciárias Empenhadas	471.556,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas	471.556,88
Despesas Previdenciárias Pagas	469.951,61
Resultado Previdenciário	443.622,99
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.667.803,65	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	624.939,42	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 2º Bimestre**	**Pag. Até 2º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	77.095,31	0,00	77.095,31	0,00
Poder Executivo	77.095,31	0,00	77.095,31	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.370.178,26	10.579,79	1.001.225,42	2.358.373,05
Poder Executivo	3.370.178,26	10.579,79	1.001.225,42	2.358.373,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.447.273,57	10.579,79	1.078.320,73	2.358.373,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.075.781,71	25,00	28,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.179.242,14	70,00	85,58
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.610.499,89	4.350.000,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.423.943,88	2.656.467,56	2.261.270,93	2.887.715,62
Receitas Previdenciárias	4.401.503,78	5.359.897,42	8.012.625,75	11.043.185,04
Despesas Previdenciárias	1.977.559,90	2.703.429,86	5.751.354,82	8.155.469,42
Resultado Previdenciário	2.423.943,88	2.656.467,56	2.261.270,93	2.887.715,62
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	36,76	193.299,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	193.335,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.714.903,06	15,00	16,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 08/05/2024, às 10:28:49.			
NOTA:			

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito

VERONICA SALETE DO AMARAL
Secretária de Finanças

ADO LIMA MACHADO
Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:ABC4401D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 010/2024

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 024/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024
Classificação Final

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2024, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO(a) PSIQUIATRA				
TERAPEUTA OCUPACIONAL				
005	Janaína Righi dos Santos	Homologado	50	1º
FONOAUDIÓLOGO(a)				
FISIOTERAPEUTA				
006	Maira Daniela Bohn Vaz	Homologado	78	1º
004	Amandha Duarte Ribeiro	Homologado	65	2º
003	Gabriela Finizia Jahn	Homologado	30	3º
001	Eloíse da Silva Hackenhaaar	Homologado	23	4º
PSICÓLOGO(a)				
007	Vanessa Trindade Nogueira	Homologado	59	1º
PROFESSOR(a) PSICOPEDAGOGO(a)				
002	Janete de Aguirre Gonçalves	Homologado	70	1º
PROFESSOR(a) DE EDUCAÇÃO FÍSICA				

Salto do Jacuí/RS, 07 de maio de 2024.

DORLI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ÉDINA PUMPMACKER
Membro

MARIODETE BOENO PINTO
Membro

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:A7ED2BDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 224, D E 06 D E MAIO D E 2024.

Altera representantes de Entidades para integrarem o Conselho Municipal do Ambiente - Biênio, Gestão 2023-2025

O Prefeito em Exercício de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei nº 6.709, de 01/07/2014, e de acordo com o Ofício nº 009/2024, de 02 de maio de 2024, do Conselho Municipal do Meio Ambiente,

Art. 1º – RESOLVE Substituir representantes das Instituições UNAMOS e SEPLAMA, para integrarem CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, para Biênio, Gestão 2023 – 2025, aprovado pelo Conselho em reunião ordinária de Abril/2024, conforme segue:

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SEPLAMA
Titular: Ana Cristina Pedroso Yebra, substitui Carina Helena Farias Benitez
Suplente: Felipe Saldanha, substitui Ana Cristina Pedroso Yebra

União das Associações de Moradores Santanense – UNAMOS
Titular: Josué Ferreira Rodrigues, substitui Delmar da Rosa Rodrigues
Suplente: Sérgio Laudenir da Silva, substitui Vanderlei Pereira

Art. 2º – A composição do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ficará disposto da seguinte maneira, de acordo com as Instituições e Respectivos representantes:

GOVERNAMENTAIS		
Instituições	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SMAPA	Roberto Machado Braz	Ana Gisele da Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SEPLAMA	Ana Cristina Pedroso Yebra	Felipe Saldanha
Secretaria Municipal de Educação – SME	Silvia Helena Luizelli	Angélica Rodrigues Vega
Departamento de Água e Esgoto – DAE	Vanderlea Castilho Silveira Maia Souza	Karen Daiana Pereira da Silva
Instituto Chico Mendes de Conservação ds Biodiversidade – ICMBio	Raul Cândido da Trindade Paixão Cortes	-
Comando Ambiental da Brigada Militar - PATRAM	Silvano Wunsch Garim	Priscila Rodrigues Linhares Lacerda
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS/Livramento	Márcio Zamboni Neske	Adriana Carla Dias Trevisan
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA/Livramento	João Paulo Rocha de Miranda	-
Instituto Federal de Educação Sul-rio-grandense – IFSUL/Livramento	Silvia Romeu Pitrez	-

NÃO GOVERNAMENTAIS		
Instituições	Titular	Suplente
Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR/EMATER	Leonardo Alonso Guimarães	Dinanci Otávio Dalto Maia
Associação Santanense de Engenheiros Agrônomos – ASEAGRO	Jorge Eduardo Hamilton Torres	Leonardo Antonio Perez Riso
Associação Rural de Santana do Livramento	Luigy Lopes Rodrigues	Renato Barboza Lampert
Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – CPERS	Sandra Beatriz Leal Silva	José Louis Rodrigues Sampaio
Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB	Flavio Alberto Menna Barreto Trevisan	Andrea L. Hamilton Ilha
Ordem dos Advogados do Brasil – Livramento – OAB	Maura Regina Borges Carlos	Naira Helena Vieira
Sindicato Rural de Santana do Livramento	José Coitinho Fraquelli	Luis Carlos D'Auria Nunes
União das Associações de Moradores Santanense – UNAMOS	Josué Ferreira Rodrigues	Sérgio Laudenir da Silva
Instituto Taxa Mundi – Núcleo RS	Hugo Leonardo Ramos Saraiva	João Anacleto Gomes Bitencourt

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 06 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BDBA3AC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVULGA RESULTADO COM CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS PARA CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ E PIM (PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 2380, de 18 de dezembro de 2013, **TORNA PÚBLICO**o resultado preliminar com a pontuação e classificação preliminar de cada candidato(a) .

CLASSIFICAÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
1º	DANIELA DA SILVA BITENCOURT	1º
2º	TATIANA SKIBINSKI PEREIRA	2º
3º	SANDRA GORETI SANTOS MOTA	3º
4º	KAREN RAISSA DE MORAES MENDES	4ª
5º	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	5º
6º	JAYNNE MENEZES MELLO	6º
7º	LUCIA SILVA DOS ANJOS	7º
8º	CLEONICE DA SILVA	8º
9º	GIOVANA PEREIRA CESAR	9º
10º	SANDRIELY BALCONI DE SOUZA	10º
11º/12º	***EMILI DE MELO SENGER**	**11º/12º**
11º/12º	***VITORIA ALVES MARTINS**	**11º/12º**
13º	DEBORA SILVEIRA DA SILVA	13º
14º	JOSIELE ALVES EBLING	14º
15º	LUANA WEBER MILANI	15º
16º	JOICE FERNANDES MARQUES	DESCLASSIFICADA
17º	PAMELA SOUZA DA SILVA	DESCLASSIFICADA

O critério de desempate previsto no edital de abertura não resolveu a situação das candidatas Emili de Melo Senger e Vitoria Alves Martins, portanto o desempate será resolvido por sorteio público, a ser realizado na secretaria de administração na data de 13 de maio de 2024, às 8:30.

As candidatas terão o prazo de 01 (um) dia útil**para requerer revisão das notas ou apresentar recursos quanto a classificação ora publicada,iniciando no primeiro dia útil após sua publicação no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul.**
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, e ser enviado para o e-mail ca.felizsps17@gmail.com.
Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:4EABF117

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 4204 DE 07 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a instrução Normativa RFB n° 1877/2019 e suas alterações.

Considerando o laudo técnico do servidor municipal, Engenheiro Civil Sr. Sérgio Amilton Druzian, datado de 23 de abril de 2024 e solicitação demandada pela Secretaria da Fazenda através do memorando 106/2024 SEFAZ/2024 de 26 de abril de 2024.

D E C R E T A

Art. 1° O valor mínimo para a terra nua por hectare do imóvel rural, de acordo com o Método Comparativo Direto de Dados de mercado e laudo simplificado de acordo com a NBR 14.653 da ABNT, que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra.
Art 2º A avaliação foi embasada nos valores apresentados por corretoras de imóveis de São Pedro do Sul , pelo Sindicato Rural e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Pedro do Sul e através de consulta aos valores praticados municípios da região.
Art 3º Fica determinado que os valores da terra nua para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de São Pedro do Sul, conforme as características e localização da área rural, exercício de 2024, são :

Descrição	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
Valor avaliado	R$26.587,70	R$20.391,98	R$16.059,87	R$16.817,63	R$13.697,69	R$8.622,02

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:73B295B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 124/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 33/2024
Contrato n° 110/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA LTDA.
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA CAIXA DE CÂMBIO DO VEÍCULO OROCH, PLACA IZX 9771, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do município
Valor total do contrato: O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA:

Lote	Item	Quant	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
Lote 1	1	1	Kit	Kit de embreagem	R$ 850,00	R$ 850,00
	2	1	Un	Engrenagem da marcha ré.	R$ 390,00	R$ 390,00
	3	1	Un	Conjunto de engrenagem da 5ª marcha.	R$ 490,00	R$ 490,00
	4	1	Un	Sensor de ré	R$ 160,00	R$ 160,00
	5	1	Un	Tulipa proteção lado direito	R$ 400,00	R$ 400,00
	6	1	Un	Atuador da embreagem	R$ 220,00	R$ 220,00
	7	2	L	Óleo da caixa	R$ 50,00	R$ 100,00
	8	2	Un	Retentor da Caixa Dianteira	R$ 70,00	R$ 140,00
	9	1	Un	Cabo de marcha frente e ré.	R$ 510,00	R$ 510,00
	10	1	Un	Calço da caixa de câmbio	R$ 110,00	R$ 110,00
	11	1	Un	Calço do motor, conforme termo de referência.	R$ 200,00	R$ 200,00
	12	1	Pç	Jogo de juntas da caixa	R$ 90,00	R$ 90,00
	13	1	Un	Serviço de mão de obra especializada.	R$ 590,00	R$ 590,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R$ 4.250,00						

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5EC69EB4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADENDO PAC

Previsão Anual de Compras 2024												
Material de Consumo - Material de Expediente e T.I.C.												
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
144*	Lousa/quadro de vidro branco	unid	0	0	0	11	0	0	0	0	0	11
Material de Consumo - Manutenção de Bens e Imóveis												
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
32*	Portas em chapa	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
33*	Grade de proteção	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
34*	Kit Fechadura	unid	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5

Conforme Decreto Municipal nº 34/2024 de 23 de Janeiro de 2024

07 de Maio de 2024

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:DE1699A2

